SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PA COMUNICA A TODOS INTERESSADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180183 ORIGEM PREGÃO Nº 9/2018-29 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO CONTRATADA CASA DA TERRA LTDA-ME objeto aquisição de insumo para alimentação animal (silagem e rações) em apoio a realização do torneio leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/pa, em conformidade com o convênio siconv nº 871771/2018 VALOR TOTAL R$ 38.664,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) vigência 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 data da assinatura 11 de Julho de 2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180184 ORIGEM PREGÃO Nº 9/2018-30 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO CONTRATADA AUTO POSTO WR EIRELLI-ME objeto contratação jurídica para prestação de serviços em apoio a realização do torneio leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/pa, em conformidade com o convênio siconv nº 871771/2018 com o fornecimento hospedagem e alimentação VALOR TOTAL R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) vigência 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 data da assinatura 11 de Julho de 2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180185 ORIGEM PREGÃO Nº 9/2018-30 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO CONTRATADA HIUDEBERG DOS SANTOS SOUZA objeto contratação de pessoa física para prestação de serviços em apoio a realização do torneio leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/pa, em conformidade com o convênio siconv nº 871771/2018 na locação do veiculo VALOR TOTAL R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais)vigência 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 data da assinatura 11 de Julho de 2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180186 ORIGEM PREGÃO Nº 9/2018-30 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO CONTRATADA PLANO AMAZON CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI-ME objeto contratação pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a realização do torneio leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/pa, em conformidade com o convênio siconv nº 871771/2018 com ministração das palestras com os profissionais VALOR TOTAL R$ 17.432,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)vigência 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 data da assinatura 11 de Julho de 2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180187 ORIGEM PREGÃO Nº 9/2018-30 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO CONTRATADA ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEI objeto contratação jurídica para prestação de serviços em apoio a realização do torneio leiteiro 2018 de Abel Figueiredo/pa, em conformidade com o convênio siconv nº 871771/2018 na locações e segurança além do tratador VALOR R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)vigência 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 data da assinatura 11 de Julho de 2018

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:20D4EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180179
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-26
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 326.892,00 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.041220008.2.027 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 73.834,00, Exercício 2018 Atividade 0701.044510007.2.023 Manutenção de Maquinas, Veículos e Equipamentos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 244.020,00, Exercício 2018 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.560,00, Exercício 2018 Atividade 0601.041220006.2.019 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.478,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C7800405

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180181
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-26
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1401.082430011.2.052 Manutenção do Programa Projovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.560,00, Exercício 2018 Atividade 1401.082440011.2.055 Manutenção da Assistência Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.100,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BAE402FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180178
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-26
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.123610009.2.032 Manutenção do Programa do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 55.600,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:F87A1B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180180
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-26
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 16.172,00 (dezesseis mil, cento e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progamar do MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.172,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2CD7FAC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-030/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-030/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 22/05/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1989, pág. 04, Diário Oficial da União - DOU nº 98, seção 3 página 226 e Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.560, pág. 06, todos de 23.05.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela homologação do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: 1 – **R. CARDOSO DIAS - EPP** – R$ 4.406.340,09 (Quatro milhões quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos) 2- **PISO & CIA DE MATERIAIS DE CONST. LTDA -** R$ 18.553.064,16 (Dezoito milhões quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)3 – **R & J FERRAGENS LTDA - ME** – R$ 20.683.653,48 (Vinte milhões seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Barcarena, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9187D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20180311

Processo Administrativo n°. 441/2017. Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 9-040/2017. Contrato n°. 20180311. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEICOMTUR. Contratado: G.F.M RIBEIRO EIRELI-ME CNPJ n°. 17.587.117/0001-16. Objeto: Material de Copa e Cozinha. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 188 dias. Valor Total: R$ 2.106,27. Dotação orçamentária: 40; 4040; 04.122.0074.2.190; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.21; 3.3.90.30.22: Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Assinatura: 26/06/2018.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ECA38773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão e complementação da construção de uma Creche padrão FNDE tipo B, zona urbana do município de Barcarena/PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 31/07/2018 às 08:30h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.
Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5A7A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-198/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da prestação de serviço de consultoria técnica à Prefeitura Municipal de Barcarena, para análise e parecer técnico sobre o projeto básico de concessão do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros, do Município de Barcarena/PA, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da **pessoa física o Sr. PAULO DE CASTRO RIBEIRO**, **CPF Nº 105.310.502-97**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 28 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal, de Barcarena.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CBFAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-198/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO SOBRE O PROJETO BÁSICO DE CONCESSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
CONTRATADO: PAULO DE CASTRO RIBEIRO
VALOR GLOBAL: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Antônio Carlos Vilaça, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA 28 de maio de 2018.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F98E5D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-039/2018

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa e pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas,**TORNA PÚBLICO**,para que chegue ao conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos semafóricos, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao que determina o item 16, subitem 16.8 do edital, e Art. 21, §4oda Lei n°. 8.666/93. A retificação completa encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do edital e, também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 19/07/2018 às 08h30min, sendo remarcada para o dia 25/07/2018, no mesmo horário.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA84C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a alteração do Plano de Trabalho do Projeto "Inclusão digital para uma melhor vida social e cidadã", da entidade Associação Parque dos Arancuans do Cafezal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal 1903/97 - Lei Municipal 2.093/2011- Lei Municipal n° 2.162/2015 e da Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 137/2010.

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2018 da Associação Parque dos Arancuans do Cafezal e ofício n° 327/2018-DECON e as deliberações ocorridas na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes no dia 11 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação do plano de trabalho, conforme solicitação da Associação Parque dos Arancuans, devidamente formalizada e justificada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena/PA,12 de julho 2018.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA-Barcarena
Resolução nº007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB3D772D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 – FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 036/2018 – FUNCEL / GLOBAL SERVICE EIRELE - EPP

ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 – FUNCEL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2018 - FUNCEL, proveniente do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação por Adesão à Ata de Registro de Preços "Carona" nº 14/2018, que entre si celebram FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, CONTRATANTE CNPJ 11.690.164/0001-04, e **Global Service EIRELE - EPP**, inscrito(a) no CNPJ 23.604.330/0001-91, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUDIOVISUAIS, RELATIVOS À PROMOÇÃO DOS ATOS E EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.. O Aditivo objetiva prorrogação o acréscimo de quantidade de itens em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 conforme rege o contrato original. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade econômica 2162- manter a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços terceiro de pessoa jurídica, Fonte de Recurso 012400.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de julho de 2018

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:E6510AAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 – FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 037/2018 – FUNCEL /J A L SILVA E CIA LTDA - ME

ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 – FUNCEL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018 - FUNCEL, proveniente do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação por Adesão à Ata de Registro de Preços "Carona" nº 14/2018, que entre si celebram FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, CONTRATANTE CNPJ 11.690.164/0001-04, e **J A L SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 07.168.832/0001-60, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUDIOVISUAIS, RELATIVOS À PROMOÇÃO DOS ATOS E EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.. O Aditivo objetiva prorrogação o acréscimo de quantidade de itens em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 conforme rege o contrato original. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: exercício 2018 atividade econômica 2162- manter a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serviços terceiro de pessoa jurídica, Fonte de Recurso 012400.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de julho de 2018

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:614F9355

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n.002/2018 - FUNCEL
Processo Licitatório nº 015/2018 - FUNCEL
Pregão Presencial Nº 004/2018-SRP – FUNCEL

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fisioterapia com Disponibilização de Profissionais e Equipamentos para Suprir Necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás**.**

Beneficiário:C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - MEno valor de R$ 101.990,00 (cento e um mil novecentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA:11 de junho de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de junho de 2018

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:DDDD2277

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:0051/2018 – FUNCEL
ORIGEM.....: Tomada de Preços nº 001/2018-FUNCEL
CONTRATANTE.....:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA REMUNERAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS REFERENTE ÀS OFICINAS LÚDICAS PRESENTES NO
CONVÊNIO DA FUNCEL E CMDCA PROVINIENTES DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAUSOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 546.630,96 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis
centavos)
VIGÊNCIA.....: 09/07/2018 a 09/07/2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09/07/2018

Dotação Orçamentáira :
Exercício: 2018; Atividade: 164; Classificação Econômica: 339039990000; Fonte de Recurso: 10000
Exercício: 2018; Atividade: 164; Classificação Econômica: 339039990000; Fonte de Recurso: 15000

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:19EF67E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:0052/2018 – FUNCEL

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018-SRP-FUNCEL

CONTRATANTE.....:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: C. C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (com disponibilização de profissionais e equipamentos). Visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás

VALOR TOTAL.....: R$ 50.995,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 12/07/18 a 31/12/18

DATA DA ASSINATURA.....: 12/07/2018

Dotação Orçamentáira :
Exercício:2018; Atividade: 2167; Classificação Econômica:339039990000; Fonte de Recurso:12400

Publicado por:
Arlete da Silva Gomes
Código Identificador:41FF2EA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 11 de julho de 2018 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 623/2018/FMAS, modalidade, Pregão Presencial nº 041/2018/SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e materiais descartáveis, para suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás.
Vencedoras do Certame: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ:18.549.387/0001-03 com o valor de R$ 113.364,70 (cento treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.752.711/0001-02, com o valor de R$ 214.650,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.944.538/0001-00. com o valor de R$ 122.256,60 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Canaã dos Carajás 11 de julho de 2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F0F81BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 25 de julho de 2018 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 778/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria , conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas Secretarias. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8DE4AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0075/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 169/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programada para o dia 16/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:59B09A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0076/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 170/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7707FAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0077/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 171/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 20/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9F0005B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0078/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 173/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 23/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6D55FB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0079/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 174/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 23/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E60678FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0080/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 176/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 27/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F37FB4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0081/2018 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 177/2018 ao servidor **GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA,** CPF 770.411.002-00, cargo/função Diretor Administrativo Port. 104/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde devido ao recesso do mês de julho, o pagamento do mesmo está programado para o dia 30/07/2018, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:36632D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0365/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de junho de 20187, solicitando Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao servidor (a) **DAIANE MUNIZ ROCHA SANTIAGO**, portador do **CPF: 955.147.831-20, RG 4283158 SSP-GO, Mat.: 0101636,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de julho de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3BBD580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 0364/2018 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 02 de julho de 2018, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **KESSIA SANTOS SILVA**, portador do **CPF: 039.949.223-21, RG: 169399820010 SSP/MA, MAT.: 0101662,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO PSF, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 12 de julho de 2018.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7891473C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FABIO LIMA NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Fabio Lima Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FABIO LIMA NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8586D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Batista dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de

serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCF79C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Sousa da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF4E994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA PERPETUA FLORENCIO DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Perpetua Florencio de Assis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA PERPETUA FLORENCIO DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AEFA97FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JEAN OLIVEIRA GOUVEA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jean Oliveira Gouvea, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JEAN OLIVEIRA GOUVEA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E7A718AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARINALVA DE OLIVEIRA XAVIER, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marinalva de Oliveira Xavier, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARINALVA DE OLIVEIRA XAVIER
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1DC720CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ACELINO CORREA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;

Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Acelino Correa de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ACELINO CORREA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BF3DA207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECI DE SOUSA FERREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Valdeci de Sousa Ferreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VALDECI DE SOUSA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:23CB9CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Adailton Silva de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADAILTON SILVA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:878EFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Edvaldo Silva de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5AC2EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WALDEMAR DOS SANTOS SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Waldemar dos Santos Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALDEMAR DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4AFB5FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0012/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ISAIAS SOUSA PENAFORT, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Isaias Sousa Penafort, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ISAIAS SOUSA PENAFORT
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FB0E6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUIS CARLOS SOARES SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Luis Carlos Soares Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 18/01/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUIS CARLOS SOARES SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9BC95863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0028/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA IVANA ARAUJO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Ivana Araujo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0028/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA IVANA ARAUJO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6B0EF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0242/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0242/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULA BEATRIZ FREITAS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Administração, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Paula Beatriz Freitas da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 23/01/2017, sob o nº 0242/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULA BEATRIZ FREITAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2F6EC7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E OSEAS FRUTUOSOS DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-

77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Oseas Frutuoso da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

OSEAS FRUTUOSO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:61A8E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Lucia da Silva Pereira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A82AD557

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO DE OLIVEIRA UCHOA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio de Oliveira Uchoa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17.

Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO DE OLIVEIRA UCHOA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:23F73699

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BRENDA ELIZABETH LIMA AVIZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Brenda Elizabeth Lima Aviz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

BRENDA ELIZABETH LIMA AVIZ
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5B0EB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAYANE ALCANTARA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dayane Alcantara de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DAYANE ALCANTARA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:3F240F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FELIPE GOMES DAMASCENO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Felipe Gomes Damasceno, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FELIPE GOMES DAMASCENO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C018109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO VALDECIR ARAUJO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Valdecir Araujo da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO VALDECIR ARAUJO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D8DA773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIO NEY ALEIXO MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Mario Ney Aleixo Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIO NEY ALEIXO MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99D1D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0010/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAXAN SIQUEIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paxan Siqueira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAXAN SIQUEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2AC6DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0011/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0011/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PEDRO DOS REIS SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Pedro dos Reis Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0011/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PEDRO DOS REIS SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FCBDCE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0012/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato Moreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4510791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDO NONATO OTERIO DE AMORIM, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Raimundo Nonato Oterio de Amorim, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDO NONATO OTERIO DE AMORIM
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4EFABE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0014/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROGERIO DO NASCIMENTO SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rogerio do Nascimento Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0014/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROGERIO DO NASCIMENTO SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:71A9DF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0015/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0015/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VAGNER NASCIMENTO BARROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Vagner Nascimento Barros, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0015/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VAGNER NASCIMENTO BARROS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BC6E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0016/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WELLINGTON DA SILVA MORAES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Wellington da Silva Moraes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WELLINGTON DA SILVA MORAES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6167DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WILSON ALVES DE LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Wilson Alves de Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WILSON ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FBBCACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0018/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO MARIA LUCENA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Maria Lucena da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA LUCENA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4940B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ALDECY DE SANTANA DAS NEVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Aldecy de Santana das Neves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ALDECY DE SANTANA DAS NEVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:DF0CB2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA CASSIA MONTEIRO SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Cassia Monteiro Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA CASSIA MONTEIRO SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BEAFB18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AYLLO KENNY DA SILVA LIMA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Ayllo Kenny da Silva Lima, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

AYLLO KENNY DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EE62D153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DETE ALBELINA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dete Albelina de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0007/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DETE ALBELINA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BDB97C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DILEA CRISTINA DE SOUSA CAMPINEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dilea Cristina de Sousa Campineiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DILEA CRISTINA DE SOUSA CAMPINEIRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE4D3FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DOUGLAS GILVANDRO DE OLIVERIA DAMASCENO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Douglas Gilvandro de Oliveira Damasceno, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DOUGLAS GILVANDRO DE OLIVEIRA DAMASCENO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4C7FFB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0010/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELAINE CRISTINA

GALVÃO MELO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Elaine Cristina Galvão Melo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0010/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELAINE CRISTINA GALVÃO MELO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:605015ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0012/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0012/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELDEN MONTEIRO DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elden Monteiro de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0012/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELDEN MONTEIRO DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D209CA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0013/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ELSON DA SILVA MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade

necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Elson da Silva Moreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0013/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ELSON DA SILVA MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D4DBC4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0014/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0014/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMILLY KLICIA NASCIMENTO REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Emilly Klicia Nascimento Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0014/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EMILLY KLICIA NASCIMENTO REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:80D313DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0016/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA VALERIA NOGUEIRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Valeria Nogueira dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0016/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA VALERIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A301959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0017/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Francisco Ferreira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0017/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E6E3BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0018/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JANAINA PEROTE CHAVES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Janaina Perote Chaves, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0018/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JANAINA PEROTE CHAVES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1ED9267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0019/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0019/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jorge Alexandre Sousa Queiroz, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0019/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:63629D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0020/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JULIANA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Juliana do Socorro Barbosa de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0020/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JULIANA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C31C7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0021/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0021/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MANOEL JOENILSON PEREIRA DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Manoel Joenilson Pereira da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0021/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MANOEL JOENILSON PEREIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:115C86BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0022/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0022/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA ADRIELE RIBEIRO MENDONÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Adriele Ribeiro Mendonça, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0022/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA ADRIELE RIBEIRO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E891D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0023/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA CRISTINA DINIZ COELHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Cristina Diniz Coelho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0023/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA CRISTINA DINIZ COELHO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4726C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0024/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0024/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DAS DORES SAMPAIO DO ROSARIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria das Dores Sampaio do Rosário, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0024/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DAS DORES SAMPAIO DO ROSÁRIO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8D339715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0025/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0025/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE NASARE DOS SANTOS MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Nasare dos Santos Miranda, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0025/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE NASARE DOS SANTOS MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:04C82EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0026/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0026/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO DE SOUSA UCHOA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro de Sousa Uchoa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0026/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA UCHOA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AF233F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0027/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria do Socorro Oliveira Magalhães, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0027/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:33D42D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0030/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0030/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA JOSELANE MOREIRA DE LISBOA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120

(cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Joselane Moreira de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0030/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA JOSELANE MOREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E485A7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0031/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0031/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARILIA DA SILVA PENAFORT, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marilia da Silva Penafort, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0031/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARILIA DA SILVA PENAFORT
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:28BB2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0032/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARINALVA MARIA DA SILVA ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marinalva Maria da Silva Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0032/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do

pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARINALVA MARIA DA SILVA ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4C125A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0033/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0033/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PAULO VICTOR DE SOUSA MOREIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Paulo Victor de Sousa Moreira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0033/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

PAULO VICTOR DE SOUSA MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:109FA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0034/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0034/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAIMUNDA REGIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Raimunda Regivane Ferreira de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0034/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAIMUNDA REGIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:40918FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0035/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RAYANE FERNANDA DA SILVA GOMES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rayane Fernanda da Silva Gomes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0035/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RAYANE FERNANDA DA SILVA GOMES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8F5B1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0036/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RITA DE CASSIA FERREIRA GUEDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Rita de Cassia Ferreira Guedes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0036/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RITA DE CASSIA FERREIRA GUEDES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4E1ED7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0038/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROMULO RIBEIRO DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia

13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Romulo Ribeiro do Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0038/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROMULO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6AE831FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0039/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0039/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ROSSIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Rossivaldo Nogueira da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0039/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ROSSIVALDO NOGUEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:EB4DA778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0040/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SILMARA POLIANE CARVALHO M DO VALE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social

notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Silmara Poliane Carvalho M do Vale, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0040/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SILMARA POLIANE CARVALHO M DO VALE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C40FE905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0041/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0041/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sonia Cleia Almeida da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0041/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6CE60C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0042/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0042/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SONIA MARIA COSTA NASCIMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Sonia Maria Costa Nascimento, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0042/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SONIA MARIA COSTA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:250F81B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0043/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0043/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VANESSA DE ARAUJO FARIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Vanessa de Araujo Farias, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0043/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VANESSA DE ARAUJO FARIAS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:949F4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0044/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WELLEM DA SILVEIRA CAMPOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Wellem da Silveira Campos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0044/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WELLEM DA SILVEIRA CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:383B99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0045/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0045/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Adriana Ribeiro Mendonça, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 03/01/2017, sob o nº 0045/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:41E9B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0046/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SOLANGE SOARES DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Solange Soares da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 04/01/2017, sob o nº 0046/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

SOLANGE SOARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:75AB9CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0047/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0047/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANA PAULA MENDES DE SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista,

principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Ana Paula Mendes de Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0047/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANA PAULA MENDES DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:010F8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0048/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LUCIANE DE FREITAS CONDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Luciane de Freitas Conde, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 27/01/2017, sob o nº 0048/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LUCIANE DE FREITAS CONDE
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:528E744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLEUTON CAMPOS CONDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cleuton Campos Conde, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CLEUTON CAMPOS CONDE
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AC2E1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA MENDES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;
Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Mendes dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA MENDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E1634E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO MARIA RIBEIRO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Maria Ribeiro de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4567F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Antonio Moreira de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:56243825

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0003/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Aristides Rodrigues da Silva Filho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0003/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:86402E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EGILDO DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-

77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Egildo de Jesus Santos dos Santos, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EGILDO DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:0D2F1622

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0006/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LILIANE SOUSA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Liliane Sousa dos Reis, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0006/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

LILIANE SOUSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CC340D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARINETE CARNEIRO DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas ,Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Marinete Carneiro da Costa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0007/17.

Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARINETE CARNEIRO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:52B75B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Vera Lucia Ribeiro de Oliveira, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C49D6787

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WEBSTER MOURÃO DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Webster Mourão de Souza, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WEBSTER MOURÃO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8DA12497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE JUNIOR FERREIRA GUEDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Junior Ferreira Guedes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE JUNIOR FERREIRA GUEDES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B75F1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Finanças, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria de Fatima dos Santos Barbosa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:FE3C61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CASSIO REIS ARAUJO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Cassio Reis Araujo, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CASSIO REIS ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E920839

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EDUARDO CAMURÇA DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Eduardo Camurça da Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁSULA SEGUNDA

O contratado possui contrato temporário com um município de Capanema desde o dia 02/01/2017. Em razão da demanda dos serviços, o contrato que exerce a função de Engenheiro Florestal, passará a exercer a função de Engenheiro Ambiental

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

EDUARDO CAMURÇA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C7AA75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0004/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE JAIME PESSOA DO NASCIMENTO FILHO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do

Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Jaime Pessoa do Nascimento Filho, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0004/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE JAIME PESSOA DO NASCIMENTO FILHO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4B9DC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0005/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MICHELLE CRISTINI DE ARAUJO SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Michelle Cristini de Araujo Silva, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0005/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MICHELLE CRISTINI DE ARAUJO SILVA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6DB8E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VERENA LUCIA SOUSA CORREA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Verena Lucia Sousa Correa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0007/17.

Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

VERENA LUCIA SOUSA CORREA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:20B3C5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0008/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARIA CLAUDINEIDE PEREIRA BRAGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Maria Claudineide Pereira Braga, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 10/01/2017, sob o nº 0008/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

MARIA CLAUDINEIDE PEREIRA BRAGA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1AB3AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0009/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CRISTIANE ROCHA KURY, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Cristiane Rocha Kury, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 16/01/2017, sob o nº 0009/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CRISTIANE ROCHA KURY
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F15966ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DIEGO RIBEIRO MONTEIRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Diego Ribeiro Monteiro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0001/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DIEGO RIBEIRO MONTEIRO
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8CED3033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Walber Wilson de Alencar Mendes, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

WALBER WILSON DE ALENCAR MENDES
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:259B8A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°0002/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JOSE AYRTON SOUSA SOUSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sr. Jose Ayrton Sousa Sousa, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0002/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

JOSE AYRTON SOUSA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BD48EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0028/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DHULIANY DE OLIVEIRA CASTRO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Dhuliany de Oliveira Castro, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 02/01/2017, sob o nº 0028/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

DHULIANY DE OLIVEIRA CASTRO
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E956C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º0105/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0105/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E FRANCISCA CLEO DE OLIVEIRA SALES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 6.001/2002.

Considerando o memorando advindo da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público, o qual solicita a prorrogação do presente contrato temporário;
Considerando os termos do Decreto n. 568/2017 (dispõe sobre a anulação do concurso público n. 001/2016), expedido no dia 13/12/2017 por este Executivo Municipal, o qual se baseou nas Resoluções n. 12.770 e 12.780 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, na decisão monocrática proferida pela Desembargadora do TJ-PA, no Agravo de Instrumento de n. 0015423-77.2016.8.14.0000, como também nos autos da Ação Popular n. 0009109-76.2016.8.14.0013 e no parecer do Ministério Público do

Estado, ficou determinado, em seu artigo 3o, a abertura de Edital para a realização de novo Concurso Público num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o qual substituirá imediatamente o pessoal temporário que hoje necessita a Municipalidade, vinculando a nomeação dos aprovados com a saída dos temporários, tendo em vista, principalmente, que os serviços prestados pela Municipalidade necessitam de ser contínuos para que não haja incontável prejuízo a População.;

Considerando a necessidade de suprir a carência de pessoal para persecução dos serviços da Secretaria Municipal de Segurança do Patrimônio Público notadamente justificado pela ausência de concurso público para ocupação dos cargos inerentes a esta Secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sra. Francisca Cleo de Oliveira Sales, possui contrato temporário com o Município de Capanema, desde o dia 05/01/2017, sob o nº 0105/17. Em razão da demanda de trabalho e dos motivos acima expostos, referido contrato será prorrogado pelo prazo máximo 6 (seis) meses, havendo o seu encerramento quando da substituição do pessoal ingresso do concurso público a ser realizado nesta Municipalidade, tendo em vista a extrema necessidade de suprir as necessidades de serviços públicos desta Secretaria, a fim de assegurar com efetividade o serviço público em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Capanema-PA, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

FRANCISCA CLEO DE OLIVEIRA SALES
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:62BA8936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0373/18, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.146,65 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 17 a 20/07/2018, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito tratará de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Vice-Governadoria do Estado do Pará e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2018.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:72766BC3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0374/18, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até o Município de Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C3F5FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 266/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o servidor municipal, **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, matricula:10826 CPF: 800.473.512-68, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de BELÈM-PÁ**,** durante o período de 15 a 17/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2018,revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do"FECHAMENTO DO EDITAL N°05/2018 - UAB-PARA".

Gabinete da Secretária, em 12 de julho de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:90C4E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 267/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos no valor de R$ 313,66 (trezentos e treze reais) em favor do servidor municipal, **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, matricula:10826 CPF: 800.473.512-68, para custear passagem de ida e de volta para a cidade de BELÈM-PÁ**,** durante o período de 15 a 17/05/2018, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2018,revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O referido servidor irá participar do "FECHAMENTO DO EDITAL N°05/2018 - UAB-PARA".

Gabinete da Secretária, em 12 de julho de 2018.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:1AC08432

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 019/2018

REBUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2018002026	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Bárbara Lima de Liz	12263	Tácio Machado Barra	10843
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Flávio Watanabe	5440	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 21 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 21 junho de 2018.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 005/2018

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:F4DB65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1054/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 04 de Abril/2018;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO MIRANDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENDE ADMINISTRATIVO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (Três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de julho de 2018.**

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:BA8447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1055/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **RITA ALVES BARROSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:44C5E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1056/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **ALBANITA ALVES ALEXANDRINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lameza – Centro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B4396431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1057/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **FRANCILENE PEREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:7FE60411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1058/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA MAIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no Interior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1E8DC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1059/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JULHO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** a servidora **LEYDIANE CONCEIÇÃO POMPEU,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:11C3AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1060/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido 03 (três) meses**, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2018 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **WADIH LANA SAAD,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA,** lotado na Clinica de Referencia Mirian Furtado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E0D15C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1062/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018000784	Aluguel de Pasto para colocação de eqüinos do Setor Zoonose.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Agripino José de Miranda Gomes	9110	Fabiano Alves dos Santos	9343

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:85AA78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1066/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

Considerando o requerimento assinado pela servidora no dia 25.06.2018 resolve;

PORTARIA:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Srª. **JOYCE LOPES MORAES,** para o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - TARM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.07.2018**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 26 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:18C4D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1085/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **GEANE PACIFICO DA SILVA,** funcionária contratada para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Estratégia Saúde da Família Padre Josimo Tavares - Bradesco**,** conforme atestado médico, por um período de **120** (cento e vinte) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **02.07.2018 A 29.10.2018.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **02.07.2018**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0579DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 948/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUZENIR PEREIRA RIBEIRO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araujo Rego - Emerencio, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **02.03.2016 a 01.03.2017** a ser gozada do dia **02 a 31.07.2018**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B2E78DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1094/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará,usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o período de férias escolares e veraneio em nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o horário de expediente de todas as repartições desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **09 de julho a 03 de agosto de 2018**, de **segunda a sexta-feira**, será das **08h as 14h.**

Paragrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os setores: **SAMU BASE (CDA/Bradesco/Alacilandia) e Central de Regulação de Urgências – SAMU 192.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:90B1FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1095/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de

RESOLVE:
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018002702	Prestação de serviços de hospedagem em hotel localizado na cidade de Conceição do Araguaia- Pa, com café da manha incluso, para atender aos diversos eventos e atividades realizadas por esta Secretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Elaine Cristina Noleto Mendonça	8710	Suziany de Fátima Rodrigues Soares	8943

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B0B63D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1099/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **THATYLLA BARBOSA DE FARIA,** funcionária contratada para o cargo de **ENFERMEIRA,** lotada no Cetro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST**,** conforme atestado médico, por mais 60 (sessenta) dias, determinados pela Lei nº 004 de 2012 de 11 de Maio de 2012, no período de **04 de Setembro à 03 de Novembro de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6242DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1102/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **YURI MIRANDA BANDEIRA,** para o cargo de **RADIO OPERADOR.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2018**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 04 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:FBDCA3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1103/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCELIA MEDRADO ALVES,** funcionária contratada para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro**,** conforme atestado médico, por um período de **120** (cento e vinte) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **02.07.2018 A 29.10.2018.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.07.2018.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:88B8B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1106/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de

RESOLVE:
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018003351	Aquisição de uma Van para transporte de paciente de TFD.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Suziany de Fátima Rodrigues Soares	8943	Thyara Silva Moreno	12363

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:0A4EB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1111/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de

RESOLVE:
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018001119	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender as necessidades desta Secretaria.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Giovanna Costa Guedes	12909	Márcia Vieira Torres	11748

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:75D4C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1116/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração datado de 04.07.2018, de aposentadoria tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, a servidora **JOANA DORACY DOS SANTOS,** admitida através do Concurso 001/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 09 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A5276CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1121/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de

RESOLVE:

suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	2018000447	Aquisição de Equipamentos de Informática, materiais permanentes e consumo anual destinados á atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Marcela Rodrigues dos Santos	12857	Valdecy Martins Alencar	3454
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ricardo Cardoso da Silva	9099	Ana Carolina de Jesus Margalho	12438

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2018.

MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:14B2AB84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 319/2018

Retificação da publicação de Portaria 319/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

Onde se lê: Nº 319/2018 **Leia se**: Nº324/2018 – GAB – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para consulta do HRCA com a pediatra.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **transportar paciente para consulta do HRCA com a pediatra, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 25 a 26 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:03E9A6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 327/2018 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2018

Retificação da publicação de Portaria 327/2018, feita no Diário Oficial dos Municípios ANO VIII, nº1844.

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, de um a três anos do ensino fundamental com os formadores da SEDUC.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Onde se lê**: **SONIA MARIA CORDEIRO**, **Leia se**: **MARTA LOBATO DOS SANTOS** portadora do CPF nº **425.519.512-91,** ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, de um a três anos do ensino fundamental com os formadores da SEDUC, em Redenção-PA, no período de 25 a 29 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C4421C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 296/2018 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2018

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar secretaria para resolver assuntos no banco do BRASIL, BANPARÁ, e CAIXA ECONÔMICA.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ELINALDO SILVA SANTOS**, portador do CPF **728.060.792-68,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **transportar secretaria para resolver assuntos no banco do BRASIL, BANPARÁ, e CAIXA ECONÔMICA, em Redenção-PA, no período de 15 a 18 de junho de 2018.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o (a) referido(a) servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5392D622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 00028/IPSEMDE – AP/2018

Portaria n° 00028/IPSEMDE – AP/2018
Dom Eliseu, 12 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do (Nome) na Portaria 00026/IPSEMDE – AP-IDADE que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais em favor da servidora MARIA FERREIRA DE SÁ.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade em favor da servidora **MARIA FERREIRA DE SÁ.**

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de novembro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade, em favor da servidora**, MARIA FERREIRA DE SÁ**, sob matricula 3448, portadora do RG nº 6525241 SSP/PA e do CPF nº 225.873.063-53, efetivo no cargo de SERVENTE CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2018.02.06325P, com proventos no valor de 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/07/2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 12 de Julho de 2018

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B2B0DF84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 07 – DO CONTRATO 088/2016

TERMO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO N ° 088/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA C. & C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772.0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, Comércio, s/nº, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C. & C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 08.902.643/0001-32, sediada à Av. Borges Leal, nº 1495, Apt. 308, Bloco Incenso, Bairro Prainha, Município de Santarém-PA, neste ato, representada por sua Representante Legal, a Sra. **Cristiane Oliveira de Araújo**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 820.832.073-00 e RG nº 1921174, residente e domiciliada no Município de Santarém, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Item 5.1 do CONTRATO Nº 088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Construção de quadra coberta com vestiário da Escola São Luiz Gonzaga, Zona Rural".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***02/01/2019.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 07, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de julho de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

C. & C. Araújo Construtora e Comércio LTDA
CRISTIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:042E514C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Água Branca para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 30/07/2018, às 9:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E6E5ED90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO Nº 501/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N ° 501/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E ELIVALDO PEREIRA BARSOSA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19072017/001 - IL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARSOSA,** portador do CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Avenida São José, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-180, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, com início em 01/06/2018 e término em 31/10/2018, do fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do Posto de Saúde do Garimpo do Crepurizão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C5CAC248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO Nº 503/2017

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N ° 503/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA GRACINHA LAMEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24072017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA GRACINHA LAMEIRA,** portadora do CPF nº 205.824.122-34, residente e domiciliado à Av. Antão Ferreira Vale, nº 554, Bela Vista, CEP: 68180-000, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, com início em 01/06/2018 e término em 31/10/2018, do imóvel onde funciona o Posto de Saúde do Bairro Maria Madalena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

MARIA GRACINHA LAMEIRA
Locadora/Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D3CE00AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0273/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no dia **09 a 10/07/2018**, da Servidora **CLAUDETE DE OLIVEIRA HINTERHOLZ,** Matrícula nº 130431-3, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa de Apoio, para acompanhar o usuário da Instituição de Acolhimento do Municipio de Itaituba, Senhor JOSÉ MARIA CARVALHO, em Consulta com o especialista Otorrinolaringologista..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2,0 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C5D36B1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170560

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20170560 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 45 KM DA ESTRADA TRANSFARTURÃO, COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W T ENGENAHRIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.243.727/0001-00, estabelecida na Trav. Treze de Maio, nº 1193, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 002/2017-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20170560.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de recuperação e complementação de 45 KM da estrada Transfarturão, com reforma de pontes e colocação de bueiros na zona rural do Município de Itaituba-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em ***18/07/2018.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 18 de Abril de 2018.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FF36BC77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata do Estado do Pará, torna público que o Pregão Presencial Nº 9/2018-140502, que tem como objeto: Aquisição de Ambulância conforme Termo de Compromisso Nº 1504101712191559114 do Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata; Resolve homologar em favor da Empresa: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, CNPJ: 12.965.774/0001-36.

Magalhães Barata, 12 de junho de 2018

RAIMUNDO SOARES LOPES

Publicado por:
Euler Lopes Correa
Código Identificador:E62E4B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018FCCM

Extrato de Contrato n° 01/2018FCCM Contratação de empresa para Locação de veículos, mensal e diária. Vencedora: **L& C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.151.812/0001-87.Totalizando o valor de R$ **664.800,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais**). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 55.828/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 096/2017/CPL/PMM, Vigência: 31.12.2018. Ass. 04.01.2018, a serem pagos com as despesas oriundas entre o contrato Vale e FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27F57A0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2018 - GP, 12 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 32/2018 - GP, 12 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial - TCE, instaurada por meio do **Decreto nº 17/2018**, de abril de 2018, que altera a composição dos membros.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força do Decreto nº 17/2018, de abril de 2018 que instaurou a TCE para diligências finais na apuração dos fatos referentes às possíveis irregularidades de omissão na prestação de contas por parte do presidente do referente apuração de indícios de irregularidades contidas na denuncia atribuídas a Associação Projeto Futuro Melhor, tendo CNPJ: 06.963.509/0001-16 por parte do Presidente Sr. André de Souza Silva, conforme ofício nº 413/2017 – CMDCA, protocolado no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA e Ministério Público da Comarca de Marabá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:933E438F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.856, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.856, DE 12 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída "O Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. A data a que alude o caput será lembrada, todos os anos, no dia 18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º. Sem prejuízo de disposição ulterior, o Poder Público Municipal promoverá palestras, eventos e atividades de cunho educacional com o objetivo de capacitar toda a rede da educação (professores zona rural e urbana, diretores e coordenadores) que terão por tema o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD340C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.857, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.857, DE 12 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO COMO PALACETE AUGUSTO DIAS, SITUADO NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

§1º. O imóvel público denominado Palacete Augusto Dias, mencionado no caput deste artigo, localiza-se na Praça Duque de Caxias, bairro Velha Marabá, Marabá/PA, com área de 740.36 m2 (setecentos e quarenta e trinta e seis décimos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 52.894, Folha 001 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, avaliado em R$ 99.948,60 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor do metro quadrado de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação do imóvel público mencionado no caput deste artigo, destina-se exclusivamente à construção do Museu Municipal de

Marabá de Marabá, bem como a prestação de serviços públicos do Município de Marabá.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Município de Marabá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6093392D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.858, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.858, DE 12 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO COMO CINE TEATRO DE MARABÁ, SITUADO NA FOLHA 16, QUADRA 40, LOTE 17, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

§1º. O imóvel público denominado como Cine Teatro de Marabá, mencionado no *caput* deste artigo, localiza-se se na Folha 16, Quadra 40, Lote 17, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, com área de 5.091,54 m2 (cinco mil e noventa e um e cinquenta e quatro décimos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 52.015, Folha 001 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, avaliado em R$ 432.780,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos), sendo o valor do metro quadrado de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação de imóvel público mencionada no *caput* deste artigo, destina-se exclusivamente à construção do Cine Teatro de Marabá, bem como a prestação de serviços públicos do Município de Marabá.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º. As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Município de Marabá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD70625F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.859, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.859, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO GUARDA AMBIENTAL FORÇA ESPECIAL IGAFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. É declarado como de utilidade pública, para o Município de Marabá, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Guarda Ambiental Força Especial IGAFE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n°27.307.137/0001-40, entidade sem fins lucrativos, situada no Residencial Jardim do Eden, Rua 7, Quadra E, Lote 19, Bairro Morada Nova, CEP: 685008-970 - Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E39C7F1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.860, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.860, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo as:

I - Prioridades e metas da administração pública municipal
II - Metas e riscos fiscais;
III - Diretrizes gerais para o orçamento;
IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
VII - Disposições finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§2º. Poderá ser procedida a adequação e repriorização, das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais
Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas na Lei Municipal nº 17.833, de 03 de janeiro de 2018 - Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município do Marabá, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:
I - realização de receitas não previstas;
II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 147 e 153 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;
IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;
V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;
VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;
VIII - demonstrativo da receita por órgão;
IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;
X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;
XI - consolidação dos quadros orçamentários.

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativos por área de resultado;
II - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;
IV - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;
V - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;
VI - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;
VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VIII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;
IX - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;
X - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;
XI - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;
XII - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;
XIII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição

Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
XIV - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e
XVI - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada interna e externa, com o respectivo cronograma anual de vencimentos;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;
VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - demonstrativo dos projetos selecionados mediante o processo de elaboração orçamento em consonância com o PPA.

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:
I - Unidade Orçamentária;
II - Função;
III - Sub função;
IV - Programa;
V - Atividade, Projeto e Operação Especial;
VI - Subtítulo;
VII - Esfera de Governo;
VIII - Fonte de Recursos;
IX - Categoria Econômica;
X - Grupo de Natureza da Despesa; e
XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e
II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 17.756 de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município,

para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades, na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e
II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no § 1º serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 11.184.822,88 (onze milhões cento e oitenta e quatro e oitocentos e vinte de dois reais e oitenta e oito centavos), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 89.123.740,85 (Oitenta e nove mil, centos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros risco e eventos imprevistos.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2018 para pagamento no exercício de 2019, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2019, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.
II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
III - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art.

38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

Art. 31. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32. Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVEL

Art. 39. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas,

desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 44. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2017, especialmente sobre:
a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre Taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 45. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 46. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 49. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Marabá e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.
§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.
§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Art. 50. A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo do total do orçamento do Município, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e o percentual de 70% (setenta por cento), para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes.

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2018, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2019, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2019, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 53. Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de risco fiscais (Anexo I), os anexos de metas fiscais (Anexo II) e as metas e prioridade (Ações) para o exercício de 2019 (Anexo III).

Art. 54. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2017 para emendas individuais do legislativo Municipal a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E845C29F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.861, DE 12 DE JULHO DE 2018.

lei Nº 17.861, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, POUSADAS, ALBERGUES OU ESTABELECIMENTO CONGÊNERE REGISTRAREM CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE HOSPEDAREM EM SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão, pousada, albergue ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável legal, ou com permissão expressa da autoridade judiciária.

§1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.
§2º. Os estabelecimentos de que trata o caput ficam obrigados a criar e manter ficha de registro de crianças e adolescentes que neles se hospedarem.
§3º. Não supre a obrigatoriedade de identificação da criança ou adolescente o fato de estarem acompanhados pelos pais, responsável ou representante legal.
§4º. Os estabelecimentos descritos no caput ficam obrigados a informar, no momento da reserva ou da venda antecipada de hospedagem, sobre a exigência do registro de crianças e adolescentes.

Art. 2º. A ficha de registro de que trata esta Lei poderá ser realizada por meio manual ou digital, desde que preenchidos os dados com base em documento oficial da criança ou do adolescente e da pessoa responsável que a acompanhe, constando no mínimo:

I - nome completo da criança ou adolescente;
II - nome completo dos pais, responsável legal ou pessoa que estiver em posse da autorização ou da autorização judicial;
III - naturalidade, endereço e telefone da criança ou adolescente;
IV - data de nascimento da criança ou adolescente;
V - datas de entrada e saída do estabelecimento.

§1º. Deverá ser anexada à ficha de hospedagem ou à ficha de registro do menor uma cópia do seu documento de identificação, que poderá ser realizada por qualquer meio idôneo (fotocopiadora, scanner, aparelho celular ou outros), desde que possam identificar os dados pessoais do menor.
§2º. Não poderá se hospedar o menor que estiver desprovido de documento que o identifique.

Art. 3º. A direção do estabelecimento hoteleiro informará imediatamente aos Conselhos Tutelares e às autoridades policiais sobre recusa, desistência ou qualquer outra irregularidade ou suspeita relacionada à prestação das informações exigidas nesta Lei.

Art. 4º. A ficha de registro ou os dados da ficha informatizada deverão ficar armazenados em poder do estabelecimento hoteleiro por prazo não inferior a dois anos. Parágrafo único. No caso de esgotamento do prazo disposto no caput, e não havendo interesse do estabelecimento em manter o registro, dever-se-á encaminhar o registro, na forma original, para a Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Belém.

Art. 5º. Os dados do registro somente serão fornecidos mediante requisição de autoridade policial, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 6º. Os estabelecimentos de que trata o art. 1º deverão afixar, em lugar visível de suas dependências, cópia desta Lei e cartaz informando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de registro de crianças ou adolescentes.

Art. 7º. O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará aos infratores as penalidades previstas no art. 250 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Consideram-se infratores as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou administrem os estabelecimentos hoteleiros e congêneres.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A45343B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 2906/2018-SEMAD, que concede férias a Srª. NÁGILA DE OLIVEIRA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2012, do dia 26.06.2018.

Onde se lê:
Será gozado no período de **10 de julho a 20 de agosto de 2018.**

Leia – se:
Será gozado no período de **10 de julho a 29 de julho de 2018.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53332372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3861/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12374/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MAYARA HELENA NERY E SILVA**, servidora Comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 46111, CPF nº 948.086.272-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, exercendo suas funções junto a Folha de Pagamento, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua **Filha Ana Luiza Silva Lima**, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **25.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 12 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16CEC53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3810/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12122/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o servidor **LEONARDO FARIAS**, concursado no cargo de Guarda Municipal, matricula nº 32924, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 29.06.2018 a 06.07.2018**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão Haroldo Farias, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47537924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3809/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12121/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE BELEM LOPES D ALMEIDA**, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, matricula nº 44904, CPF nº 429.031.732-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **15.06.2018 a 22.06.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, Sra. Marli Lopes D Almeida**,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCC90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3812/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 12126/2018, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA OLIVEIRA**, contratada no cargo de **Almoxarife**, matricula nº 47541, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no **período de 17.06.2018 a 24.06.2018**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu esposo, **Francisco Silvino Oliveira,** conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D8909A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3815/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 11758/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MACLEAN DA SILVA CAMPELO**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1497, CPF. nº 594.447.032-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sua filha **Ioneide Samara Campelo Vale**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar de **25.05.2018**, conforme Atestado Médico, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D75B4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3811/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 11659/2018, solicitação de Licença Paternidade.
Resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS SOLANO ALMEIDA FONTINELLE**, Contratado no cargo de Maqueiro, matricula nº 47622, CPF nº 400.626.512-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** a contar de **29.05.2018**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento do filho **Messias da Silva Fontinelle**, conforme certidão de nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19AC5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3814/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4137/2018, solicitação de Licença Paternidade.
Resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor **MARLON PAES DA SILVA**, concursado no cargo de **Assistente Administrativo**, matricula nº 28569, CPF nº 787.948.202-44, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **13.03.2018 a 20.03.2018**, com base no artigo nº **117, inciso II, alíneas b,** da **Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,** em decorrência do nascimento de seu filho **Luis Mauricio Gomes da Silva**, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12063A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1311/2018–GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1311/2018–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo. 1º - Nomear, o Sr. **ALEXANDRE DIAS DA SILVA,** brasileiro, portador do C.P.F. nº 905.512.732-91, na função de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a Diretoria Administrativa Financeira na Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.07.2018.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB8D0B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1206/2018–GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1206/2018–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0206/2018 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **KISLANE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, portadora do CPF nº 512.121.292-53, para exercer a função de **Diretor(a) – EMEF Profº Mário Antônio Alves da Silva,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à **25.06.2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCD92D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3437/2018-SEMAD
SERVIDOR: CELINA PEREIRA DOS ANJOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3438/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDINAIR FERREIRA LIMA Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED**.**
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3439/2018-SEMAD
SERVIDOR: TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3441/2018-SEMAD
SERVIDOR: CORINA PEREIRA SANDRES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3442/2018-SEMAD
SERVIDOR: FLAVIA DA SILVA ARAUJO, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3443/2018-SEMAD
SERVIDOR: SARA MARIA CARVALHO DA PAZ, Concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3444/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3446/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA FLORACI FONSECA COELHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3447/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEOZINA ROSA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2011/2012.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3448/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVONETE ALMEIDA NUNES, Contratada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3449/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIANE MAGALHÃES LOPES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3450/2018-SEMAD
SERVIDOR: ZILMA DIAS DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3451/2018-SEMAD
SERVIDOR: GENISLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3452/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA MARIA PINTO DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3458/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUINA COELHO REGO, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3459/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALETHEIA FAVACHO AREO SANTOS, Concursada no cargo de Fonoaudióloga, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3460/2018-SEMAD
SERVIDOR: PATRICIA TROVO GARCIA, Concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3461/2018-SEMAD
SERVIDOR: DALVA DA SILVA MONTEIRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3462/2018-SEMAD
SERVIDOR: DOMINGOS RAILTON ARAUJO DE MACEDO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3464/2018-SEMAD
SERVIDOR: NAZARÉ SILVA SILVA, Concursada no cargo de Cozinheira, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: de 02 de julho a 31 de julho 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3465/2018-SEMAD
SERVIDOR: VALCIRENE SILVA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3466/2018-SEMAD
SERVIDOR: PEDRO PEREIRA VILARINS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3467/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO, Concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3468/2018-SEMAD
SERVIDOR: SUELY FERREIRA DA LUZ LIMA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3469/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILDA LIMA SICHINELI, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3470/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILENE PEREIRA COSTA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3471/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO PIRES DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3472/2018-SEMAD
SERVIDOR: JHOSE PEREIRA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3473/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIETE ALVES DA SILVA, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3474/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3475/2018-SEMAD
SERVIDOR: TATIANA RIBEIRO DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3476/2018-SEMAD
SERVIDOR: RITA MARIA DE MELO PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3477/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUZIETE ALVES DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3478/2018-SEMAD

SERVIDOR: MARIA LIMA DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3479/2018-SEMAD
SERVIDOR: VANILVA SILVA CHAVES, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3480/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROBELIA SANTOS CORREIA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3481/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDA NONATA BATISTA DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3482/2018-SEMAD
SERVIDOR: GRACIANY CORREIA RIBEIRO, Concursada no cargo de Técnico de Administração, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3483/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCILENE REIS DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3484/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSEANA DIAS DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3485/2018-SEMAD
SERVIDOR: HEILAIR FURTADO CARVALHO, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 05 de Julho a 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3486/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES BATISTA DE SOUZA, Contratada na função de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3487/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISVALDO LIMA DE SOUZA, Contratada na função de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3488/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCIVALDO COSTA DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2CC8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3217/2018-SEMAD
SERVIDOR: KARINI SOUZA DA COSTA, Concursada no cargo de Fonoaudióloga, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3383/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED**.**
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3386/2018-SEMAD
SERVIDOR: DIRCILEI GONÇALVES DA COSTA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3490/2018-SEMAD
SERVIDOR: HUDSON MATEUS SALES DE SÁ, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3491/2018-SEMAD
SERVIDOR: KATIA FERREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 01 de Julho a 30 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3492/2018-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DA SILVA CARDOSO COSTA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3493/2018-SEMAD
SERVIDOR: WALLAS SANTOS LEAL, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3494/2018-SEMAD
SERVIDOR: THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3495/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3496/2018-SEMAD
SERVIDOR: JAIME PEREIRA COELHO, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3497/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDSON CARDOSO DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3498/2018-SEMAD
SERVIDOR: VAGNEI COSTA RODRIGUES, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODOS: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3499/2018-SEMAD
SERVIDOR: LOURIVAL ACACIO FIGUEIREDO FILHO, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3500/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANDREIA FERREIRA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3501/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3502/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3503/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOELSON LIMA BARBOSA, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3504/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALEX SANTOS NUNES, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: de 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3505/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCIELDA SABINO FERREIRA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3506/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDIEL MACHADO BARROS, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na DMSP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: de 02 de julho a 31 de julho 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3509/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSELINA ALVES PEREIRA SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3510/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE FERNANDES SARAIVA, Concursado no cargo de Técnico em Edificações, lotado na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3511/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOÃO LAERCIO LIA DE ANDRADE, Concursado no cargo de Soldador, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3512/2018-SEMAD
SERVIDOR: CAIO FERNANDO DOS REIS VELOSO, Concursado no cargo de Engenheiro Civil, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3513/2018-SEMAD
SERVIDOR: ADAILTON ALVES PEREIRA, Concursado no cargo de Motorista, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3514/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE FERREIRA DE SOUSA FILHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3515/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSANGELA RODRIGUES LIMA CONCEIÇÃO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 30 de Julho a 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3516/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZA DA SILVA SANTOS, Concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 15 de julho a 13 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3517/2018-SEMAD
SERVIDOR: JEOVA SOARES DIAS, Concursado no cargo de Maqueiro lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3518/2018-SEMAD
SERVIDOR: GILBERTO DE SOUSA RIBEIRO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3519/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE HIGO GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3520/2018-SEMAD
SERVIDOR: JADER WILSON AMADOR CARDOSO, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3521/2018-SEMAD
SERVIDOR: IZAURENE DA SILVA MELO, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3522/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVONETE MARIA PEREIRA, Concursada no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 02 de Julho a 16 de Julho de 2018 e de 03 de dezembro a 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3523/2018-SEMAD
SERVIDOR: GECIONE MATIAS SILVA, Concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de julho a 31 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3524/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCINELMA ROCHA DA COSTA, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3525/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, Concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3526/2018-SEMAD
SERVIDOR: FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA, Concursada no cargo de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 16 de Julho a 30 de Julho de 2018 e de 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3527/2018-SEMAD
SERVIDOR: RITA DE CASSIA ALVES ARAUJO, Concursada no cargo de Técnico em Epidemiologia, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 16 de Julho a 30 de Julho de 2018 e de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3528/2018-SEMAD
SERVIDOR: ONIZETE PEREIRA ROCHA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 10 de julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3529/2018-SEMAD
SERVIDOR: NUBIA CAIRES DE SOUZA BORGES, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3530/2018-SEMAD
SERVIDOR: EUGENIA SILVA DE ARAUJO, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 23 de Julho a 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3531/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE MOUZINHO FERNANDES FILHA, Concursada no cargo de Enfermeira, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 02 de julho a 16 de julho de 2018 e de 05 de Novembro a 19 de Novembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3532/2018-SEMAD
SERVIDOR: IOLANDA DA SILVA FORTALEZA, Concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 18 de Junho a 17 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3533/2018-SEMAD

SERVIDOR: ROSARIA DIAS DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 18 de Junho a 17 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3534/2018-SEMAD
SERVIDOR: CORACY PEREIRA DE CASTRO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3536/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDENILSON HERMOSA DOS SANTOS, Concursado na função de Almoxarife, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3538/2018-SEMAD
SERVIDOR: FABIO OLIVEIRA GOMES, Concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 08 de Julho a 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3539/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELETICIA MARIA DE SOUSA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3540/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAFAEL CARDOSO DE ALENCAR, Concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 23 de Julho a 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3541/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLOVIS SILVA EVANGELISTA FILHO, Concursado no cargo de Técnico Administrativo, lotado na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3544/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, Contratada na função de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3546/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA CONCEIÇÃO, Contratada na função de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3547/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVIANE SILVA DE OLIVEIRA, Concursada na função de Auxiliar de Limpeza, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3548/2018-SEMAD
SERVIDOR: JULIMAR DE SOUSA LIMA, Concursado no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3550/2018-SEMAD
SERVIDOR: BEATRIZ MORAES DOS SANTOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3551/2018-SEMAD
SERVIDOR: JUCILEIDE SANTOS DA CRUZ, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3552/2018-SEMAD
SERVIDOR: REINALDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3553/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSE AUGUSTO PEREIRA ROSA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3554/2018-SEMAD
SERVIDOR: WILAMY DOS SANTOS OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3555/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAVID SOUSA ALBUQUERQUE, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3556/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSIVANIA BARROSO LIMA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3557/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO DIAS CHAVITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3558/2018-SEMAD
SERVIDOR: FELIX PEREIRA DE MORAES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3559/2018-SEMAD
SERVIDOR: IRIENE CARDOSO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3560/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO CARVALHO GOMES, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3561/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA CLEUDE GOMES RIBEIRO, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3562/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELISVANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3563/2018-SEMAD
SERVIDOR: JACIARA DE SOUZA AQUINO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3564/2018-SEMAD
SERVIDOR: LAURA DIAS LIMA RIBEIRO, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3565/2018-SEMAD
SERVIDOR: CRISTINA ALVES BARBOSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3566/2018-SEMAD
SERVIDOR: NINA MARIA CALDAS COELHO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3567/2018-SEMAD
SERVIDOR: WESLENE CONCEIÇÃO SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3569/2018-SEMAD
SERVIDOR: CELMA PEREIRA DA CRUZ, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3570/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSELITA LOPES DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3571/2018-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3572/2018-SEMAD
SERVIDOR: ALAILSON MELO OLIVEIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3573/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENATA VANCINI GHIDETTI, Concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 09 de Julho a 23 de Julho de 2018 e de 21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3574/2018-SEMAD

SERVIDOR: RAQUEL SIMONE DIAS NASCIMENTO, Concursada no cargo de Técnico de Laboratório, lotada na SMS,
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODOS: De 17 de Julho a 31 de Julho de 2018 e de 17 de Setembro a 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3575/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, Contratado no cargo de Assistente Administrativo, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 06 de Julho a 20 de Julho de 2018 e de 19 de Novembro a 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3576/2018-SEMAD
SERVIDOR: PAULO GOMES MARTINS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3577/2018-SEMAD
SERVIDOR: NIUZA MEIRELES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3578/2018-SEMAD
SERVIDOR: MIDIAN ALVES DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 05 de Julho a 03 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3579/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIZELIA BRITO DA CRUZ, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3580/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3581/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA MADALENA BARBOSA MARTINS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3582/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIMAR FARIAS PACHECO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3583/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3584/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DELIA BARREIRA BARROS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3585/2018-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ABREU, Concursado no cargo de Enfermeiro, lotado na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 06 de Agosto a 04 de Setembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3586/2018-SEMAD
SERVIDOR: CLEMILDA BEZERRA DE SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 09 de Julho a 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3587/2018-SEMAD
SERVIDOR: CISLENE PEREIRA ALVES, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3588/2018-SEMAD
SERVIDOR: ANA PAULA DA SILVA LUZ, Contratada no cargo de Odontóloga, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 13 de Julho a 27 de Julho de 2018 e de 10 de Dezembro a 24 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3589/2018-SEMAD
SERVIDOR: SILVANEIA NONATO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3590/2018-SEMAD
SERVIDOR: ROSILDA DA SILVA RODRIGUES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3591/2018-SEMAD
SERVIDOR: RENATO SOLIDADE CABRAL, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3592/2018-SEMAD
SERVIDOR: NILSON DIAS DOS SANTOS, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de agosto a 30 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3593/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARLETE IBIAPINA DA COSTA, Concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODOS: De 20 de Julho a 03 de Agosto de 2018 e de 20 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3594/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3595/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PRAZERES, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3596/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERREIRA LOPES CAMARGO, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3597/2018-SEMAD
SERVIDOR: MANOEL MARINS CARVALHO, Concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3598/2018-SEMAD
SERVIDOR: JOSELIA PEREIRA SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3599/2018-SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL TEXEIRA SANTOS VIDAL, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3600/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DIAS CUNHA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3601/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA GARDENIA MENDES ABREU, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3602/2018-SEMAD
SERVIDOR: IVONETE MARTINS FERREIRA II, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3603/2018-SEMAD
SERVIDOR: JENNIFER MARACAIPE DE SILVA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3604/2018-SEMAD
SERVIDOR: GARDENIA BRITO DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3605/2018-SEMAD
SERVIDOR: DEVANIA BRITO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3606/2018-SEMAD
SERVIDOR: ARLETE CUNHA ALVES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3607/2018-SEMAD
SERVIDOR: GLEICE ROSE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3609/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUCELIA DIAS DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3610/2018-SEMAD
SERVIDOR: LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3611/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3612/2018-SEMAD
SERVIDOR: EDVALDA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3613/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA MARIA VAZ, Contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3614/2018-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3615/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDAIANA BARBOSA GAIA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3616/2018-SEMAD
SERVIDOR: JANIELE FRANÇA CUNHA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3617/2018-SEMAD
SERVIDOR: DEBORA FRANCISCO DA SILVA, Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO: De 01 de Julho a 30 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3618/2018-SEMAD
SERVIDOR: ELIZABETH RODRIGUES DO NASCIMENTO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3619/2018-SEMAD
SERVIDOR: DAYVID ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Concursado no cargo de Técnico Ambiental, lotado na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3620/2018-SEMAD
SERVIDOR: CIRLANDIA FERREIRA DA CRUZ, Concursada no cargo de Fiscal Ambiental, lotada na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO: De 01 de Junho a 30 de Junho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95D1F311

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento do **NEI SÃO FÉLIX** pertencente a(o) Sr.(a) **Diocesse de Marabá/Representante Legal: Cícero Edvam Magalhães,** CNPJ: 04.882.130/0001-56/CPF: 776.418.174-91 por um período de 08 (oito) meses, totalizando o valor de R$ 76.282,08 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais E oito centavos). **Processo Nº 56967/2017-DEN/SEMED/PMM,** a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 02.05.2018.

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:576747A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 56967/2017-DEN/SEMED/PMM

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 **Processo Nº 56967/2017-DEN/SEMED/PMM**, objeto: contrato de locação de imóvel **nº 188/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **NEI SÃO FÉLIX**, endereço do imóvel: Av. Manaus s/nº - Bairro Belo Horizonte, Marabá-Pa. Período 02/05/2018 à 31/12/2018. Valor global R$ 76.282,08, valor mensal: R$ 9.535,26 assinaturas: Proprietário **Diocesse de Marabá/Representante Legal: Cícero Edvam Magalhães** e Secretario Municipal de Educação/Luciano Lopes Dias.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E97600

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N°122/2018-FMS/PMM.

Contrato n°122/2018-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 52.134/2017-CPL/PMM, Pregão Eletrônico nº 122/2017-CPL/PMM. Objeto do Contrato **AQUISIÇÃO DE INSUMO TECNICO A SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS CARAJAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA – SAMU 192 – PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.** Empresa: GOL COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 14.981.637/0001-10 Valor: R$ 9.616,64 (Nove Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos**)** Origem do Recurso: **10.30200842.061** – Serviço de Atendimento de Nível Urgente - SAMU; Elemento de despesa: **4.4.90.52.00**-Equipamento e Material Permanente e **3.3.90.30.00**-Material de Consumo**;** VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **05 de Julho de 2018**.

MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:839CE84D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 002/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º **-** Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 11 de julho de 2018.

MARCONES JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
PORTARIA N° 002/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 002/2018
Licença Sanitária nº: 434/2018
CNPJ: 26.951.807/0001-01
Razão Social: TRIANGULO DORGARIA LTDA EPP
Nome de Fantasia: DROGARIA ULTRA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Endereço: FOLHA 28, QUADRO 10, LOTE 03 B
Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade/UF: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCFBA423

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 001/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência

da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 11 de julho de 2018.

MARCONES JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
PORTARIA N° 001/18 – DIVISA, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 001/2018
Licença Sanitária nº: 434/2018
CNPJ: 02.433.593/0001-05
Razão Social: DROGARIA SÃO FELIX LTDA
Nome de Fantasia: DROGARIA SÃO FELIX
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Endereço: FOLHA 28, QUADRO 00, LOTE 22 A
Bairro: NOVA MARABÁ
Cidade/UF: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: ARTHUR AMORIM DA SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4148F087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL - RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE LEONILDO STORCH LÊ-SE LEONIDIO STORCH, RETIFICANDO

OBJETO: Partes**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Sr. **LEONIDIO STORCH,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 622618 - PC/PA e CPF nº 056.470.452-00, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, vicinal 95 Sul, s/n, locador de um imóvel urbano localizado na Tv. Nelson Pastana, 1085- Bairro: Vila Nova, para fins de Aluguel Social para família em situação de vulnerabilidade social e econômica, com o pagamento mensal no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), conforme o contrato de nº 035/2018, data da assinatura do contrato de 02 de julho de 2018, vigência: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Júlio César Morais Dolzanes
Código Identificador:762B9060

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2018 - RONNEI LIMA DA SILVA

EXONERAR a pedido da servidora, a Senhora RONNEI LIMA DA SILVA, do cargo de ENFERMEIRO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhor, **RONNEI LIMA DA SILVA,** brasileiro, portador de RG nº 2754634/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 633.827.092-87, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna - PA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2018.

Nova Ipixuna PA, 10 de julho de 2018.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4A61E3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 604/ 2018 – GABRIEL LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **GABRIEL LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Coord. Programas e Projetos, na função de Coord. Programas e Projetos, lotado na SEMUDED, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Jan./2017 a Jan./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D3741401

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 603/ 2018 – ANTONINHO PINHEIRO LOPES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ANTONINHO PINHEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Sup. de Obras e Serviços Escolares, na função de Sup. de Obras e Serviços Escolares, lotada na SEMUDED, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Jan./2017 a Jan./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:6A23619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 602/ 2018 - EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
2	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	Aux. Ser. Gerais / Servente
3	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência
4	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
5	000044	Carminda Bezerra Pereira	Professor(a)/ Docência
6	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
7	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
8	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
9	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
10	000208	Luciana Alves dos Santos	Servente/Agente de Portaria
11	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
12	000222	Márcia Teixeira da Silva	Professor(a)/ Docência
13	000563	Maria da Guia Araujo	Aux. Ser. Gerais / Servente
14	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
15	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente
16	000655	Marivalda Souza Santos	Aux. Ser. Gerais / Servente
17	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
18	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
19	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
20	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
21	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência
22	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
23	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência
24	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:69508096

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 601/ 2018 - DAMIAO COELHO RODRIGUES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **DAMIAO COELHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotada no EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2016 a Fev./2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F483DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 600/ 2018 – HEIDE SOUZA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **HEIDE SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Geral do Sintepp, lotada no Sintepp, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8E0233BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 599/ 2018 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000499	Antonio Nilson Paz	Professor (a)/Coordenador(a) PDE/PDDE
02	000666	Evarley Oliveira Amaral	Professor/Diretor(a) de Ensino
03	000218	Maria Dalva Monteiro da Silva	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
04	000199	Maura de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais / Recepcionista
05	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
06	000535	Rosemary Ferreira Araujo	Nutricionista/ Nutricionista
07	00328	Sonélia Avelino dos Santos	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
08	000334	Ulisses Alves Rodrigues	Motorista/Motorista
09	000335	Werventon dos Santos Miranda	Professor (a)/Professor(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0DCA1BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 598/ 2018 - SILVAN OLIVEIRA MUNIZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **SILVAN OLIVEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Antonio Carlos Jobim, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C9AB2365

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 597/ 2018 – MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **MARIA RUTHE SILVEIRA DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B396DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 596/ 2018 – ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ACLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais , na função de Servente, lotada na EMEF Jose Dutra da Costa, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:42303A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 595/ 2018 – EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.
Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
1	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência
2	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência
3	000541	Joel Ferreira dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
4	000604	Maria Alves de Almeida	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:2F683419

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 594/ 2018 - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO
1	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
2	000755	Maria Souza Ferreira	Aux. Serv. Gerais / Servente
3	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	Aux. Serv. Gerais / Servente
4	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BB47EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 593/ 2018 - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	Professor(a)/ Docência
02	000513	Lucielia Alves da Silva	Aux. De Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:421D3C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 592/ 2018 - ISAURA CORREIA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) **ISAURA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0443919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 591/ 2018 - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
1	000960	Denisval Guimarães	Professor (a)
2	000716	Doralice Santos Costa	Aux. Serv. Gerais / Servente
3	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
4	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)
5	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)
6	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)
7	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	Aux. Serv. Gerais / Servente
8	000252	Maria José Brito Lopes	Aux. Serv. Gerais / Servente
9	000277	Nilva Sertório do Nascimento	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
10	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
11	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:14D406F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 590/ 2018 - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
1	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência
2	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professora/Coord. Pedagógico(a)
3	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência
4	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/ Docência
5	000674	Francisco Oliveira Gomes	Professor(a)/ Docência
6	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência
7	000557	Marlene dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
8	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
9	000322	Soneide Duarte Pereira	Professor(a)/ Docência
10	000685	Telma Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
11	000348	Vera Lúcia Moura Araújo	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BC693FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 589/ 2018 - EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
1	000038	Adriana Bandeira Moreira	Professor (a) Diretor(a) de Unidade Escolar
2	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência
3	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	Aux. Serv. Gerais / Servente
4	000240	Maria de Fatima da Silva Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
5	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência
7	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CE9DF201

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 588/ 2018 - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
2	000628	Eliene Soares de Souza	Servente/Agente de Portaria
3	000572	Laurides Monteiro da Silva	Servente/Agente de Portaria
4	000234	Maria Félix Santos Oliveira	Professor(a)/ Docência
5	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
6	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
7	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência
8	000754	Rosilda Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
9	000590	Silvia Alves dos Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
10	000745	Suenilva Rocha Palácio	Profª./Coord. Pedagógica(a)
11	000650	Verônica Moraes da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
12	000355	Zilma Rocha da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CE74FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 587/ 2018 - EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	000026	Alcelene Santos Lima	Servente/Agente de Portaria
2	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a)Sala de leitura
3	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência
4	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Auxiliar
5	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
6	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
7	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretora
8	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
9	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	Professor(a)/ Docência
10	000210	Maria Ribeiro Viana	Servente/Agente de Portaria
11	000251	Míris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
12	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
13	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:89C34B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 586/ 2018 - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	000060	Daiani Assis Santos	Professora/Diretora de Unidade Escolar
2	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência
3	000084	Edna Maria Soares Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
4	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
5	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	Aux. Serv. Gerais / Servente
6	000877	Eunice Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
7	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência
8	000236	Márcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
9	000742	Maria Clere da Silva Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
10	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	Aux. Serv. Gerais / Servente
11	000202	Maria do Socorro Silva de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
12	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
13	000270	Maria Moraes da Silva	Professor(a)/ Docência
14	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professora/Coordenador(a) Pedagógico(a)
15	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência
16	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	Professor(a)/ Docência
17	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:ACB2A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 585/ 2018 - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	0014	Alaíde Rodrigues Passos	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
2	0753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
3	0835	Andreça da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
4	0045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
5	0061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
6	0088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Docência
7	0400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	Aux. Serv. Gerais / Servente
8	0141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
9	0151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
10	0176	Juliana Gomes Reis	Professor(a)/ Docência
11	0165	Juracy Souza da Silva	Servente/Agente de Portaria
12	0247	Mara Dianne de Oliveira	Professor (a) Diretor(a) Substituta de Unidade Escolar
13	0203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência
14	0262	Maria Aparecida Santos Marroques	Aux. Serv. Gerais / Servente
15	0558	Maria das Dores Oliveira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
16	0675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
17	0241	Maria Dilma da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
18	0769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência
19	0308	Romilda de Lima Silva	Professora/Sala de Leitura
20	0345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógica (o)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, etroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:22727BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 584/ 2018 - EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
1	000571	Josenira Alves Teixeira	Aux. Serv. Gerais/Servente
2	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência
3	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a) / Coordenador(a) Pedagógico (a)
4	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência
5	000921	Maria Aparecida Lima	Aux. Serv. Gerais/Servente
6	000267	Maria Irene da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
7	000577	Maria Marinho da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
8	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professora/Docência
9	000261	Matilde Souza Santos	Professor(a)/ Docência
10	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
11	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência
12	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência
13	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor(a)/ Docência
14	000514	Renato Pimentel Soares	Professor/Diretor de Unidade Escolar
15	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
16	000785	Rosângela de Lima Silva	Coordenador(a) Pedagógico (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:54D61A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 583/ 2018 - EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/07/2018 à 31/07/2018,** referente ao período aquisitivo: Fev./2017 a Fev./2018. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1	000532	Agmael Lima dos Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
2	000632	André de Jesus Nascimento	Professor(a)/ Docência
3	001730	Bianca Cristina dos Santos Miranda	Professor(a)/ Docência
4	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	Prof./Vice-diretora
5	000068	Dalvina Lima de Souza	Professor(a)/ Docência
6	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	Professor(a)/ Docência
7	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor (a) Docência
8	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor(a)/ Docência
9	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	Professor(a)/ Docência
10	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	Professor(a)/ Docência
11	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	Professor(a)/ Docência
12	000140	Francilene de Souza Santos	Professor(a)/ Docência
13	000228	Gleci da Silva Braga	Professor(a)/ Docência
14	000140	Iracema Santos Carvalho	Professor(a)/ Docência
15	000179	Joace da Silva Lima	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Julho de 2018.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0C167D11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 336/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***JAMISDEAN SILVA PIRES*** portador do CPF n° 452.392.581-04, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, período aquisitivo (2017/2018), com Abono Pecuniário, a partir de 10 (dez) de julho de 2018, conforme determina o art. 94, § 5º da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D83DBCFA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 337/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***EDNA LUCIA MARTINS*** portadora do CPF n° 748.069.472-53, Coordenadora da Casa Lar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, período aquisitivo (2017/2018), com Abono Pecuniário, a partir de 20 (vinte) de junho de 2018, conforme determina o art. 94, § 5º da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de junho de 2018.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:FAC5F704

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 338/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 338/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***LEVI ONETTA*** portador do CPF n° 565.197.372-91, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de junho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 15 (quinze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de junho de 2018.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D9D8352D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339/2018 – GPM/NP "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 339/2018 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora ***BENEDITA COELHO DE PAULA,*** CPF nº 641.048.852-15, Agente Operacional Educacional II**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 23 (vinte e três) de julho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias de junho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F9E02844

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 340/2018 – GPMNP "NOMEAR SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 340/2018 – GPMNP

"NOMEAR SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidora ***JOELMA CAVALCANTE DA COSTA*****,** inscrita no CPF nº 006.248.791-43, para desempenho de função do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***COORDENADORA DO CAPS***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE **DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 29 (vinte e nove) de Junho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:6C782F3C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 341/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 341/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA*** portadora do CPF n° 737.743.322-15, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 (nove) de julho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 08 (oito) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 (nove) de julho de 2018.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:232DFB0C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 342/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 342/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***ROSICLEIA DE LIMA SOUZA*** portadora do CPF n° 881.443.211-20, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 (dois) de julho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de julho de 2018.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 (três) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:360E9B6F

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 343/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 343/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***TAHITA ALVES OLIVEIRA*** portadora do CPF n° 006.328.381-67, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9B9F1963

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 344/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 344/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***IVETE APARECIDA ZOCANTE MANENTE*** portadora do CPF n° 474.138.161-72, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 14 (quatorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:144F5CD0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 345/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 345/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SABRINA SANTOS SILVA*** portadora do CPF n° 021.052.381-46, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:2F4D5216

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 346/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SANDRA BALLIN PICOLOTTO*** portadora do CPF n° 005.164.420-74, Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F408F6F0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 347/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 347/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***MARISTELA SEGATTO*** portadora do CPF n° 442.314.582-00, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de setembro de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:7CF9A895

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 348/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 348/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***LUCIANA KUHN DE SOUZA*** portadora do CPF n° 043.172.711-25, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:63503DA5

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 349/2018 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***DELCIA LOCH*** portadora do CPF n° 812.506.652-72, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de agosto de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:FDE875F8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 350/2018 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 350/2018 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***RONALD ANDRÉ SILVA DA SILVA*** portador do CPF n° 642.496.702-87, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, período aquisitivo (2016/2017), com Abono Pecuniário, a partir de 14 (quatorze) de julho de 2018, conforme determina o art. 94, § 5º da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 (nove) de julho de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:4B99A4B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-024

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-024
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2018-024** Realizado no dia 27/06/2018 sendo a empresa vencedora de todos os itens: Raimundo Nonato de Souza Siqueira & Cia Ltda-ME, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 04 de Julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6655CDBD

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-024

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº9/2018-024
Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Prédio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Secretarias do Município de Novo Repartimento - PA.

Referente à Ata de Registro de Preços nº 2018021

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A1A66DC1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181158-PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2004.04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2018 Atividade 2004.04.122.0045.2.061 - Manutenção do DMTRAN; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D1D95A08

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181160 -PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181160

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2006.04.122.0048.2.047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AA71F083

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181161-PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 69.567,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício 2018 Atividade 5016.10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.302.0011.2.066 - Manutenção do SAMU; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.302.0011.2.059 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.305.0013.2.069 - Ações de Vigilância Epidemiológica; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.301.0010.2.080 - Programa Saúde da Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 5016.10.301.0010.2.043 - Ações da Rede Saúde Mental; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:46E4F2A5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181162-PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2018 Atividade 2007.04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E2FF7C2A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20181163 -PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.970,00 (sessenta mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.015 - Gestão Administrativa e Operacional da SEMAS; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.021 - Gestão SUAS (IGD); Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.003 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0033.2.004 - Serviços de Média Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.005 - Serviços de Alta Complexidade; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0003.2.020 - Gestão Bolsa Família; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0017.2.002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Exercício 2018 Atividade 6017.08.244.0035.2.034 - Busca Ativa - Ampliação dos Serviços e Equipe Itinerantes; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE594046

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181164-PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181164

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício 2018 Atividade 7017.08.125.0009.2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A18FC43B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181165 -PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181165

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2018 Atividade 4015.12.123.0004.2.041 - Aplicação do Salário educação; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D9769DB3

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181166 -PREGÃO Nº 9/2018-024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: aquisição de material de consumo (Recarga de gás e vasilhame) para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Repartimento - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.651,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício 2018 Atividade 8018.04.122.0039.2.053 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3C783665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2018-ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA 1149/2018 --ELIANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1298/2018-GP Novo Repartimento, 18 de junho de 2018.

O Prefeito **DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento Pará.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a redação do Art. 2º da Portaria 1149/2018 de 28 de maio de 2018, de CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora Municipal, Sra. ELIANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, Matricula nº 38897, Agente de Combate ás Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, Publicada no site da FAMEP, Código de Identificação: F3E45D8A no dia 08/06/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"A licença será gozada no período de 01/07/2018 á 28/09/2018".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dia do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:439E22E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1347/2018-TÁSSIA FERNANDA MENEZES ARAÚJO

PORTARIA Nº 1347/2018-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 4877 de 20 de junho de 2018.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. TÁSSIA FERNANDA MENEZES ARAÚJO, Professora de Nível Superior/Pedagoga, Matricula nº 5944-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2018 á 01/08/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/___/___

_____
TÁSSIA FERNANDA MENEZES ARAÚJO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BE25BC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2018-JANIELLE DA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 1276/2018-GP Novo Repartimento, 14 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora através, do Processo nº. 4215, de 30 de maio de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. JANIELLE DA SILVA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0090546, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2018 á 01/07/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JANIELLE DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94A39C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289/2018-MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 1289/2018-GP Novo Repartimento, 18 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3572/2018, de 09 de maio de 2018;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, Matricula nº 2899-5, Professora de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2018 á 29/10/2018.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8243FE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1378/2018-FRANCINELDE ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1378/2018-GP Novo Repartimento, 10 de julho de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5034/2018, de 26 de junho de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. FRANCINELDE ALMEIDA DOS SANTOS, Matricula nº 394-4, Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 13/07/2018 á 10/10/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:___/__/__

_____
FRANCINELDE ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:785E32EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1377/2018-ROMILDA LIMA COSTA

PORTARIA Nº 1377/2018-GP Novo Repartimento, 10 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 5032/2018, de 26 de junho de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. ROMILDA LIMA COSTA, Matricula nº 449-3, Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 13/07/2018 á 10/10/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ROMILDA LIMA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DE1A9D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1376/2018-OZIVAN DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº 1376/2018-GP Novo Repartimento, 10 de julho de 2018.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 4728/2018, de 15 de junho de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. OZIVAN DE JESUS SANTOS, Matricula nº 39110, Agente Municipal de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 13/07/2018 á 10/10/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
OZIVAN DE JESUS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:61FD48FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1365/2018-THAYANNE REIS ADAMI LIMA

PORTARIA Nº 1365/2018-GP Novo Repartimento, 05 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. THAYANNE REIS ADAMI LIMA, ocupante do cargo de Nutricionista, requereu, por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa;
Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo de Efetivo de Nutricionista, a Sra. THAYANNE REIS ADAMI LIMA, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 3232668 2ª via

PC/PA e do CPF nº 674.880.562-72, nomeada pela Portaria nº 1735/2017 de 03 de agosto de 2017.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
THAYANNE REIS ADAMI LIMA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C9E9CDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1349/2018-DINALVA SILVA ARAUJO SANTOS

PORTARIA Nº 1349/2018-GP
Novo Repartimento, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 3821/2018, de 17 de maio de 2018;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. DINALVA SILVA ARAUJO SANTOS, Matricula nº 0000360, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/07/2018 á 29/09/2018.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
DINALVA SILVA ARAUJO SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F1999BD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0869/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0869/2018

Na Portaria nº 0869/2018 de 24 de abril de 2018 "Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Municipal efetiva Srª. CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA... para a função de fiscal de contrato..... publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação:CD0F05BD no dia 04/05/2018.

ONDE SE LÊ: .... função de fiscal do Contrato Administrativo nº 20180385, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 2018006, do Pregão Presencial SRP nº 009-2018-005....

LÊ-SE: .... função de fiscal do Contrato Administrativo nº 20180585, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 2018006, do Pregão Presencial SRP nº 009-2018-005.....

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9377B5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 199/2018, em favor da servidora ANTONIA LOPES DA SILVA FREITAS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: B7EB2E3C, no dia 03/05/2018.

Onde se lê: CONTRATADA(O).....: ANTONIO LOPES DA SILVA FREITAS

Lê-se: CONTRATADA(O).....: ANTONIA LOPES DA SILVA FREITAS

Onde se lê: VALOR TOTAL.....: R$ 3.683,01 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo)

Lê-se: VALOR TOTAL.....: R$ 9.821,36 (Nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0DEEC514

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº007/2018 -JOÃO AMORIM MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: JOÃO AMORIM MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.076,18 (Oito mil, setenta e seis reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – Secretaria Municipal de Administração, 2049 – Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0045.2049 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2018 a 31 de Janeiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:632E12B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2018 - FABIOLA DA CONCEICAO BUSS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0015/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FABIOLA DA CONCEICAO BUSS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.537,60 (Quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C50CAB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2018 - JOSELIA NEVES MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0036/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSELIA NEVES MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.768,80 (Treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:03611193

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2018 - CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CREUZIMAR ALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.073,40 (Dezesseis mil, setenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:706BFDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2018 - JAIME ALVES CARRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 059/2018

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAIME ALVES CARRIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.073,40 (Dezesseis mil, setenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:63B06F15

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NUTRICIONISTA

EDITAL N° 003/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NUTRICIONISTA

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de NUTRICIONISTA, por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de seu representante legal a Secretaria Wanilza Lima dos Santos, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de NUTRICIONISTA para atendimento de situação de excepcional de interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional e por tempo determinado de 01 ano (2018), prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria.
O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para o preenchimento de 01 (uma) vaga temporária para realização de atividades pertinentes aos serviços de nutricionista na Rede Municipal de Educação do município, (Departamento de Alimentação Escolar SEMAE) conforme quadro de Vaga, Carga Horária, Salário e Atribuições do Cargo constante nos anexos I e II deste edital.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEP, nomeada pela Portaria nº 001 de janeiro de 2018,a mesma será auxiliada por técnicos da secretaria Municipal de Educação no processo de inscrição e análise curricular.
1.2.1 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.3 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.4 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da prefeitura de Novo Repartimento.
1.5 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no site oficial do Município.
1.6 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.6.1 - Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.6.2 - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.7 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise do curriculum vitae e análise de títulos (analisando o tempo de experiência na função).
1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria.
1.9 - Integram o presente Edital:
ANEXO I – Quadro de Vaga, Carga Horária e Salário.
ANEXO II – Atribuições do Cargo
ANEXO III – Ficha de inscrição
ANEXO IV – Modelo de Currículo
ANEXO V – Critérios para análise de Currículo

2. INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Brasil, s/n esquina com rua Colombia, bairro Vale do Sol 1.nos dias 16 e 17 de julho de 2018, das 08 horas às 11h30 horas e de 14 às 17 horas.
2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos documentos:
2.2.1 - Ficha de inscrição (anexo III) e do modelo do curriculum vitae (anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios;
2.2.2 - Documento de identidade oficial com foto original e cópia;
2.2.3 - Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
2.2.4 - Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho original em papel timbrado ou autenticada, ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o nome do cargo de nutricionista.
2.3 - As inscrições serão gratuitas.
2.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	Etapas	Data	Horário / Local
01	Período de Inscrição (entrega de títulos)	16 e 17/07/18	08h às 17h - SEMED
05	Resultado parcial	18/07/18	08h às 12h - SEMED
06	Recursos	19/07/18	14h às 17h - SEMED
07	Resultado dos recursos	20/07/18	08h às 12h - SEMED
08	Resultado Final	20/07/18	14h às 17h - SEMED
09	Homologação do resultado do Processo Seletivo	23/07/18	08h às 12h - SEMED
10	Convocação dos aprovados	25/07/18	14h às 17h - SEMED

3.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 - No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.3 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária de Educação para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
3.4 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

4. VAGAS

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar 01 (uma) vaga, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a carga horária e salário.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de Novo Repartimento/PA, em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.7 do Edital e consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato, tendo

caráter classificatório e eliminatório, segundo termos do Anexo V, no prazo de dois dias.
5.2 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
5.3 – A comissão não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do (a) candidato(a). 5.4 - A nota final do candidato será considerada os pontos obtidos na Análise de Currículo.
5.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
a) Maior idade;
b) Sorteio público.
5.6 - A divulgação da lista de candidatos (as) selecionados (as) será realizada através da publicação do resultado final na sede da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial do Município.

6. RECURSOS

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, a contar a publicação.
6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VII.
6.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
6.4 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.5 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária de Educação do município para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
6.6 - A lista final de candidatos (as) selecionados (as) será realizada através da publicação do resultado final na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal de Novo Repartimento para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o aprovado, para, no prazo de até 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 - Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo da lista de classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período ou a título de substituição quando interesse desta secretaria.
8.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação apenas pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Repartimento/PA 05 de julho de 2018

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E00DE91A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 357/2017 do **PREGÃO Nº PP-023-PMO/2017**; conforme os termos do os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, processamentos de dados, copa mesa e banho, limpeza e higienização, permanente, e outros materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Programa Dinheiro Direto nas Escolas e Brasil Carinhoso, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **CONTRATADA:** ARTUR DE SOUZA COSTA - ME. Data assinatura: 13/04/2018. Vigência: de 30/04/2017 a 30/08/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:0252175E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 379/2017 da **DISPENSA Nº DISP-031-PMO/17**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecer serviços de **Licença de Uso Anual de Sistemas Específicos à Prefeitura Municipal de Oriximiná**. **Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**. **Vigência:** de 01/01/2018 até 30/04/2018. Data assinatura: 15/12/2017.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:22EBCCF2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 379/2017 da **DISPENSA Nº DISP-031-PMO/17**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecer serviços de **Licença de Uso Anual de Sistemas**

Específicos à Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**. **Vigência:** de 01/05/2018 até 30/08/2018. Data assinatura: 16/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:46A96D0A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade do Contrato nº 380/2017 do **PREGÃO Nº PP-025-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea 'b', e parágrafo 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com combustível e condutor para prestação de serviços de terraplanagem e manutenção de estradas, ramais e vicinais na Zona Rural do Município de Oriximiná – PA, conforme identificados e quantificados constantes no Termo de Referência. **Contratada:** CONSTRUTORA JUMBO LTDA. **Vigência:** de 12/07/2018 até 30/10/2018. Data assinatura: 12/07/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:B2B2A7F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 039/2018/SMS.

AVISO DE **CANCELAMENTO** DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 039/2018/SMS.
A Secretária Municipal de Saúde Marinalva Soares Silva, comunica O CANCELAMENTO do processo licitatório; TOMADA DE PREÇOS 039/2018/SMS. Objeto: REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO ADAPTANDO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RES. JP. Devido à adequação no Projeto Básico. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DF1BD54F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL 043/2018

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação do Edital 043/2018/SMS. Objeto: Aquisição de Tomógrafo 16 canais Multislice Marca Philips ou similar, pelo qual se modifica as descrições do Termo de Referência. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br .

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5853F488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 037/2018, teve o seguinte vencedor:
Vencedor: R. C. A. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS- LTDA, valor R$ 211.198,82 (Duzentos e onze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Objeto: *REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE NO FOGÃO QUEIMADO E UMA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE NO CAMPINHO.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE aos 12 dias do mês de Julho de 2018.

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5CE88434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018/FMAS
Contratante: Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social/FUNDO MUNICIPAL DE ASSOSTÊNCIA SOCIAL; Contratado: **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, Valor: R$ 90.276,25 (noventa mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência até 31/12/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, Valor: R$ 63.599,54 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência até 31/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018/PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte; Contratado: **TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, Valor: R$ 115.795,95 (cento e quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018/PMON
Contratante: Município de Ourilândia do Norte; Contratado: **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, Valor: R$ 48.366,58 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência até 31/12/2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:73CAF434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.411,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenação dos Postos de Sáude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 29.411,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2018

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E26FA3EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.100,00 (sete mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenação dos Postos de Sáude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.100,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2018

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:95DB072A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.683,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenação dos Postos de Sáude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.683,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2018

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:F75F512A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2018-09

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOPRINT COM. DE . MAT. DE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.772,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenação dos Postos de Sáude , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 22.772,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2018

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:842F8F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018-09.

A gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 033/2018-09, Tendo como favorecida as empresas: GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME**,** inscrita no CNPJ 09.365.927/0001-08; R$ 120.993,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e três reais); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E AQUISIÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO QUE FARÃO PARTE DOS UNIFORMES QUE SERÃO USADOS PARA CARACTERIZAR OS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pacajá-Pará 10 de julho de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Gestora/FMS

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E83FD776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 1446/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180134
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-09
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

A Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e INFOPRINT COM. DE . MAT. DE INFORMATICA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA , CPF nº 109.148.462-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 12 de Julho de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:7DDB7E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 1447/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180135
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-09
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

A Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA , CPF nº 109.148.462-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 12 de Julho de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:A65E1D9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 1448/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180136
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-09
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

A Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA , CPF nº 109.148.462-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 12 de Julho de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:DEB7B004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 1449/2018

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180137
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 033/2018-09
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11664.446000/1170-20, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO RAIO DE SOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO CONTRATUAL.

A Srª MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Sec. Munic. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e VIANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSA DE FATIMA CANDIDO DE SOUZA , CPF nº 109.148.462-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 12 de Julho de 2018

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:786260BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°079/2018 - TODDES EVENTOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°008/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Objeto: "Aquisição estimada de marmitex destinados ao atendimento da Agência de Saneamento de Paragominas", tendo como participante com menor preço registrado a empresa: TODDES EVENTOS LTDA EPP, com o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Vigência: 12/07/2018 a 12/07/2019. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 13/07/2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:6EB35665

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS– Obj: "Aquisição estimada de uniformes para atender aos servidores dos setores administrativo e operacional da Agência de Saneamento de Paragominas". Data de Abertura: 26/07/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, bairro Módulo II-Paragominas-Pa.

Pgm. 13.07.2018.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:429248E2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2018 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para confecção de material tipográfico tipo formulários para o Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Data de Abertura: 25/07/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/07/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:5895ADF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2018 – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário em geral, equipamentos para áudio, vídeo e foto e outros materiais permanentes) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. **Data de Abertura: 26/07/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/07/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:FF37BC79

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 416/2018 – CONTRATO nº. 506/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00021 - PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VERDE E PAISAGISMO". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 16/06/2018 á 14/09/2018.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:54140C4C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 458/2018 – CONTRATO nº. 358/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00120 - PMP/ST SERVICE LTDA. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER AOS TÉCNICOS DO IFPA." REFERENTE À ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. **PASSANDO DE: ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030. **PARA: ST SERVICE LTDA,** inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:7F681937

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO Nº 459/2018 – CONTRATO nº. 252/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2016-00018 - PMP/ST SERVICE LTDA. Objeto: "LOCAÇÃO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (TIPO TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". REFERENTE À ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. **PASSANDO DE: ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030. **PARA: ST SERVICE LTDA,** inscrito no CNPJ: 04.705.235/0001-30, Inscrição estadual: 15.331.487-7 e Inscrição municipal: 3369, situada a Trav. Estado do Piauí, nº 08 altos, Bairro: Centro, Paragominas-PA, CEP: 68.625-030.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E72169BB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 475/2018 – CONTRATO nº. 1040/2017, **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00045 - PMP/MATOS & LIMA LTDA - EPP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/06/2018 á 27/10/2018.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:548DC1A9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 529/2018 – CONTRATO nº. 031/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00100 - PMP/SUPER POSTO PALMEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM". Referente ao Reajuste de aprox. 9,15% para gasolina comum e 15,38% para o óleo diesel S10 sobre o valor unitário do Contrato. Valor de R$ 26.674,59.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:A6C5083A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX O Pregoeiro Oficial do Município de Prainha, torna publico que irá realizar o Pregão Presencial n° 9/2018-060703, tipo menor preço por lote, abertura dia 26/07/2018, às 15:00h min horário local. Objeto: contratação de serviço de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino, do município de prainha., retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h, pelo e-mail: licitacaprh@gmail.com, pelo site www.prainha.pa.gov.br/portal-da-transparencia e pelo Mural do TCM/PA.

##CAR ADENILSON LOBATO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BC760CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018
Processo Licitatório Nº. 072/2018

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **25/07/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de bancos e mesas de concretos. Em atendimento a secretaria municipal de Educação deste município.

VALDEON ALVES CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdeon Alves Chaves
Código Identificador:184833CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2018
Processo Licitatório Nº. 073/2018
Dia **26/07/2018 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de folhas de gabaritos e transparência, para realização das provas Redenção III e IV BIMESTRE/AMAR IV BIMESTRE de 2018. Em atendimento a secretaria municipal de Educação deste município. Os editais completos no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdeon Alves Chaves
Código Identificador:FB786CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
CONTRATO Nº 510/2018 – JM SERVIÇOS DE CONCRETOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME CNPJ: 05.451.922/0001-39. Objeto: Fornecimento de Concreto Usinado Convencional e Concreto Usinado Bombeado, para serem usados nas construções de meio fio, quebra molas, calçadas, concretagem de pontes, ampliações e obras diversas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste Munícipio. Assinatura: 03/07/2018, Vigência: inicio 03/07/2018 término 03/07/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 1.246.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil reais).**

Redenção – PA, 12 de Julho 2018.

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:B7BAD31D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 107/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BELÉM-PA**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 24/07/2018 a 27/07/2018.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A852FEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA PREGÃO Nº 060/2018-000036

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 060/2018-000036. Empresa: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida à avenida 08 nº 668, centro, Rio Maria PA, (094) 99252-8741, representada neste ato pelo Sr(a). LUAN DA SILVA BRAGA, C.P.F. nº 017.804.672-81. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 AGENDA - Marca.: PRÓSPERA UNIDADE 34.00 25,000 850,00 00002 ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR - Marca.: LEONORA CAIXA 50.00 4,500 225,00 00003 ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 136.00 5,500 748,00 almofada para carimbo cor azul recarregavel nº 4 00004 ALMOFADAS PARA CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX UNIDADE 22.00 5,500 121,00 almofadas para carimbo tamanho pequeno, 00005 APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA - Marca.: RADEX UNIDADE 42.00 7,000 294,00 00006 APONTADOR DE LAPIS - Marca.: TRIS CAIXA 14.00 13,500 189,00 PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM 00007 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE - Marca.: LASSAN PACOTE 9.00 85,000 765,00 E PACOTE COM 100 UNIDADES 00008 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO - TAM. MEDIO - Marca.: PACOTE 30.00 38,000 1.140,00 LASSANE Aspiral para encadernação, tam. medio,pacote contendo 100 unidades. 00009 ASPIRAL PARA ENCADERNAÇAO- TAM.PEQUENO - Marca.: L PACOTE 14.00 28,000 392,00 ASSANE Aspiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades. 00010 BALÃO 10X1 - Marca.: RIBERBALL PACOTE 80.00 3,800 304,00 00011 BALÃO 50X1 - Marca.: RIBERBALL PACOTE 60.00 5,300 318,00 00012 BARBANTE ALGODÃO - Marca.: JK ROLO 24.00 18,000 432,00 00013 BARBANTE DE NAYLON - Marca.: JK ROLO 18.00 23,000 414,00 00014 BASTAO COLA QUENTE- FINO - Marca.: CLASSE UNIDADE 490.00 0,700 343,00 Bastao em cola quente,fino 00015 BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: CLASSE UNIDADE 490.00 1,300 637,00 00016 BORRACHA BRANCA Nº 20 - Marca.: MERCUR CAIXA 36.00 17,000 612,00 borracha escolar, branca nº 20 00017 BORRACHA BRANCA Nº40 - Marca.: MERCUR CAIXA 36.00 21,000 756,00 00018 CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS - Marca.: BI UNIDADE 150.00 7,700 1.155,00 GNARDI 00019 CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS - Marca.: BIGNA UNIDADE 250.00 7,700 1.925,00 RDI 00020 CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - Marca.: BIGN UNIDADE 160.00 3,800 608,00 ARDI 00021 CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC - Marca.: ALAPLÁST UNIDADE 100.00 5,800 580,00 caixa arquivo facil em pvc, cores variadas. 00022 CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA - Marca.: CL UNIDADE 80.00 23,000 1.840,00 ASSE calculadora manual a pilha tamanho médio. 00023 CANETA COMPACTOR AZUL - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 600.00 1,000 600,00 00024 CANETA COMPACTOR PRETA - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 240.00 1,000 240,00 00025 CANETA COMPACTOR VERMELHA - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 130.00 1,000 130,00 00026 CANETA CRISTAL AZUL. - Marca.: FABER UNIDADE 230.00 1,000 230,00 00027 CANETA CRISTAL PRETO. - Marca.: FABER UNIDADE 140.00 1,000 140,00 00028 CANETA CRISTAL VERMELHA. - Marca.: FABER UNIDADE 140.00 1,000 140,00 00029 CANETINHA C/ 12 - Marca.: LEONORA ESTOJO 100.00 7,500 750,00 00030 CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO - PACOTE 20.00 85,000 1.700,00 Marca.: LASSANE 00031 CARTOLINA CORES SORTIDA - Marca.: BIGNARDI FOLHA 700.00 0,750 525,00 150G 50X66 00032 CLIPS GRANDE 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 30.00 16,000 480,00 00033 CLIPS MÉDIO 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 30.00 16,000 480,00 00034 CLIPS PEQUENO 500/1 - Marca.: IARA CAIXA 30.00 16,000 480,00 00035 COLA GLITER VARIAS CORES - Marca.: ACRILEX UNIDADE 800.00 4,100 3.280,00 00036 COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT - Marca.: FRAMA LITRO 56.00 12,800 716,80 00037 COLA PARA ISOPOR. - Marca.: PIRATININGA UNIDADE 410.00 3,100 1.271,00 Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanbato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr. 00038 CORRETIVO A BASE DÁGUA - Marca.: FRAMA UNIDADE 72.00 2,300 165,60 TIPO ERROREX 00039 ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1 - Marca.: SCRITY CAIXA 10.00 43,000 430,00 00040 ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1 - Marca.: SCRITY CAIXA 14.00 33,000 462,00 00041 ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1 - Marca.: SCRITY CAIXA 10.00 28,000 280,00 00042 ESTILETE LAMINA LARGA - Marca.: LEONORA UNIDADE 40.00 2,600 104,00 00043 ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE - Marca.: MAXPRINT PACOTE 30.00 68,000 2.040,00 00044 ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA - Marca.: MAXPRINT PACOTE 30.00 68,000 2.040,00 00045 EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: LEONORA UNIDADE 80.00 2,600 208,00 Tipo espátula, em aco cromado, dimensões 150X15CM 00046 FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM - Marca.: SUPE UNIDADE 60.00 4,800 288,00 RFIXA 00047 FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 560.00 3,100 1.736,00 00048 FITA DUPLA FACE - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 130.00 11,800 1.534,00 00049 FITA DUREX FINA. - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 36.00 1,800 64,80 00050 FITA DUREX LARGA. - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 48.00 2,750 132,00 00051 GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Marca.: L CAIXA 60.00 5,000 300,00 EONORA 00052 GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS - Marca.: CLASSE UNIDADE 18.00 15,000 270,00 00053 GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES - Marca.: FR CAIXA 36.00 5,000 180,00 AMA 00054 ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 470.00 3,750 1.762,50 00055 ISOPOR 15MM. - Marca.: ISOESTE FOLHA 470.00 4,900 2.303,00 00056 ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 470.00 6,700 3.149,00 00057 ISOPOR 5MM - Marca.: ISOESTE FOLHA 370.00 2,100 777,00 00058 LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEONORA CAIXA 100.00 7,800 780,00 LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00059 LÁPIS DERMATOGRÁFICO NA COR PRETA - Marca.: LEONOR UNIDADE 540.00 0,650 351,00 A 00060 LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 442.00 17,000 7.514,00 livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M 00061 LIVRO ATA 200 FOLHAS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 72.00 26,000 1.872,00 livro ata de 200 folhas 00062 LIVRO DE PONTO 100FLS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 18.00 23,000 414,00 00063 LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 20.00 13,000 260,00 Livro de protocolo contendo 100 fls. 00064 LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 17.00 7,800 132,60 00065 LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00 - Marca.: STALO UNIDADE 14.00 250,000 3.500,00 Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m. 00066 LOUSA MAGNÉTICA 1,0 X 3,00 - Marca.: STALO UNIDADE 14.00 370,000 5.180,00 00067 PAPEL

ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL RESMA 16.00 64,000 1.024,00 Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade. 00068 PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA - Marca.: CREDEAL RESMA 16.00 64,000 1.024,00 Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade. 00069 PAPEL CAMURÇA - Marca.: VMP FOLHA 450.00 1,300 585,00 folhas de papel camurça cores variadas 00070 PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE - Marca.: VMP FOLHA 550.00 1,400 770,00 00071 PAPEL COLOSSETE - Marca.: VMP FOLHA 430.00 1,300 559,00 00072 PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE - Marca.: VMP METRO 334.00 4,700 1.569,80 00073 PAPEL CREPOM - Marca.: VMP FOLHA 570.00 1,200 684,00 Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. 00074 PAPEL EVA - Marca.: LEONORA FOLHA 590.00 2,100 1.239,00 00075 PAPEL FLIP SHARP-FOLHA - Marca.: VMP FOLHA 250.00 1,600 400,00 Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade. 00076 PAPEL LAMINADO FL - Marca.: VMP FOLHA 430.00 1,400 602,00 00077 PAPEL LINHO 1/50 - Marca.: OFF PAPER CAIXA 56.00 19,000 1.064,00 00078 PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP FOLHA 660.00 1,400 924,00 papel madeira de 1º qualidade. 00079 PAPEL MANTEIGA - Marca.: VMP FOLHA 236.00 1,000 236,00 00080 PAPEL SEDA - Marca.: VMP FOLHA 850.00 0,330 280,50 00081 PAPEL SULFITE A4 10/1 - Marca.: RINO CAIXA 75.00 275,000 20.625,00 00082 PAPEL VEGETAL - Marca.: VMP FOLHA 36.00 1,800 64,80 00083 PAPEL VERGE 50/1 - Marca.: OFF PAPER CAIXA 90.00 17,700 1.593,00 00084 PASTA ARQUIVO FÁCIL EM PVC - Marca.: ALAPLÁST UNIDADE 70.00 5,800 406,00 00085 PASTA AZ - Marca.: FRAMA UNIDADE 795.00 11,000 8.745,00 PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR 00086 PASTA CATALOGO COM 100 SACOS - Marca.: ACP UNIDADE 38.00 17,000 646,00 00087 PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS - Marca.: ACP UNIDADE 50.00 12,500 625,00 00088 PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO - Marca.: FRAM UNIDADE 300.00 2,100 630,00 A 00089 PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO - Marca.: AC UNIDADE 110.00 1,950 214,50 P 00090 PASTA POLIONADA 2CM - Marca.: ALAPLÁST UNIDADE 90.00 2,900 261,00 00091 PASTA POLIONADA 3.5CM - Marca.: ALAPLÁST UNIDADE 90.00 3,700 333,00 00092 PASTA POLIONADA 5CM - Marca.: ALAPLÁST UNIDADE 90.00 3,900 351,00 00093 PASTA SUSPENSA - Marca.: FRAMA UNIDADE 1,740.00 2,400 4.176,00 Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado. 00094 PERCEVEJO - Marca.: LEONORA CAIXA 96.00 2,800 268,80 caixa de percevejos de 1º. qualidade para mural contendo 100x1 00095 PERFURADOR MEDIO - Marca.: LEONORA UNIDADE 53.00 23,000 1.219,00 00096 PILHA TIPO PALITO - Marca.: RAYOVAC UNIDADE 80.00 2,800 224,00 00097 PILHA PEQUENA - Marca.: RAYOVAC UNIDADE 80.00 2,800 224,00 00098 PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS - Marca.: RADEX UNIDADE 450.00 2,800 1.260,00 Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas. 00099 PINCEL MARCA TEXTO - CORES VARIADAS. - Marca.: RAD UNIDADE 165.00 2,300 379,50 EX Pincel marca-texto, em alta qualidade, cores variadas. 00100 PINCEL P/ LOUSA MAGNÉTICA - CORES VARIADAS - Marca UNIDADE 70.00 3,800 266,00 .: RADEX 00101 PISTOLA P/ COLA QUENTE G - Marca.: CLASSE UNIDADE 66.00 23,000 1.518,00 00102 PISTOLA P/ COLA QUENTE P - Marca.: CLASSE UNIDADE 56.00 13,000 728,00 00103 REGUA EM PLASTICO - COLORIDA - 30 CMS. - Marca.: W UNIDADE 62.00 0,800 49,60 ALEU Régua em plástico, em cores variadas, medindo 30cms. 00104 RELÓGIO P/ PAREDE - Marca.: RL UNIDADE 10.00 38,000 380,00 00105 TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL - Marca.: LEONORA UNIDADE 46.00 11,000 506,00 00106 TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR - Marca.: LEONORA UNIDADE 150.00 3,200 480,00 00107 TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES - Marca.: RAD CAIXA 276.00 3,500 966,00 EX 00108 TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES - Marca.: UNIDADE 48.00 3,500 168,00 RADEX 00109 TINTA P/ TECIDO POTE 500ML - Marca.: ACRILEX POTE 198.00 31,000 6.138,00 tinta para tecido, pote contendo 500ml, cores variadas. 00110 TINTA PARA ALMOFADA DIVERSAS CORES - Marca.: RADEX UNIDADE 24.00 3,600 86,40 00111 TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO - Marca.: RA UNIDADE 36.00 7,000 252,00 DEX Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade. 00112 TINTA P/ TECIDO 37ML - Marca.: ACRILEX UNIDADE 210.00 3,600 756,00 00113 TNT P/ DECORAÇÃO - Marca.: ACP METRO 4,800.00 1,750 8.400,00 00114 VERNIS VITAL - Marca.: ACRILEX UNIDADE 36.00 14,000 504,00 00115 PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM - Marca.: ACP UNIDADE 160.00 2,600 416,00 00116 PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM - Marca.: ACP UNIDADE 190.00 2,800 532,00 00117 PURPURINA 500GR - DIVERSAS CORES - Marca.: GLITER PACOTE 68.00 43,000 2.924,00 00118 PAPEL EVA C/ PURPURINA - Marca.: LEONORA FOLHA 440.00 5,600 2.464,00 00119 BALÃO PARA FESTA JUNINA GRANDE - Marca.: FESTMARY UNIDADE 100.00 20,500 2.050,00 Balão para festas juninas, em plastico de boa qualidade. 00120 BANDEROLAS PARA FESTAS JUNINAS - Marca.: FESTMARY PACOTE 400.00 52,000 20.800,00 Bandeirolas para festas juninas, em plastico, pacote com 10 unidades. 00121 COLA PARA TECIDO - Marca.: ACRILEX UNIDADE 150.00 3,600 540,00 00122 DVDs-FILMES INFANTIS E ADULTOS - Marca.: TODOLIVRO UNIDADE 40.00 13,000 520,00 DVDs- filmes infantis e adultos 00123 ENVELOPE AMARELO 25X30 CM - Marca.: SCRITY UNIDADE 100.00 0,380 38,00 00124 ENVELOPE AMARELO EM DIMENSÕES 20 CM X 30 CM - Marc UNIDADE 300.00 0,330 99,00 a.: SCRITY 00125 ENVELOPE AMARELO EM DIMENSÕES 25 CM X 35CM - Marca UNIDADE 300.00 0,450 135,00 .: SCRITY 00126 FITA DE CETIM - Marca.: NAJAR METRO 300.00 1,100 330,00 00127 FITA DE CETIM Nº 9 - Marca.: NAJAR METRO 300.00 1,800 540,00 00128 FITA CETIN Nº 10 - Marca.: NAJAR METRO 300.00 2,800 840,00 00129 FITA CETIN 4 CM - Marca.: NAJAR METRO 300.00 0,900 270,00 00130 ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL, RECARREGÁVEL Nº4 - M UNIDADE 10.00 13,000 130,00 arca.: RADEX 00131 APONTADOR SIMPLES - Marca.: TRIS UNIDADE 220.00 0,700 154,00 PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM 00132 ARQUIVO MORTO NOVA ONDA:CX ARQUIVO MORTO - Marca.: UNIDADE 100.00 5,600 560,00 ALAPLÁST MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM. 00133 ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Marca.: TILIBRA UNIDADE 200.00 5,600 1.120,00 PAPELÃO ONDA SIMPLES - MEDIDAS INTERNAS(C X L X A): 340 X 140 X 241MM. 00134 BORRACHA BRANCA Nº40 CX. C/ 40 UNIDADES - Marca.: CAIXA 2.00 19,000 38,00 MERCUR BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E P/ QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES/PESO, PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, 10/15GR. 00135 COLA ESCOLAR PEQUENA - Marca.: FRAMA UNIDADE 10.00 0,900 9,00 00136 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - Marca.: CLASSE UNIDADE 10.00 22,000 220,00 VISOR COM FUNÇÕES PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO ALTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA. 00137 CANETA ESCRITA FINA(DIVERSAS CORES) - Marca.: COMP CAIXA 4.00 46,000 184,00 ACTOR MACIA E CORPO TRANSLÚCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA. 00138 CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UN. - Marca.: COMPAC CAIXA 4.00 46,000 184,00 TOR COM ESFERA DE TUGSTENIO, DOAMETRO 1.0MM, PRETA, AZUL E VERMELHA. 00139 CARBONO 1 FACE 100X1 FOMATO OFICIO 22X33CM - Marca CAIXA 5.00 28,000 140,00 .: RADEX EMBALAGEM C/ 100FLS 00140 CLIP Nº1 - Marca.: IARA CAIXA 200.00 3,700 740,00 CLIPES GALVANIZADOS, Nº1/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 500GR 00141 CLIP N 2 - Marca.: IARA CAIXA 200.00 2,800 560,00 GALVANIZADO, N 2/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 500G 00142 CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Á BASE DE ÁGUA - Marca.: FR UNIDADE 30.00 2,000 60,00 AMA 00143 ENVELOPE PARDO AM G - Marca.: SCRITY UNIDADE 1,000.00 0,450 450,00 ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL OURO, BRANCO OU KRAFT, GRAMATURA DE 75G/M2,MEDINDO 240X360MM. 00144 ENVELOPE PARDO AM

M A4 - Marca.: SCRITY UNIDADE 500.00 0,360 180,00 TIPO SACO EM PAPEL OURO BRANCO OU KRAFT MODELO A4 GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO 229X324MM 00145 ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: SCRITY UNIDADE 500.00 0,500 250,00 TIPO SACO EM PAPEL OURO MODELO OFICIO GRAMATURA 75G/M2 260X360CM 00146 ENVELOPE CARTA 114X229MM - Marca.: SCRITY UNIDADE 500.00 0,120 60,00 ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO, MODELO CARTA, GRAMATURA DE 75G/M2. 00147 FITA ADESIVA FINA 12X40 - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 50.00 1,800 90,00 POLIETILENO 12X40, TRANSPARENTE 00148 FITA ADESIVA LARGA - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 147.00 3,000 441,00 POLIETILENO, 48 X 30 TRANSPARENTE. 00149 GRAMPO 26/6 CX C/5000 - Marca.: FRAMA CAIXA 20.00 4,800 96,00 00150 GRAMPO TRILHO, ENCADERNADOR PLÁSTICO 80MM P/ PASTA CAIXA 50.00 13,500 675,00 C/ 50 UNID. - Marca.: FRAMA 00151 LÁPIS PRETO "144X1": LÁPIS GRAFITE 2MM, Nº2 - Marc CAIXA 4.00 38,000 152,00 a.: LEONORA 00152 PAPEL A4 CX C/10 PCTS C/ 500 FL - Marca.: RINO CAIXA 30.00 275,000 8.250,00 00153 PAPEL CASCA DE OVO - Marca.: OFF PAPER PACOTE 20.00 19,000 380,00 A4 210X297 BRANCO 50 FOLHAS 00154 GRAMPO P/ GRAMPEADOR - Marca.: FRAMA CAIXA 143.00 4,800 686,40 00155 CARTUCHO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET950 BLACK E 951 UNIDADE 20.00 190,000 3.800,00 YELLO, CYANO E MAGENTA - Marca.: HP 00156 GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE OFFICE LOGIC 60FLS 26/6 UNIDADE 10.00 94,000 940,00 - Marca.: LEONORA 00157 GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, METAL PRETO 25FLS - Marc UNIDADE 10.00 23,000 230,00 a.: LEONORA 00158 LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 160.00 9,000 1.440,00 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES, 56G/M 00159 LIVRO PROTOCOLO COM 104FLS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 10.00 12,500 125,00 00160 PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: ACP UNIDADE 100.00 2,100 210,00 00161 PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO - UNIDADE 300.00 1,900 570,00 Marca.: ACP 00162 FURADOR METAL 2 FUROS ATÉ 20FLS - Marca.: LEONORA UNIDADE 10.00 30,000 300,00 00163 PINCEL PERMANENTE DIVERSAS CORES 12X1 - Marca.: RA CAIXA 10.00 34,000 340,00 DEX 00164 PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 64.00 2,800 179,20 pincel permanente atomico cor azul 00165 PRANCHETA - Marca.: WALEU UNIDADE 11.00 5,500 60,50 00166 RÉGUA TRANSPARENTE 30CM - Marca.: WALEU UNIDADE 15.00 0,800 12,00 00167 GUILHOTINA MAQUINA DE CORTAR PAPEL COM ALINHADOR - UNIDADE 1.00 110,000 110,00 Marca.: LASSANE 00168 PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: LASSANE UNIDADE 1.00 720,000 720,00 00169 CAPA PARA ENCADERNAÇAO TRANSPARENTE - Marca.: ACP UNIDADE 550.00 0,900 495,00 00170 CAPA PARA ENCADERNAÇAO PRETO - Marca.: ACP UNIDADE 250.00 0,900 225,00 00171 ALFINETES COLORIDOS - Marca.: LEONORA CAIXA 70.00 5,200 364,00 00172 BALÕES(DIVERSAS CORES) - Marca.: RIBERBALL UNIDADE 3,000.00 5,600 16.800,00 00173 BASTÃO PARA COLA QUENTE - Marca.: CLASSE UNIDADE 180.00 1,350 243,00 00174 BLOCO P/ ANOTAÇÃO DE RECADOS COLANTE - Marca.: LEO UNIDADE 100.00 4,000 400,00 NORA 00175 BORRACHA BRANCA PEQUENA - Marca.: MERCUR UNIDADE 340.00 0,700 238,00 para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento Nº 40 mm, largura 16 a 20 mm. 00176 CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: BIGNARDI UNIDADE 110.00 7,500 825,00 00177 CALCULADORA - Marca.: CLASSE UNIDADE 77.00 22,000 1.694,00 00178 CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Marca.: COMPACTOR CAIXA 3,030.00 46,000 139.380,00 caneta esferografica de primeira qualidade contendo 50 unidades cor azul 00179 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: COMPACTOR CAIXA 916.00 46,000 42.136,00 caneta esferografica de primeira qualidade caixa contendo 50 unidades. 00180 CANETINHA - Marca.: LEONORA PACOTE 120.00 8,500 1.020,00 00181 CARTOLINA DIVERSAS CORES - Marca.: BIGNARDI UNIDADE 500.00 0,750 375,00 00182 CLIPS TAMNHO PEQUENO CAIXA C/100 - Marca.: IARA CAIXA 5,574.00 2,800 15.607,20 00183 CLIPS GRANDE-CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: IAR CAIXA 5,614.00 12,000 67.368,00 A Clips, tamanho grande,galvanizado, caixa com 100 unidades. 00184 CLIPS TAMNHO MEDIO CAIXA C/100 - Marca.: IARA CAIXA 9,610.00 4,200 40.362,00 00185 COLA BR. 90 G. - Marca.: FRAMA UNIDADE 135.00 1,800 243,00 00186 CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: FRAMA UNIDADE 137.00 2,000 274,00 00187 ENCADERNAÇÃO(DIVERSAS) - Marca.: LASSANE UNIDADE 450.00 4,200 1.890,00 00188 ENVELOPE PARA FOLHA 20CMX30CM - Marca.: SCRITY UNIDADE 1,200.00 0,330 396,00 00189 ENVELOPE PARA FOLHA 25CMX35CM - Marca.: SCRITY UNIDADE 1,200.00 0,420 504,00 00190 ESTILETE LAMINA MEDIA - Marca.: LEONORA UNIDADE 62.00 2,200 136,40 Largo, corpo plástico, lâmina media 00191 FITA ADESIVA CREPE NA COR BEGE - Marca.: SUPERFIXA UNIDADE 60.00 4,750 285,00 00192 FOLHAS DE EVA CORES DIVERSAS - Marca.: LEONORA UNIDADE 620.00 2,100 1.302,00 00193 FOLHAS DE EVA C/ GLITER(CORES VARIADAS) - Marca.: UNIDADE 370.00 5,500 2.035,00 LEONORA 00194 FOLHA DE PAPEL CARTÃO(VARIAS CORES) - Marca.: VMP UNIDADE 270.00 1,350 364,50 00195 FOLHA DE ISOPOR 3CM - Marca.: ISOESTE UNIDADE 120.00 8,600 1.032,00 00196 FOLHA DE ISOPOR EM PLACA 10MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE 170.00 3,700 629,00 00197 FOLHA DE ISOPOR EM PLACA 15MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE 160.00 4,800 768,00 00198 GRAMPEADOR TAM. MEDIO - Marca.: LEONORA UNIDADE 55.00 23,000 1.265,00 00199 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: FRAMA CAIXA 50.00 4,800 240,00 00200 LÁPIS PRETO COMUM - Marca.: LEONORA CAIXA 752.00 48,000 36.096,00 00201 LIVRO DE PONTO - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 23.00 20,500 471,50 00202 LIVRO DE PROTOCOLOS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 30.00 8,200 246,00 00203 MURAL DE RECADOS 60 X 40 - Marca.: STALO UNIDADE 21.00 76,000 1.596,00 00204 PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM - Marca.: RINO CAIXA 376.00 275,000 103.400,00 Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. 00205 PASTA ARQUIVO MATERIAL POLIETILENO - Marca.: ALAPL UNIDADE 200.00 6,200 1.240,00 AST 00206 PASTA POLIONDA GRANDE - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 280.00 4,000 1.120,00 pasta polionada, em pvc, medindo 5.00cm. 00207 PASTA POLIONADA MÉDIA - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 180.00 3,600 648,00 00208 PASTA POLIONADA PEQUENA - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 180.00 2,800 504,00 00209 PISTOLA DE COLA QUENTE - Marca.: CLASSE UNIDADE 50.00 22,000 1.100,00 00210 PLÁSTICO CONTATO(DIVERSOS) - Marca.: VMP METRO 110.00 9,500 1.045,00 00211 PLASTICO CONTATO TRANSPARENTE - Marca.: VMP METRO 120.00 4,800 576,00 00212 PRANCHETA EM PLASTICO-TRANSPARENTE - Marca.: WALEU UNIDADE 150.00 14,000 2.100,00 Prancheta em plastico transparente. 00213 REGUA CRISTAL 30CM - Marca.: WALEU UNIDADE 202.00 0,800 161,60 00214 TESOURA GRANDE - Marca.: LEONORA UNIDADE 40.00 11,000 440,00 00215 XEROX - Marca.: SINAI UNIDADE 11,000.00 0,400 4.400,00 00216 AGENDA 2018 - Marca.: PROSPERA UNIDADE 20.00 27,000 540,00 00217 CARTELAS DE ADESIVOS DIVERSOS - Marca.: STICKS CARTELA 500.00 1,000 500,00 00218 COLA COM SILICONE - Marca.: LEONORA UNIDADE 30.00 5,500 165,00 00219 COLA RÁPIDO - Marca.: LEONORA UNIDADE 80.00 8,600 688,00 00220 ETIQUETA P/ PREÇO G - Marca.: TILIBRA UNIDADE 10.00 7,500 75,00 00221 FOLHA DE PAPEL CAMURÇA(DIVERSAS CORES) - Marca.: V UNIDADE 100.00 1,300 130,00 MP 00222 FOLHA DE PAPEL CREPON(DIVERSAS CORES) - Marca.: VM UNIDADE 100.00 1,200 120,00 P 00223 FOLHA DE PAPEL FLIPCHART - Marca.: VMP UNIDADE 100.00 1,600 160,00 00224 FOLHA DE PAPEL MANTEIGA - Marca.: VMP UNIDADE 100.00 1,000 100,00 00225 FOLHA DE PAPEL SEDA - Marca.: VMP UNIDADE 100.00 0,320 32,00 00226 FOLHAS DE EVA ATOALHADAS (DIVERSAS CORES) - Marca. UNIDADE 100.00 6,200 620,00 : LEONORA 00227 GIZ BRANCO ESCOLAR - Marca.: DELTA CAIXA 80.00 2,000 160,00 Composição basica gipsita desidratada, agua pigmentos antialergico não toxico caixa contendo 64 unidades peso liquido 260 gr. 00228 GIZ COLORIDO ESCOLAR - Marca.: DELRA CAIXA 50.00 4,600 230,00 Composição basica gipsita desidratada, agua pigmentos

antialergiconão toxico caixa contendo 64 unidades peso liquido 260 gr. 00229 LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA 4.00 48,000 192,00 00230 MASSA PARA MODELAR - Marca.: LEONORA CAIXA 120.00 5,000 600,00 00231 PALITOS DE PICOLÉ - Marca.: THEOTO PACOTE 100.00 9,000 900,00 00232 PALITOS P/ CHURRASCO - Marca.: THEOTO PACOTE 100.00 3,200 320,00 00233 PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM(DIVERSAS CORES) - Mar UNIDADE 100.00 17,500 1.750,00 ca.: OFF.´PAPER 00234 TESOURA AÇO INOX CABO PLÁSTICO COMP. 11CM S/ PONTA UNIDADE 250.00 3,600 900,00 - Marca.: LEONORA 00235 TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES COLORIDAS - Marca CAIXA 110.00 3,700 407,00 .: RADEX 00236 CAPA PARA ENCADERNAÇAO-PRETA - Marca.: ACP PACOTE 6.00 85,000 510,00 00237 CANETA BIC AZUL. - Marca.: COMPACTOR CAIXA 30.00 46,000 1.380,00 00238 CANETA BIC PRETA - Marca.: COMPACTOR CAIXA 28.00 46,000 1.288,00 00239 MARCA TEXTO COL. - Marca.: LEONORA UNIDADE 270.00 2,300 621,00 00240 PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: RADEX UNIDADE 69.00 2,800 193,20 00241 PINCEL P/ RETRO - PROJETOR AZUL OU PRETO - Marca.: UNIDADE 10.00 4,200 42,00 FABER 00242 GRAMPO TRILHO - Marca.: IARA CAIXA 132.00 14,500 1.914,00 00243 GRAMPEADOR PQ. - Marca.: LEONORA UNIDADE 10.00 14,500 145,00 00244 COLA BRANCA 40G-BIC - Marca.: FRAMA UNIDADE 20.00 0,900 18,00 00245 LIGA ELASTICA EM LATEX - Marca.: MERCUR PACOTE 209.00 4,800 1.003,20 00246 TINTA P/ CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE 25.00 3,500 87,50 00247 SACA GRAMPOS - Marca.: LEONORA UNIDADE 10.00 2,800 28,00 00248 ALMOFADA PARA MOLHA DEDO PARA SELECIONAR PAPEL - UNIDADE 29.00 2,600 75,40 Marca.: RADEX 00249 CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 49.00 8,200 401,80 caderno de protocolo de 1º qualidade. 00250 CALCULADORA 12 DIGITOS GRANDE - Marca.: CLASSE UNIDADE 10.00 22,000 220,00 00251 PAPEL SULFITE PADRÃO A2 COM 250 FOLHAS 75GR - Marc RESMA 10.00 19,500 195,00 a.: CHAMEX 00252 GRAMPEADOR TAM. GRANDE - Marca.: LEONORA UNIDADE 17.00 47,000 799,00 00253 CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 95.00 5,600 532,00 nova onda 35 x 13 x25 cm 00254 APONTADOR PARA LÁPIS - Marca.: TRIS UNIDADE 24.00 0,550 13,20 apontador para lápis simples de 1º. qualidade 00255 CLIPS TAMANHO MEDIO - Marca.: IARA CAIXA 125.00 4,600 575,00 00256 PASTA COM ELASTICO - Marca.: ACP UNIDADE 15.00 2,250 33,75 LARGA 00257 PERFURADOR GR. P/ 100FLS - Marca.: LEONORA UNIDADE 1.00 265,000 265,00 00258 PASTA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 10.00 5,600 56,00 00259 BLOCO ADESIVO ANOTE COLE TEMENHO MÉDIO PADRÃO - Ma PACOTE 5.00 4,550 22,75 rca.: LEONORA 00260 BLOCO ADESIVO ANOTE COLE TEMENHO GRANDE PADRÃO - M UNIDADE 5.00 4,500 22,50 arca.: LEONORA 00261 LOUSA BRANCA 1,20X0,90 - Marca.: SOUZA UNIDADE 11.00 95,000 1.045,00 00262 IMA PARA LOUSA MAGNÉTICA - Marca.: STALO PACOTE 2.00 13,000 26,00 00263 ENVELOPE A-4 AMARELO - Marca.: SCRITY UNIDADE 300.00 0,380 114,00 00264 CADERNO PEQUENO COM ARAME - Marca.: CREDEAL UNIDADE 2.00 4,500 9,00 00265 CAPA PARA ENCADERNAÇAO-TRANSPARENTE - Marca.: LASS PACOTE 15.00 85,000 1.275,00 ANE Capa para encadernação, cores diversas, transparente, pacote contendo 100 unidades. 00266 PEN DRIVE 32GB - Marca.: SANDISK UNIDADE 2.00 102,000 204,00 00267 LÁPIS DE ESCREVER - Marca.: LEONORA UNIDADE 150.00 0,500 75,00 LAPIS DE ESCREVER VERDE 00268 COLA BASTÃO FABER 40G - Marca.: VMP UNIDADE 30.00 10,500 315,00 00269 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES - Ma PACOTE 15.00 85,000 1.275,00 rca.: LASSANE 00270 PASTA COM ABA ELASTICA - Marca.: ACP UNIDADE 100.00 2,000 200,00 00271 PASTA GROSSA COM ABA ELASTICA - Marca.: ACP UNIDADE 100.00 3,500 350,00 00272 PERFUDOR DE PAPEL G - Marca.: LEONORA UNIDADE 15.00 100,000 1.500,00 00273 ENVELOPE AMARELO PEQUENO - Marca.: SCRITY UNIDADE 500.00 0,230 115,00 00274 TINTA P/ CARIMBO PRETO - Marca.: RADEX UNIDADE 55.00 3,600 198,00 00275 BLOCO ADESIVO RECADO - Marca.: LEONORA UNIDADE 200.00 4,600 920,00 00276 LIVRO DE PONTO 200 FLS. - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 16.00 23,000 368,00 livro para assinatura de ponto, com 200 fls. 00277 BOLA CAPOTÃO - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 88,000 880,00 bola capotão para pratica esportiva, de primeira qualidade. 00278 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 88,000 880,00 oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol.com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm. 00279 BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 88,000 880,00 MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 62 CM PRESSÃO 6-9 LBS 00280 BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 130,000 1.300,00 oficial, couro sintético, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada. 00281 BOLA DE QUEIMADA - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 42,000 420,00 COMPOSIÇÃO POLIURETANO 00282 BOLA DE VOLEIBOL - Marca.: PENALTY UNIDADE 10.00 90,000 900,00 oficial, couro sintético, em latex, miolo removível. 00283 BOLA DENTE DE LEITE - Marca.: LIDER UNIDADE 10.00 4,800 48,00 EM VINIL 23 CM CORES VARIADAS 00284 BOMBA PARA ENCHER BOLA - Marca.: PENALTY UNIDADE 2.00 37,000 74,00 Bomba para encher bola em material resistente. 00285 BICO PARA ENCHER BOLA - Marca.: LIDER UNIDADE 2.00 4,600 9,20 Bico para encher bola, em material resistente. 00286 COLA PARA BISCUIT - Marca.: MAGO UNIDADE 2.00 22,000 44,00 00287 EVA CORES DIVERSAS - Marca.: LEONORA FOLHA 180.00 2,100 378,00 00288 LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS - Marca.: GLITER PACOTE 50.00 42,000 2.100,00 Lantejolas em cores diversas, pacote contendo 500grs. 00289 LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES - Marca.: LEONO CAIXA 50.00 7,800 390,00 RA 00290 MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: LEONORA UNIDADE 10.00 2,300 23,00 00291 PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M - Marca.: VMP UNIDADE 80.00 9,500 760,00 00292 PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO Nº 06 - Marca.: LEONOR UNIDADE 20.00 2,300 46,00 A pincel para pintura nº 06 00293 PINCEL 04 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: LEONO UNIDADE 20.00 2,300 46,00 RA 00294 PINCEL 06 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: LEONO UNIDADE 20.00 2,300 46,00 RA 00295 PINCEL 10 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: LEONO UNIDADE 20.00 3,200 64,00 RA 00296 PINCEL 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Marca.: LEONORA UNIDADE 20.00 5,250 105,00 00297 TINTA GUACHE - POTE 500 ML. - Marca.: RADEX POTE 60.00 10,570 634,20 Tinta guache, cores variadas, pote contendo 500ml. 00298 CAPA PARA ENCADERNAÇAO-VERMELHO - Marca.: LASSANE PACOTE 6.00 85,000 510,00 00299 PASTA POLIONDA 35MM - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 280.00 3,750 1.050,00 Pasta polionada medindo 35mm 00300 RESMA (CHAMEQUINHO) PAPEL A-4 - Marca.: CHAMEX RESMA 360.00 5,800 2.088,00 00301 CLIPS PEQUENO - Marca.: IARA CAIXA 120.00 2,600 312,00 00302 CLIPS TAMANHO GRANDE. - Marca.: IARA CAIXA 120.00 12,900 1.548,00 00303 CLIPS EXTRA GRANDE - Marca.: IARA CAIXA 80.00 14,000 1.120,00 00304 ALFINETE(PARA MURAL) COLORIDO - Marca.: LEONORA CAIXA 24.00 4,600 110,40 00305 TESOURA - Marca.: LEONORA UNIDADE 60.00 11,000 660,00 00306 CANETA VERMELHA - Marca.: COMPACTOR CAIXA 24.00 46,000 1.104,00 00307 CANETA AZUL - Marca.: COMPACTOR CAIXA 40.00 46,000 1.840,00 00308 CANETA PRETA - Marca.: COMPACTOR CAIXA 20.00 46,000 920,00 00309 LAPIS DE ESCREVER PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA 8.00 48,000 384,00 00310 COLA BRANCA - Marca.: FRAMA UNIDADE 20.00 1,800 36,00 00311 CADERNO ATA 200 FOLHAS - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 160.00 24,500 3.920,00 00312 GRAMPEADOR - Marca.: LEONORA UNIDADE 40.00 19,000 760,00 00313 PAINEL DE RECADOS - Marca.: STALO UNIDADE 20.00 65,000 1.300,00 00314 BORRACHA - Marca.: MERCUR CAIXA 8.00 19,000 152,00 00315 CARBONO - Marca.: RADEX CAIXA 8.00 28,000 224,00 00316 PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: OFF PAPER PACOTE 200.00 33,000 6.600,00 Papel para fotografia, pacote com 50 fls, de primeira qualidade. 00317 ENVELOPE AMARELO GRANDE - Marca.: SCRITY UNIDADE 1,400.00 0,500 700,00 00318 PLÁSTICOS ADESIVOS TRANSPARENTES - Marca.: VMP METRO 200.00 4,750 950,00 00319 PEN DRIVE 64GB - Marca.: SANDISK UNIDADE 24.00

110,000 2.640,00 00320 TESOURA PEQUENA S/ PONTA MODELO ESCOLAR - Marca.: UNIDADE 60.00 3,600 216,00 LEONORA 00321 MARCA TEXTO - Marca.: LEONORA CAIXA 20.00 28,000 560,00 caixa contendo 12 unidades 00324 GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAP UNIDADE 40.00 16,500 660,00 EL 75G/M2 - Marca.: CLASSE Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aco Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aco mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC . 00325 PASTA DE A-Z - Marca.: FRAMA UNIDADE 110.00 11,000 1.210,00 00326 PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 40 FOLHAS UNIDADE 10.00 45,000 450,00 NÃO METALICO - Marca.: LEONORA 00327 PASTA POLIONDA TAMANHO MEDIO - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 200.00 3,600 720,00 pasta polionada, em pvc, medindo 3.5cm 00328 PASTA POLIONDA TAMANHO PEQUENO - Marca.: ALAPLAST UNIDADE 100.00 2,700 270,00 pasta polionada, em pvc, medindo 2.00cm 00329 CARBONO AZUL - Marca.: RADEX CAIXA 3.00 28,000 84,00 carbono azul 100x1 00330 CORRETOR LIQUIDO BRANCO Á BASE DE ÁGUA - Marca.: F UNIDADE 70.00 2,000 140,00 RAMA 00331 BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº40 CAIXA COM 50 UNIDADES CAIXA 10.00 19,000 190,00 - Marca.: MERCUR 00332 LAPIS DE ESCREVER PRETO - Marca.: LEONORA UNIDADE 100.00 0,500 50,00 MELHOR QUALIDADE 00333 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 1,000.00 1,000 1.000,00 00334 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 1,000.00 1,000 1.000,00 00335 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA. - Marca.: COMPACTOR UNIDADE 200.00 1,000 200,00 00336 ÉNVELOPE AMARELO 25 X 35 CM - Marca.: SCRITY CAIXA 50.00 47,000 2.350,00 00337 ENVELOPE AMARELO 20 X 30 CM - Marca.: SCRITY CAIXA 50.00 38,000 1.900,00 envelope amarelo medindo 20x30cm. caixa contendo 100unidades. 00338 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 5X1 19ML 50M - Mar UNIDADE 100.00 14,000 1.400,00 ca.: SUPERFIXA 00339 GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6 - CAIXA 50.00 4,800 240,00 Marca.: FRAMA Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00340 CLIPS TAMANHO GRANDE CAIXA C/500 - Marca.: IARA CAIXA 10.00 15,500 155,00 00341 LIVRO PROTOCOLO 100FLS - Marca.: S.DOMINGGOS UNIDADE 60.00 13,000 780,00 00342 CD VIRGEM 780 MB - Marca.: MULTILASER UNIDADE 30.00 1,600 48,00 00343 ALFINETE CABEÇA VIDRO - Marca.: LEONORA CAIXA 50.00 4,600 230,00 Alfinete cabeça vidro, para uso em mural, colorido caixa contendo 100 unidades. 00344 ARQUIVO DE MESA - Marca.: WALEU UNIDADE 50.00 36,000 1.800,00 00345 CADERNETA PEQUENA - Marca.: CREDEAL UNIDADE 20.00 1,000 20,00 00346 CLIPS TAMANHO MEDIO CAIXA C/500 - Marca.: IARA CAIXA 10.00 15,500 155,00 00347 DVD + R, 4X, 4.7 GB DADOS/120 MIN. VÍDEO - Marca.: UNIDADE 50.00 2,250 112,50 MULTILASER 00348 FITA METRICA TIPO PLASTICO COM 1 METRO DE COMPRIME UNIDADE 100.00 3,000 300,00 NTO - Marca.: CÍRCULO 00349 LIVRO DE PONTO PEQ. - Marca.: S.DOMINGOS UNIDADE 15.00 17,000 255,00 00350 CANETA PARA ESCREVER EM CD - Marca.: FABER UNIDADE 30.00 4,200 126,00 00351 MURAL P/ PAREDE COMPRIMENTO 1,5 X 1,00 DE LARGURA UNIDADE 12.00 94,000 1.128,00 C/ PORTA DE VIDRO - Marca.: STALO 00352 APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Marca.: TR UNIDADE 100.00 0,550 55,00 IS Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. 00353 COLA PARA ISOPOR 40 GR CX COM 12 UNIDADES - Mar CAIXA 4.00 28,000 112,00 ca.: PIRATININGA Adesivo não toxica a base de P.V.A. para uso em isopor, artesanbato. embalagem plastica bico economizador contendo 40gr. 00354 GIZ DE CERA CX CONTENDO 12 NA COR PRETA - Marca.: CAIXA 10.00 8,600 86,00 DELTA 00355 MARKER CD - Marca.: FABER UNIDADE 10.00 4,300 43,00 00356 PAPEL MADEIRA. - Marca.: VMP ROLO 10.00 1,400 14,00 00357 PAPEL VEGER. - Marca.: OFF PAPER FOLHA 300.00 0,450 135,00 00358 CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO, BRANCA RESINADA - M UNIDADE 30.00 38,000 1.140,00 arca.: ALAPLAST Dimensões 340 x 130 x 240 mm.o onda C, capa externa em kraft branco de 150gr/m2, miolo de 130gr/m2, gramatura geral 515,00g/mg, Mullen 10.50kg/cm2, capa revestida por tratamento impermeabilizante de hidrokraft, para impedir a absorção de umidade e mofo, dimensões 340 x 130 x 240 mm. 00359 PRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: WALEU UNIDADE 100.00 14,000 1.400,00 00360 PINCEL PARA LOUSA BRANCA - Marca.: STALO UNIDADE 50.00 4,600 230,00 00361 QUADRO BRANCO TAMANHO GRANDE - Marca.: STALO UNIDADE 20.00 360,000 7.200,00 00362 COLA BASTÃO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - Marca.: CL UNIDADE 50.00 1,350 67,50 ASSE 00363 AGENDA DO ANO - Marca.: PROSPERA UNIDADE 20.00 28,000 560,00 00364 CAPA PARA ENCADERNAÇAO-AMARELO - Marca.: LASSANE PACOTE 6.00 85,000 510,00 VALOR TOTAL R$ 785.106,60

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:59F23047

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180303
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2018-000010
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, C.N.P.J. n.º 07.102.198/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma de unidades escolares do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL: R$ 666.941,17 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Projeto 0502.123610004.1.013 Reforma e Adequação de Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 666.941,17.
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2018 /

FRANCISCO WESLLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5F0920E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 20180223 da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, decorrente da Concorrência Pública n.º 001/2018-SRP-Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório n.º 005/2018-000001. Empresas Beneficiárias: Lote 01 a empresa CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, CNPJ: 07.102.198/0001-63 com o valor total de R$ 1.240.469,23 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos); Lote 02 a empresa CVRA-CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI-EPP, CNPJ: 13.819.633/0001-78 com o valor total de R$ 1.139.948,35 (Um milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos); Lote 03 a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.408.085/0001-51 com o valor total de R$ 744.985,78 (Setecentos e Quarenta Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) e Lote 04 a empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI EPP, CPNJ: 09.570.551/0001-65 com o valor total de R$ 1.085.351,17 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos). Data da Assinatura: 16/05/2018. Vigência: 16/05/2018 à 16/05/2019.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AFC1A47C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Rondon do Pará,
Ata de Registro de Preço nº 20180013
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 9/2018-002 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico e eletrônico), destinado ao SAAE/RONDON.

Empresa: S. DOS SANTOS DIST. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. Nº 07.826.842/0001-46, estabelecida à ROD BR 230 TRANSAMAZONICA KM 01 LT 19-B, AMAPÁ, Marabá PAC.
Valor R$ **55.610,97** (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais, Noventa e Sete Centavos).

Empresa: P. SILVA SANTOS - EPP; C.N.P.J. Nº 01.648.541/0001-93, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, Rondon do Pará PA.
Valor R$ **15.263,00** (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais).

Empresa: ELETRICA VOLT LTDA - ME; C.N.P.J. Nº 26.574.250/0001-29, estabelecida à AV GETULIO VARGAS, 1592 A, CENTRO, Imperatriz –MA.
Valor R$ **69.532,82** (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais, Oitenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ATA : 10 de julho de 2018

DATA DA VIGEÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinaturas.

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:421E184C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180032-IN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: THIAGO DE SOUSA BEMERGUY
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM CLINICA GERAL, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE RONALDO BITTENCOURT) EM CARÁTER ELETIVO OU EMERGENCIAL
VALOR.....: R$ 116.632,20 (Cento e Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Exercício: 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.10.301.0004.2.054 – Manutenção Unid Básica de Saúde/Saúde da Família Manter os Programas da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 05 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de julho de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5506A498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180031-IN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: KATRINE NAYARA FIGUEIRA BARBOSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM CLINICA GERAL, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE ALVORADA) EM CARÁTER ELETIVO OU EMERGENCIAL
VALOR.....: R$ 116.632,20 (Cento e Dezesseis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Exercício: 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.10.301.0004.2.054 – Manutenção Unid Básica de Saúde/Saúde da Família Manter os Programas da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
VIGÊNCIA.....: 05 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de julho de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:CD1B3DAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ato Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa CASTRO & CASTRO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 31/07/2018.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:E385EBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, assistencia técnica, serviço de lavagem e serviço de guincho nos veículos automotores, visando atender a SEMTRAS. Contrato Nº 011/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor Global: 142.136,00. Vigência: 05/07/2018 a 31/12/2018.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:A4DF36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SEMED
Objeto: Aquisição de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches padrão FNDE Partes: Secretaria Municipal de Educação e **A. NETO DOS SANTOS - EPP Contrato Nº 020/2018-SEMED** Valor Global: R$ 52.000,00. Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018, **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP Contrato Nº 021/2018-SEMED** Valor Global: R$ 25.600,00 Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018 e **IVO S. ALVES - ME Contrato Nº 022/2018-SEMED** Valor Global: R$ 138.650,00. Vigência: 04/07/2018 a 31/12/2018

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:824DD041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTRAS
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SEMTRAS
Objeto: contratação de serviços de internet para atender as necessidades da SEMTRAS. Contrato Nº 009/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA Valor Global: 32487,00 Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:1DBAD4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de cópias e encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Contrato Nº 010/2018-SEMTRAS. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **ALHO & NASCIMENTO LTDA - ME** Valor Global: 16.997,50. Vigência: 05/07/2018 a 31/12/2018.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:890DE4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Presencial Nº 004/2018-SEMC

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos e assessoramento de cunho cultural e artístico que compõe o Festival Folclórico do Çairé/2018. Data de Abertura: 25 de julho de 2018 as 9h. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 07 de junho de 2018.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:6F6DB7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Presencial Nº 005/2018-SEMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagem; emissão de passagens aéreas em trechos nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Data de Abertura: 25 de julho de 2018 as 11h. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:CC6A47F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180060 – Pregão

ORIGEM...: Pregão Presencial SRP n° 019/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017

CONTRATANTE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O)....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME

OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TOTAL...: R$ 24.494,20 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.048 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCÍCIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.048 – MANUTENÇÃO DE

OUTROS PROGRAMAS DO SUS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0200.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.051 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0211.2.051 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0246.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA UNIÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0246.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA UNIÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0246.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0246.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1212 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1211 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

EXERCICIO: 2018; UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1211 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.

VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:31E24033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180061 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 019/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O)....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TOTAL.....: R$ 12.768,11 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0407.2.066 - MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO MÉDIO; NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1120 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0407.2.067 - MANUTENÇÃO DO PNATE – INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0407.2.067 - MANUTENÇÃO DO PNATE – INFANTIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0407.2.070 - MANUTENÇÃO DO PNATE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0407.2.070 - MANUTENÇÃO DO PNATE – EJA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1111 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0407.2.083 - MANUTENÇÃO DO PNATE – FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1118 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0407.2.083 - MANUTENÇÃO DO PNATE – FUNDAMENTAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1118 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).

VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:2392A7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180062 – Pregão

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 019/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017.

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATADA(O)....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA. PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TOTAL.....: R$ 4.803,92 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...: EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.095 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1390 – OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.095 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1390 – OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

EXERCÍCIO 2018; UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENATARIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 11 de junho de 2018 a 31 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:68236767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL

Ata de Registro de Preços nº 003/2018 – Pregão Presencial SRP nº 005/2018 – CPL.

VIGÊNCIA: .....10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: .....10 de julho de 2018.

OBJETO: .....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

EMPRESA: .....L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 13.251.937/0001-81.

VALOR GLOBAL: .....R$ 348.321,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A Ata de Registro de Preços está disponível na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Santarém Novo/PA, 10 de julho de 2018.

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:AFDF9158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018/GAB-PMSN, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 16 de julho de 2018, a servidora **ROSARINA LALITA DE LOUREIRO**, inscrito sob o CPF nº 560.638.062-53 e RG nº 2.373.017 - PC/PA, do Cargo em Provimento Temporário de **CONTROLADOR (A) INTERNO (A)** da Secretaria Municipal Administração, Orçamento e Finanças, nomeada pela PORTARIA Nº 297/2017/GAB-PMSN, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:19616FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018/GAB-PMSN, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA para o cargo de Controlador (a) Interno (a) da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Santarém Novo.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICHELLE SANCHES CUNHA MEDINA**, CPF: 633.780.352-34 e RG nº 3.075.888 - SSP/PA, para exercer o cargo comissionado de **Controlador (a) Interno (a) da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças** do Município de Santarém Novo, a partir do dia 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 06 de julho de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:7C85C0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018/GAB-PMSN, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre de exoneração de servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o servidor THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, CPF nº 722.905.362-53 e RG nº 3.783.322 - SSP/PA, a partir do dia 10/07/2018, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, nomeado pela Portaria nº 04/2017/GAB-PMSN, de 02 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLICQUE-SE e CUMPRA-SE

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:D7EACB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018/GAB-PMSN, DE 10 DE JULHO DE 2018.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal em exercício de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro ao Centro de eventos Ismael Very - CENTUR, 1º andar, localizado na AV. Gentil Bitencourt, nº 650, Barro Nazaré, Cidade de Belém/PA, para participar do Evento "CAPACITAÇÃO - BELÉM".

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA –** Tesoureiro da Prefeitura Municipal, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.
Período: 04 a 08 de junho de 2018;
Total das Diárias: 5 (cinco) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de julho de 2018.

LAÉRCO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:112D493E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018/GAB-PMSN, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Ione Elvira Souza Leão no cargo Comissionado de Secretário (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, que o cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração;
LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em Exercício do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ione Elvira Souza Leão**, CPF nº 946.586.172-34 e RG nº 5.523.197 - PC/PA, para exercer o cargo comissionado de **Secretário (a) Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 11 de julho de 2018.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipa

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:26F0A568

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 75/2018-REPETIÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. Abertura: 30/07/2018 às 08h:30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:FCAE4305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL com objeto Contratações de empresas para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, a fim de atender as famílias carentes deste município, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 25/07/2018 às 10:00h. Retirar o Edital na forma presencial no Departamento de Licitação – Sec. Municipal de Educação, localizada na Rua Praça da Matriz nº 60, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, de seg. a sexta feria de 08h as 14h, valor do edital R$ 100,00 (cem reais). Retirar Edital de forma gratuita no site da prefeitura/Portal da Transparência e TCM/PA.

Ordenador de Despesa:
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:238F6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 019/120718-01-PP-PMSF-EDUCAÇÃOoriundo daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/20170611-01.OBJETO: Aquisições de material de expediente e consumo (pedagógico) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CNPJ: 23.741.164/0001-75 sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: empresa P P F Comércio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 07.606.575/0001-00, com sede naAvenida Barão do Rio Branco nº 1827, 1º andar, Bairro: Centro, Cidade de Castanhal/PA, CEP: 68743-050.
VALOR GLOBAL R$69.897,87
VIGÊNCIA: Inicia em 18 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Unidade Orçamentária:2.118 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.118 - Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinário
Unidade Orçamentária:2.109 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.109 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: QSE
Unidade Orçamentária:2.110 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade: 12 361 0023 2.110 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: PDDE

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação.

Data: 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B4BD297F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física DYEGO CELSO DA SILVA LINS, RG: 4999199 e CPF: 024.505.402-29, residente na Rua Haroldo Veloso, s/nº, Alto da Colina, São João de Pirabas – PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TECNICO EM ENFERMAGEM no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Programa Saúde da Família do Jararaca, com valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRES REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10.301.0010.2.054, MANUTENÇÃO DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018, data da assinatura do contrato: 21 de Junho de 2018, vigência: 18 de Junho de 2018 a 31 Dezembro de 2018, totalizando 06 meses e 12 dias,

STUDITO REIS PIMENTEL.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:D77DF94D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física JOÃO FURTADO BARBOSA, RG: 4920349 e CPF: 029.170.582-00, residente na Travessa Tiradentes, 100, Brasília, São João de Pirabas – PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte, com valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10.302.0010.2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018, data da assinatura do contrato: 11 de Junho de 2018, vigência: 05 de Junho de 2018 a 31 Dezembro de 2018, totalizando 06 meses e 25 dias,

STUDITO REIS PIMENTEL.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:F5CAA963

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física LAYANA KAROLINE REOUÇAS MARIA, RG: 7138731 e CPF: 028.408.282-19, residente na Rua Bacuri, 331, Bacuri, São João de Pirabas – PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte, com valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10.302.0010.2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018, data da assinatura do contrato: 28 de Maio de 2018, vigência: 21 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, totalizando 07 meses e 11 dias,

STUDITO REIS PIMENTEL.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:23CC71F0

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física MARIA POLIANA SANTOS SARMENTO, RG: 4999206 e CPF: 701.901.872-63, residente na Rod. PA 324, Vila dos Miritis, São João de Pirabas – PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Programa Saúde da Família do Alegre, com valor mensal de R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 10.301.0010.2.055, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018, data da assinatura do contrato: 26 de Junho de 2018, vigência: 22 de Junho de 2018 a 31 Dezembro de 2018, totalizando 06 meses e 08 dias, Ordenador Responsável: STUDITO REIS PIMENTEL.

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:71897617

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Pessoa Física RAFAELA TRINDADE DA SILVA COELHO, RG: 7497830 e CPF: 700.303.472-70, residente na Rua Manoel Pedro Palheta, 307, Alegre, São João de Pirabas – PA, contratação de pessoa física para desenvolver serviços na função de AGENTE ADMINISTRATIVO para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte, com valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), Dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática

10.302.0010.2.059, MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00, Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018, data da assinatura do contrato: 23 de abril de 2018, vigência: 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, totalizando 08 meses e 16 dias,

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francisco Valmir Lima Silva
Código Identificador:94C28CB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00043
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MARIA EDITH CAVALCANTE SILVA 397663919215
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
VALOR TOTAL.....: R$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 204.850,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2018

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:8E7766D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088.2018.35.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2018-SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Hospital Municipal de Tucuruí.
VALOR TOTAL: R$ 166.880,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:C214A72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089.2018.35.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2018-SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Hospital Municipal de Tucuruí.
VALOR TOTAL: R$ 73.705,00 (setenta e três mil e setecentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:73E3287A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087.2018.35.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2018-SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Hospital Municipal de Tucuruí.
VALOR TOTAL: R$ 136.408,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:068CB3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 086.2018.35.2.006
ORIGEM: Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2018-SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender o Hospital Municipal de Tucuruí.
VALOR TOTAL: R$ 75.660,97 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.01
VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:ACCB49F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação IN – CH - Nº 007/2018-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TUCURUÍ - SPRT
OBJETO: Apoio financeiro face à realização da XXII EXPOTUC – Exposição Agropecuária de Tucuruí de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01
VIGÊNCIA: até 03.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:49524703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064.2018.35.9.003

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2017-SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: F.CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamento, material técnico hospitalar e odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 444.393,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.29.01; 02.36.01
VIGÊNCIA: até 30.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:0A268C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 103.2018.26.5.001

ORIGEM: Concorrência Pública CP-nº 001/2018-SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: VANDERSON R. LOPES EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para serviço de reforma da Escola Plácido de Castro no Município de Tucuruí.
VALOR TOTAL: R$ 1.560.522,57 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois mil e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.33.00
VIGÊNCIA: até 09.06.2019
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2018

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:FE1268BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO - 030 - 2018 - PASSAGENS - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/PMX

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação para a compra de PASSAGENS AÉREAS para Administração Geral da Prefeitura Municipal de Xinguara.

A Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes foi transferida para o dia: 25/07/2018.

Justificativa: Devido à falta de expediente nas sextas-feira e segundas-feira, neste mês de julho.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 12 de Julho de 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:12060A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 010 - 2018 - LOCAÇÃO MAQUINAS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS,** para a prestação de serviços de limpeza de fossa e, limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação.

FIRMA:

CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP. Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, com o valor global de R$ 301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 27 de maio de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:F93464A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 010 - 2018 - LOCAÇÃO MAQUINAS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS,** para a prestação de serviços de limpeza de fossa e, limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação, e que autorizou a contração da empresa **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.** Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 27 de maio de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:175DAACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 010 - 2018 - LOCAÇÃO MAQUINAS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018/PMX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109-A/2018/PMX.

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS,*** *para a prestação de serviços de limpeza de fossa e, limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares* como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação.

PRAZO: 90 (noventa) DIAS CONSECUTIVOS.

VALOR GLOBAL: R$ **301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta Dos elementos orçamentário para o exercício de 2018.

XINGUARA-PA, 1º de junho de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.** Estabelecida na Alameda Atlântica, n° 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9498C777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI 01/2018

Rondon do Pará, 10 de julho de 2018.

"Estabelece normas e procedimentos para tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis, disciplinando as atividades de gestão de bens móveis dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Rondon do Pará.

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará – CCI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Art. 7, Inciso VI da Lei Municipal nº 462/2005 e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Orgânica do Munícipio, no.

CONSIDERANDO, que o Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, no artigo 54.

CONSIDERANDO, que a administração pública deve ter como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nas diversas áreas da administração, cujos resultados serão consignados em relatórios contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

CONSIDERANDO, ser atribuição do controle interno e da Secretaria Municipal de Administração a simplificação e a racionalização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de desvio de recursos e desaparecimento de bens.

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei do Plano de Carreira, Cargos e Salários, a Coordenadoria do Controle Interno, Estabelece normas e procedimentos para tombamento, registro, incorporação, movimentação, doação, controle preservação, inventário, cessão e baixa de bens patrimoniais móveis, das unidades administrativa do Município de Rondon do Pará observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS PERMANENTES.

1. Objetivos
Estabelecer normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, baixa e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes adquiridos pela administração direta e indireta do município de Rondon do Pará, bem como à incorporação dos mesmos provenientes de doação.

2. Público Alvo
Abrange especialmente o Departamento/Setor de patrimônio da administração direta e indireta do município de Rondon do Pará, que são os responsáveis pelas atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes.

3. . Regulamentação Utilizada
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 – Institui Normas para Licitações e
Contratos da Administração Pública.
LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4. Definições
Bens Móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;
Material a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades da administração direta e indireta do município de Rondon do Pará;
Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;
Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;
Bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou Materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;
Bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;
Bens Móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para a administração direta e indireta do município de Rondon do Pará, em decorrência de ter sido considerado:
a) **ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
b) **obsoleto**: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
c) **antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
d**) irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.
Carga patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;
Doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;
Dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;
Extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;
Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;
Roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;
Remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;
Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;
ASPEC - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças: é a ferramenta tecnológica que processa a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação: comissão nomeada pelo Prefeito ou Autoridade competente, com no mínimo três membros, sendo um servidor ligado diretamente a unidade responsável pelo controle patrimonial e outros membros de outras Unidades Administrativas, com o objetivo de realizar o inventário, a avaliação e os procedimentos de alienação dos bens patrimoniais móveis;
Inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

5. DAS RESPONSABILIDADES
5.1 - Compete ao Prefeito e/ou Autoridade Competente:
I - nomear Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação, até o dia 31 de janeiro de cada ano;
II – autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a baixa patrimonial dos bens móveis permanentes inservíveis ou extraviados no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial;
III – autorizar, com base no relatório do inventário patrimonial, a alienação de bens móveis permanentes inservíveis;
IV - autorizar o recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes por doação;
V - determinar, com base no relatório do inventário patrimonial, a autuação de processo de bens extraviados, e encaminhar aos departamentos responsáveis para as providências cabíveis.

5.2 - São responsabilidades do Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do município de Rondon do Pará:
I - solicitar ao Prefeito ou Autoridade Competente, a nomeação da Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação, até o dia 20 de janeiro de cada ano;
II - encaminhar cópia do relatório do inventário ao Prefeito ou Autoridade Competente;
III - informar ao Prefeito ou Autoridade Competente a ocorrência de extravio de bens.
5.3 - Compete ao Presidente da Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação:
I - realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis permanentes, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;
II - solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de técnicos ou servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;
III - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;
IV - elaborar o relatório do inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Departamento/Setor de Patrimônio;

V – elaborar o termo de avaliação dos bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencentes Administração Direta e Indireta do município de Rondon do Pará, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial.

5.4 - Compete ao responsável pelo Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do município de Rondon do Pará, a realização das atividades de recebimento, tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, incorporação e baixa de bens patrimoniais móveis permanentes.

5.4.1 - Departamento/Setor de Patrimônio administração direta e indireta do município de Rondon do Pará deixará de ter responsabilidade pela guarda e preservação quando o bem for transferido para a Unidade Administrativa.

5.5 - Compete ao Departamento de Contabilidade:

I - proceder a baixa contábil dos bens móveis excluídos do Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, após a devida autorização, conforme o inciso II, do subitem 5.1;

II - realizar os ajustes nos saldos contábeis quando houver divergência entre estes e o apresentado no inventário;

III - anexar cópia do relatório do inventário às Contas Anuais.

5.6 - São responsabilidades dos titulares das Unidades Administrativas:

I - solicitar a realização de conferência (parcial ou total) dos bens móveis alocados na unidade, sempre que julgar conveniente e oportuno, independente do inventário anual previsto nesta norma;

II - manter controle do recebimento, guarda e emprego adequado dos bens patrimoniais sob sua guarda, salvo quanto ao período de garantia destes, cujo acompanhamento compete ao Departamento/Setor de Patrimônio;

III - Encaminhar, imediatamente, à Departamento/Setor de Patrimônio, comunicação sobre extravio, dano, ou qualquer outro sinistro a bens, e, quando for o caso, já instruída com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

5.7 - O servidor que utiliza continuadamente um bem patrimonial é denominado
Responsável, cabendo a ele a responsabilidade pela utilização, guarda e conservação do bem, respondendo perante Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, por seu valor e por irregularidades decorrentes de uso em desacordo com as normas constantes desta instrução.

5.7.1 - A atribuição de responsabilidade se dará com a entrega do bem ao servidor, mediante a assinatura do Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade.

5.7.2 - A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativos ao controle do patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará.

5.8 - São deveres de todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, quanto aos bens patrimoniais móveis permanentes:

I - cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II - utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III - adotar e propor ao chefe da unidade administrativa, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar ao chefe da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial;

VI - auxiliar a Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação na realização de levantamentos e inventário, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

6. Dos Procedimentos da Incorporação

6.1 - Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará e a adição de seu valor à conta do ativo imobilizado.

6.2 - A incorporação de bens móveis ao patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, tem como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

6.2.1 - A compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, de acordo com as exigências dispostas na Lei.

6.2.2 - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

6.2.3 - O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Prefeito ou Autoridade Competente, ou quem dele receber delegação.

6.2.4 - A avaliação decorre da atribuição de valor monetário ao bem móvel permanente reconhecidamente pertencente a Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial.

6.2.5 - Em caso de locação e/ou comodato de bens móveis permanentes, o controle dos mesmos deverá seguir esta norma.

6.3 - Compete Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no subitem 6.2, utilizando-se dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal ou DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;

II - Nota de Empenho;

III - Manual e prospecto do fabricante, para material adquirido;

IV - Termo de Doação, quando se tratar de bem recebido em doação;

V - Termo de Avaliação emitida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação.

6.4 – A Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação deverá proceder a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pelo Departamento/Setor de Patrimônio.

7. Do Recebimento e Aceitação do Bem

7.1 - O recebimento é o ato pelo qual o bem solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa e a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, não implicando em aceitação.

7.2 - A aceitação é o ato pelo qual o bem recebido é inspecionado por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o documento legal para entrega (Nota Fiscal ou DANFE) que poderá estar acompanhado pelo contrato, e, estando em conformidade, dar-se-á o "aceite" no verso do mesmo.

7.3 - No caso de móveis e equipamentos, cujo recebimento implique em maior conhecimento técnico do bem, a Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, deve convocar servidor da unidade solicitante ou comissão que detenha conhecimentos técnicos sobre os bens adquiridos, para que se proceda aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações técnicas contidas na Nota de Empenho ou no Contrato de Aquisição.

7.3.1 - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art.23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite, sempre que possível, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme o art. 15, § 8º e mediante termo circunstanciado conforme previsto no art. 73, II, § 1º, da Lei de Licitações.
7.3.2 - A 1ª via do documento de entrega deverá ficar retida até o pronunciamento final do técnico especializado ou comissão, quando então poderá ou não ser atestado o recebimento definitivo.
7.3.3 - Quando o bem não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar falhas ou defeitos, o Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do bem, comunicando o fato ao superior imediato.
7.4 - Todo bem patrimonial móvel adquirido pela a Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, ou recebido mediante doação deverá dar entrada Departamento/Setor de Patrimônio para fins de conferência, tombamento e registro.
7.5 - Ao dar entrada no Departamento/Setor de Patrimônio da Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, o bem deve estar acompanhado de cópia:
I - Nota Fiscal ou DANFE;
II - Termo de Doação;
III - Termo de Avaliação de Bens, elaborado pela Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação.
7.6 - Após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, e estando de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deverá atestar, no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.
7.6.1 - O servidor que atestar o documento deverá ser identificado pelo nome, cargo e matrícula.

8. Do Tombamento Dos Bens
8.1 - O Tombamento consiste na formalização da inclusão física de um bem no acervo da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará Prefeitura, efetivando-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física (plaqueta) e com o cadastramento dos dados no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial.
8.2 - Serão tombados os bens móveis que atenderem simultaneamente os seguintes critérios:
I - os bens considerados como permanentes, ou seja, aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tenha uma durabilidade superior a 02 (dois) anos;
II - não estejam previstos nas hipóteses do subitem 8.3.
8.2.1 - Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já tombados, para incrementar lhes a potência, a capacidade, o desempenho, o tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor desses bens, desde que atendido o disposto nos incisos I e II.
8.2.2 - Pelo tombamento identifica-se cada bem permanente, gerando-se um único número por registro patrimonial, que é denominado Número de Tombamento.
8.2.3 - Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o responsável pela Unidade Administrativa onde estão alocados os bens, deverá comunicar, impreterivelmente, o fato ao Departamento/Setor de Patrimônio, com vista à sua reposição.
8.3 - Não serão tombados como bens móveis:
I - aqueles adquiridos como peças ou partes não incorporáveis a imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins;
II - aqueles adquiridos para manutenção, reparos e remodelação, para manter ou recolocar o bem em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil;
III - os livros e demais materiais bibliográficos, devendo estes permanecerem sob controle físico do detentor da guarda;
IV - os *pen-drives*, canetas ópticas, *token* e similares.
8.3.1 - Quando se tratar de livros e demais materiais bibliográficos, o Departamento/Setor de Patrimônio, deverá expedir o Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade discriminando a quantidade, o nome do(s) autor(es), o título e a editora.
8.4 - O bem patrimonial móvel cuja fixação de plaqueta seja impossível ou inconveniente em face de suas características físicas, como por exemplo, celulares, máquinas fotográficas e outros, será tombado sem a fixação da mesma, devendo o Departamento/setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará expedir o Termo de guarda e responsabilidade discriminando a marca, o modelo, o número de série e os acessórios que acompanham o aparelho.
8.4 – O Departamento/setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará deverá Cadastrar os dados no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, após o seu recebimento para tal finalidade, de acordo com as seguintes informações, quando cabível:
a) forma e número do Processo de Compra;
b) número da nota de empenho;
c) número da Nota Fiscal, nome da Empresa fornecedora, CNPJ e número de série, quando houver;
d) valor do bem;
e) marca do bem;
f) especificações detalhadas do material permanente, inclusive quanto ao seu grupo e elemento contábil;
g) local onde será alocado o bem;
h) número da plaqueta afixada no bem,

9. Do Registro no Sistema
9.1 - O Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará de posse dos documentos previstos no subitem 6.3, registrará no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, as informações relativas ao bem incorporado, inserindo o Número de Tombamento no sistema e anotando no respectivo documento.
9.2 - O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.
9.3 - Depois de registrado no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, a Cópia da Nota Fiscal ou a cópia do DANFE deverá permanecer com o Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará para o respectivo controle.
9.4 - Após o lançamento no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, o Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, deverá fixar a plaqueta com o número patrimonial no bem.

10. Do Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade.
10.1 - O Termo de Transferência Guarda e Responsabilidade é o documento que expressa à responsabilidade do chefe da unidade ou do servidor pelos bens sob sua carga patrimonial.
10.2 - Após os procedimentos de tombamento, o Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará deverá proceder à entrega do bem recém-adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente.

10.3 - A entrega de qualquer bem móvel será feita mediante assinatura do Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade, em duas vias.
10.2 - O Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade deverá conter:
I - a identificação da unidade de origem;
II - a identificação da unidade de destino;
III - descrição e quantidade dos bens, com os respectivos números de patrimônio;
IV - compromisso de responsabilidade pela guarda e uso do material;
V - nome e assinatura dos responsáveis de origem e de destino do material.
10.2.1 - Uma via do Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade deverá ficar arquivada no Departamento/Setor de Patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, e outra na Unidade Administrativa, ou com o servidor quando o bem for utilizado diretamente.
10.2.2 - O Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade será expedido todas as vezes que houver a transferência de carga patrimonial e o remanejamento de bens patrimoniais móveis permanentes.

11. Da Movimentação de Bens Móveis
11.1 - A movimentação de bens móveis representa as alterações quantitativas ocorridas no acervo de bens móveis sob a responsabilidade de determinada Unidade Administrativa ou servidor, decorrentes dos acréscimos, baixas ou transferências ocorridos em determinado período.
11.2 - A movimentação de bens patrimoniais móveis permanentes dar-se-á por:
I - transferência de carga patrimonial;
II - remanejamento;
III - necessidade de reparo e manutenção fora da Unidade Administrativa, quando se tratar de equipamentos em garantia ou de equipamentos cujos reparos, comprovadamente, não possam ser realizados no local.
11.2.1 - Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários, previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda do Departamento/Setor de Patrimônio, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer unidade interessada procederá ao remanejamento.
11.3 - Nenhum bem patrimonial poderá ser remanejado de uma unidade para outra, ou de um servidor para outro, ou encaminhado para reparo ou manutenção fora da unidade administrativa, sem a autorização do Departamento/Setor de Patrimônio.
11.4 - Para a transferência de carga patrimonial ou remanejamento de bem, o chefe da unidade ou servidor detentor da carga patrimonial, deverá comunicar a ocorrência à Departamento/Setor de Patrimônio que providenciará os ajustes no cadastro dos bens no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial.
11.4.1 - A distribuição dos bens móveis para as diversas unidades integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará deverá ser feita pelo Departamento/Setor de Patrimônio, mediante Requisição do bem, efetuada pelo chefe da unidade interessada, que conterá os seguintes elementos:
I - data da emissão;
II - unidade requisitante;
III - código e denominação do bem móvel;
IV - quantidade solicitada.
11.4.2 - Quando se tratar de transferência de bens móveis para o depósito da Departamento/Setor Patrimônio, por não mais ser do interesse da unidade ou do servidor detentor da carga patrimonial, deverá ser efetuada a solicitação pelo chefe da unidade transferidora.
11.4.3 - A transferência só se efetivará quando o bem for recolhido para o depósito Departamento/Setor de Patrimônio.
11.5 - Os servidores responsáveis por bens, quando de sua saída por exoneração, troca de cargo, troca de setor, fica obrigado a prestar contas dos bens sob sua guarda ao Departamento/Setor de Patrimônio.
11.6 - Em caso de divergência entre o estado físico e as características do bem transferido e a descrição constante dos Termos de Guarda e Responsabilidade Patrimonial e de Transferência, o responsável pela unidade solicitante deverá comunicar de imediato e por escrito ao Departamento /Setor de Patrimônio, para a devida alteração dos Termos, em caso de erro material, no prazo de até **02 (dois)** dias úteis.
11.7 - Na hipótese em que a divergência acima especificada ocorrer por alterações nas características físicas do bem ou qualquer outra desconformidade, em comparação ao constante nos registros do Departamento/Setor de Patrimônio, o seu titular solicitará por escrito ao servidor/unidade responsável anteriormente pelo bem transferido que preste os devidos esclarecimentos sobre a situação, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis.

12. Do Controle Físico dos Bens Móveis
12.1 - O controle físico é um conjunto de procedimentos realizados pelo Departamento/Setor de Patrimônio voltado à verificação da localização, do estado de conservação, das garantias e da validade do contrato de seguros dos bens patrimoniais.
12.1.1 - A contratação ou não dos seguros dos bens patrimoniais, ficará a critério do Prefeito e da Autoridade Competente.
12.1.2 - O controle físico tem caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição financeira do ativo imobilizado da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará.
12.1.3 - O controle físico envolve:
I - o controle de localização: consiste na verificação sistemática de onde está situado o bem ou servidor responsável, visando à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro do Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial;
II - o controle do estado de conservação: consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens, com a finalidade de manter a integridade física, observando-se a proteção contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir sua vida útil;
III - o controle da utilização: consiste na identificação e na análise das condições de utilização do bem;
IV - o controle de garantia e manutenção: consiste no acompanhamento do vencimento dos prazos de garantia e dos contratos de manutenção;
V - o controle de seguro: consiste no acompanhamento dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro e que são controlados pelo Departamento/Setor de Patrimônio.
12.1.4 - A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar no cadastro, deve ser corrigida pelo Departamento/Setor de Patrimônio.

13. Da Alienação de Bens Móveis
13.1 - Alienação é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.
13.2 - A alienação de bens está sujeita à existência de interesse público, e dependerá de avaliação prévia, e de autorização do Prefeito e da Autoridade Competente, em conformidade com a legislação pertinente.
13.3 - A alienação de bens móveis será conduzida pela Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação e está sujeita às exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1 - No caso de alienação por permuta será permitida, exclusivamente, entre a Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, e os órgãos ou entidades da Administração Pública.

14. Da Baixa dos Bens móveis

14.1 - A baixa patrimonial de bem móvel é o procedimento de exclusão de um bem móvel do patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, e pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

I - alienação;

II - extravio;

III - inservível.

14.1.1 - O chefe da unidade ou o servidor que detenha carga patrimonial de bem móvel da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, deverá comunicar ao Departamento/Setor de Patrimônio a ocorrência de extravio de bem, providenciando, quando for o caso de roubo ou furto, o Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial.

14.1.2 - Ao receber a comunicação do extravio de bens e/ou quando o relatório da Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação apontar extravio de bens, o Departamento/Setor de Patrimônio deverá solicitar, se necessário, ao servidor detentor de carga patrimonial informações complementares sobre o bem extraviado, compilar a documentação, elaborar relatório, e encaminhar ao Prefeito e a Autoridade Competente, que autorizará a baixa do bem no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial e determinará à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão ou Setor Competente, a formalização de processo para a apuração e para as providências cabíveis.

14.1.3 - A baixa dos bens móveis considerados inservíveis será feita pelo Departamento/Setor de Patrimônios, desde que devidamente autorizado pelo Prefeito e/ou pela Autoridade Competente.

14.1.4 - Nos casos de venda, doação e extravio, a baixa patrimonial se dará somente após o encerramento do processo, de acordo com a ocorrência.

14.1.5 - O Departamento/Setor de Patrimônio poderá, periodicamente, provocar mediante expedientes que seja efetuado levantamento de bens suscetíveis de venda, doação ou baixa por serem considerados inservíveis e submetê-los ao Prefeito e/ou Autoridade Competente, para as devidas providências.

14.2 - De posse do documento que autoriza a baixa patrimonial, a Departamento/Setor de Patrimônio deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar no Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, o motivo, o número do processo, a data da autorização de baixa, e informar no processo a baixa realizada;

II - extrair do processo a cópia do Documento de Autorização de Baixa, a relação dos bens baixados e arquivar no setor;

III - enviar o processo para o Departamento de Contabilidade para fins de registro contábil da baixa de bens, no sistema respectivo.

14.2.1 - Quando a baixa for de bem alienado ou inservível, deverá ser retirada dos mesmos a plaqueta de identificação patrimonial e inutilizada.

15. Do Inventário Patrimonial

15.1 - Inventário Patrimonial é o levantamento e identificação dos bens patrimoniais móveis permanentes, visando a comprovação de existência física nos locais determinados, de modo a confirmar a atribuição da carga patrimonial, manter atualizado o controle dos bens e seus registros, apurar a ocorrência de extravio, dano ou qualquer outra irregularidade, bem como a sua utilização e o seu estado de conservação.

15.1.1 - Os tipos de Inventários são:

I – **de verificação:** realizado a qualquer tempo, com objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da Departamento/Setor de Patrimônio ou a pedido de qualquer Unidade Administrativa detentora da carga patrimonial;

II – de transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor da carga patrimonial;

III – de criação: realizado quando da criação de uma Função de Confiança e/ou uma Unidade Administrativa;

IV – de extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma Função de Confiança detentora de carga patrimonial e/ou uma Unidade Administrativa;

V – anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo patrimônio da Administração Direta e Indireta do Município de Rondon do Pará, demonstrando o acervo de cada detentor de carga patrimonial, de cada Unidade Administrativa, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

15.1.2 - Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas Unidades Administrativas abrangidas pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do Departamento/Setor de Patrimônio.

15.2 - O inventário anual dos bens patrimoniais móveis permanentes será realizado em todas as Unidades Administrativas, pela Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação.

15.3 - A Departamento/Setor de Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação, até 31 de outubro de cada ano, a relação dos bens, sob a responsabilidade de cada Unidade Administrativa e/ou de cada servidor de acordo com a listagem emitida pelo Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial.

15.4 - A Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação, à vista de cada um dos bens deverá elaborar relatório preliminar, apontando:

I - o estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

a) novo: o bem que se apresentar em perfeito estado de conservação com menos de um ano de uso;

b) bom: o bem que se apresentar em plena atividade de acordo com suas especificações técnicas e capacidade operacional com mais de um ano de uso;

c) regular: o bem que apresentar pequenos danos, mantendo porém, a utilização para o fim a que se destina;

d) recuperável: o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, desde que o valor desta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

e) inservível: conforme definido no item 4.

II - os bens elencados na relação fornecida pelo Departamento/Setor de Patrimônio e não localizados pela Comissão;

III - os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial;

IV - as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor);

V - o resumo do fechamento contábil dos valores.

15.4.1 - Serão considerados extraviados, os bens elencados na relação fornecida pelo Departamento/Setor de Patrimônio e não localizados pela Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação.

15.4.2 - A Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação fará os ajustes necessários no relatório preliminar para posterior encaminhamento ao Departamento/Setor de Patrimônio.

15.4.3 - Os ajustes referidos no subitem anterior referem-se à avaliação, reavaliação, ajuste ao valor de mercado e depreciação dos bens móveis permanentes.

15.5 - Após os ajustes necessários, a Comissão de Inventário, Avaliação e Alienação deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, encaminhar o relatório ao Secretário de Administração, Planejamento e Gestão e/ou Responsável que extrairá cópias, para as seguintes providências:

I - encaminhar ao Prefeito e/ou Autoridade Competente para tomar as providências cabíveis conforme o subitem 5.1;

II - encaminhar ao Departamento/Setor de Patrimônio para atualização dos Termo de Transferência, Guarda e Responsabilidade;

III - encaminhar para ao Departamento/Setor de Contabilidade para ajustes nos saldos contábeis e anexar nas Contas Anuais.
15.5.1 - As divergências que, porventura, surgirem por diferença de valores serão ajustadas pelo Departamento/Setor de Contabilidade.
15.5.2 - Se surgirem diferenças sem a devida explicação, o Departamento de Contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração para que estas sejam devidamente esclarecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Constatado o desaparecimento ou avaria de qualquer bem patrimonial, o titular do Departamento/Setor de Patrimônio, enviará comunicação interna ao superior hierárquico imediato, relatando o ocorrido de forma circunstanciada, a fim de serem adotadas medidas cabíveis quanto à abertura de sindicância/processo administrativo para apurar a responsabilidade pelo ocorrido.
16.2 - Os servidores poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhes foi confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material que esteja sob sua guarda.
16.3 - As transferências de bens móveis entre unidades, as cessões a terceiros ou doações, bem como, recebimento de bens em doação, sem a observância das regras estabelecidas nesta IN sujeitará o responsável às ações administrativas, cíveis e penais cabíveis.
16.4 - O não cumprimento de qualquer disposição desta IN ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Rondon do Pará e da ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 2º. Caberá à Coordenadoria de Controle Interno do Município ou à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, expedir normas complementares a esta **IN**.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará 10 de julho de 2018.

AIDAN DA SILVA SANTOS
Controlador Interno

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018
MODELOS E INSTRUMENTOS PADRONIZADOS

I. Termo de Remessa/Recebimento de Material Permanente para Fins de Reparo e/ou Manutenção.
II. Termo de Transferência de Bem Material;
III. Termo de Guarda e Responsabilidade Patrimonial;
IV. Ficha de Identificação de Bem Patrimonial;
V. Relatório de Visitação;
VI. Pedido de Baixa de Bem Patrimonial;
VII. Termo de Baixa de Bem Patrimonial;
VIII. Laudo de Inservibilidade;
IX. Termo de Doação;

TERMO DE REMESSA/RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FINS DE REPARO E/OU MANUTENÇÃO
(Utilizado quando algum material permanente sair ou voltar à sede do município para fins de reparo e/ou manutenção)

SECRETARIA REMETENTE	**EMPRESA RESPONSÁVEL PELO REPARO MANUTENÇÃO**	
Ass. do Resp:	CNPJ/CPF:	
Data da remessa:	Cidade:	Tel::
Responsável pelo transporte ( ) Prefeitura ( ) Correios ( ) empresa		
Se o responsável pelo transporte dor a prefeitura	**Se o responsável pelo transporte é a Empresa**	
Veículo/placa:	Veículo/placa:	
Motorista:	Motorista:	
Ass: do motorista	Ass: do motorista	
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO		
Nº Reg. Patrim.	Descrição	Motivo
OBSERVAÇÕES:		

1ª via - Setor de Patrimônio- 2ªvia - Unidade remetente-3ª via –Firma (se aplicável)

Rondon do Pará-PA, _____de _____de 20__

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio:

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº: XXXXXXXX	
Secretaria cedente:	Secretaria recebedora:
Setor cedente:	Setor recebedor:
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO	
Nº Registro Patrimonial	Discriminação
MOTIVAÇÃO:	
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Cedente:	Assinatura do Recebedor:

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio:	
DEVOLUÇÃO	
Prazo:	Data da Entrega:
Ass. do Cedente:	Ass. do Recebedor:
RESSALVAS:	

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula/portaria nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declaro para os devidos fins, que recebi os bens abaixo discriminados e assumo inteira responsabilidade pela integridade, guarda, uso e controle dos mesmos, tendo em vista que estão patrimoniados nesta secretaria de XXXXXXX departamento de XXXXXXXXXX, setor XXXXXXXXXXXX.

Nº REGISTRO PATRIMONIAL	**DESCRIÇÃO DO BEM**

Rondon do Pará-PA, de _____de 20_____

_____
Servidor Responsável

_____
Departamento/Setor Patrimônio

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

I – Identificação do Órgão	
Órgão:	Unidade:
Responsável pelo Tombamento:	
II - Especificação (descrição, características)	
III - Forma de Aquisição	
Fornecedor e/ou Origem:	
Data de Aquisição	Nota de Empenho
Nota Fiscal	Valor R$:
IV – Situação do Bem	
( )Bom – ( ) Recuperável - ( ) Ocioso – ( ) Antieconômico – ( ) Obsoleto - ( ) Irrecuperável	

Nota Explicativa: Para fins de Identificação da Situação do Bem são apresentados os seguintes conceitos:
Bom: quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.
Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
Obsoleto: quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
Recuperável: quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
Irrecuperável: Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

RELATÓRIO DE VISITAÇÃO
A Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará procedeu, na data supra, a visitação à Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Departamento de XXXXXXXXXXXXXXXX Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e procedeu a confecção do Inventário Rotativo dos bens patrimoniais localizados no mesmo, onde foi apurada situação:

( )REGULAR ( )IRREGULAR

RESSALVAS:

Rondon do Pará, ___de _____de 20___

_____
Nome Do(a) Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

PEDIDO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº ____/_____

SETOR: XXXXXXXXXXX
Solicitamos a Baixa Patrimonial dos materiais abaixo discriminados:

Nº Reg. Patrimonial	**Descrição do Bem**	**Estado de Conservação**	**Motivo da Baixa**

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Rondon do Pará, _____, de _____ de 20_____.

_____
Servidor Responsável Pelo Bem

Nota Explicativa: Para fins de Identificação do **Estado de Conservação** deverá ser utilizada uma das seguintes letras que corresponda ao seu estado:	
B	**Bom:** quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido.
O	**Ocioso:** quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
OB	**Obsoleto:** quando se tornar desatualizado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
R	**Recuperável:** quando estiver danificado ou fora de padrão, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa.
A	**Antieconômico:** quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
I	**Irrecuperável:** Quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL Nº XXXXXXXXXX					
ITEM	**Nº REGISTRO PATRIMONIAL**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DE AQUISIÇÃO R$**	**Nº DO PROCESSO DE BAIXA**	**CÓDIGO DA BAIXA**

CÓDIGO DAS RAZÕES DA BAIXA

1	Inutilização por uso	2	Inutilização por acidente	3	Obsolescência	4	Recuperação Antieconômica	5	Inexistência de Peça	6	Extravio ou Roubo
Proponho a baixa do material acima. Data _____/_____/_____ _____ Responsável pelo bem				**Autorizo a baixa na forma proposta, obedecidos aos trâmites legais** Data _____/_____/_____ _____ Prefeito e a Autoridade Competente				**Procedidos aos registros de baixa**. Data _____/_____/_____ _____ Departamento/Setor de Patrimônio			

LAUDO DE INSERVIBILIDADE

Nº do Registro Patrimonial	**Bem**	**Estado de Conservação**	**Valor**	**Local**	**Data Tombamento**	**Destinação**
						( ) Doação ( ) Leilão ( ) Descarte
						( ) Doação ( ) Leilão ( ) Descarte

Nota Explicativa: Deverão ser anexadas a este Laudo, fotos atualizadas do Bem, coladas ou impressas em papel A4, com a indicação da data em que o bem foi fotografado

Rondon do Pará , _____, de _____de 20_____.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (OU SEM ENCARGOS)

(Obs.: Encargo significa uma obrigação que condiciona a doação. Ex: doar um computador a uma associação de bairro, desde que esse computador seja disponibilizado para toda a comunidade).

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E XXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, CNPJ **XXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXX**, Centro, RONDON DO PARÁ-PA, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, CI nº **XXXXXXXXXXX,** CPF nº **XXXXXXX,** e o(a) **XXXXXXXXX,** CNPJ nº **XXXXXXXXXX,** neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXX,** doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, pela Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará e demais legislações correlatas, mediante as seguintes Cláusulas:

1 - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS (ou sem encargos) a transferência da propriedade da **XXXXXXXXXXXXXX** (denominação do bem), de propriedade do DOADOR, assim caracterizado **XXXXXXXXX** (número patrimonial, cor, tamanho, espessura, modelo etc. – caracterização completa).
1.2. O (s) bem (ns) transferidos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionado (s) no item 1.1 deverá (ão) ser utilizado (s) para a seguinte finalidade: XXXXXXXXX (se for doação sem encargo, esse item não será necessário).
1.3. O(s) bem(ns)transferido(s) pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionado (s) no item 1.1. foi avaliado em **R$XXXXXXX (XXXX),** conforme inventário/reavaliação/laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. *(se foi avaliado de outra forma, constar expressamente)*
2 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:
2.1. DOADOR:
a) Disponibilizar ao DONATÁRIO o(s) bem(ns) mencionado(s) na Cláusula Primeira do presente Termo para o alcance das finalidades ali expostas;
b) Entregar ao DONATÁRIO cópia das notas fiscais ou qualquer outro documento que demonstre a origem do(s) bem(ns) mencionado(s) na Cláusula Primeira do presente Termo;
c) Promover a baixa em seu Sistema de Controle e Movimentação Patrimonial, bem como nos seus registros contábeis, do(s) bem(ns) mencionado(s) na Cláusula Primeira do presente Termo, mantendo cópia do presente termo em seus arquivos próprios.

2.2. DONATÁRIO

a) utilizar o(s) bem(ns) exclusivamente para o cumprimento das finalidades mencionadas no item 1.2; (esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)
b) zelar pela segurança, conservação e manutenção do(s) bem(ns) objeto da presente doação, arcando com todos os custos e responsabilidade(s) decorrente(s) da propriedade do(s) referido(s) bem(ns).

Parágrafo Único. O DONATÁRIO declara aceita, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes deste termo.

3 - DA SUSTENTABILIDADE
3.1. O DONATÁRIO se compromete a responsabilizar-se pela manutenção técnica do(s) bem(ns), ficando a seu encargo a atribuição de acionar as garantias exigidas dos fornecedores. *(se for o caso, pode não se aplicar, dependendo do tipo de bem doado).*
3.2. Ao término da vida útil dos equipamentos objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)
4.1. O DOADOR poderá, no prazo de até meses/anos, após a entrada em vigor deste Termo, verificar o cumprimento dos encargos estabelecidos neste Termo, cabendo ao DONATÁRIO permitir que servidores municipais previamente designados procedam à fiscalização cabível.
4.2. O presente Termo de Doação com Encargos será encaminhado pelo DOADOR ao Ministério Público local, bem como à Câmara Municipal, para conhecimento.
4.3. Findo o prazo previsto no item 4.1., fica o DONATÁRIO liberado dos encargos previstos neste termo.

5 - DA REVERSÃO/RESSARCIMENTO DOS BENS DOADOS *(esta cláusula não se aplica na hipótese de doação sem encargo)*
5.1. Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente Termo, durante o prazo previsto no item 4.1, o DOADOR notificará o DONATÁRIO a corrigir as falhas, concedendo prazo de **30 (trinta) dias** para correções.
5.2. A não correção das falhas no prazo consignado caracterizará inexecução total ou parcial dos encargos previstos no presente Termo, implicando na reversão a favor do DOADOR de todos os bens objeto desta Doação, sem prejuízo de indenização, por parte do DONATÁRIO, em favor do DOADOR, do ressarcimento do valor dos bens ao DOADOR, correspondente à diferença do valor constante da avaliação e do quantitativo correspondente à sua depreciação, podendo tal valor chegar à totalidade do valor atualizado dos bens, na hipótese de se constar a sua inutilidade, inservibilidade ou extravio, por qualquer motivo.
5.3. O não ressarcimento dos valores acima citados implicará na inclusão do DONATÁRIO no cadastro da dívida ativa municipal.
6 - DA PROPRIEDADE
6.1. A assinatura do presente termo transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados na Cláusula Primeira do presente instrumento.
7- DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.
8 - DO FORO
8.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Rondon do Pará-PA.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação com Encargos *(ou sem encargos)* foi lavrado em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Rondon do Pará-PA , _____, de _____de 20_____

_____
Prefeito Municipal

_____
Donatário

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Aidan da Silva Santos
Código Identificador:600E9C95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01-210618/004-ADMINISTRAÇÃO

O **Município de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **N° 004/2018- PP-SRP-PMSF- ADMINISTRAÇÃO,** na forma PRESENCIAL, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:
AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 11.218.665/0001-92 com sede na Rua Paes de Carvalho nº 295, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060 representada pelo Sr. Marcio Cleiton Sousa Miyazake, brasileiro, RG nº 3438427, residente e domiciliado na Alameda WE 6 nº 21, Nova Olinda Castanhal/PA, CEP: 68.742-011.
E J S Lopes & CIA LTDA EPP CNPJ: 08.053.102/0001-87 com sede na Passagem Maria dos Anjos nº 124, Térreo, Bairro: Pedreira, CEP: 65.080-330, Belém/PA, representada pelo Sr. Eyder Jonderson Sabá Lopes, brasileiro, RG nº 3.667.682 SEGUP/PA e CPF nº 709.005.232-04, residente e domiciliado a Passagem Maria dos Anjos nº 124, Bairro: Pedreira, CEP: 65.080-330, Belém/PA.
A C PENA ME CNPJ: 06.321.001/0001-14 com sede na Travessa Lomas Valentinas, térreo, nº 1690, Bairro: Marco, CEP: 66087-440, Belém/PA, representada pelo Sr. Alci Costa Pena, brasileiro, RG nº 3656404 SEGUP/PA e CPF nº 518.102.632-04, residente e domiciliado na Travessa Monte Alegre, ED. Procópio Ferreira nº1303, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-040, Belém/PA.
RIMIL – Tecnologia de Informação LTDA ME CNPJ: 10.837.956/0001-04 com sede na Rua Antônio Lemos nº 113, Sala D, Centro, CEP: 68.743-015, Castanhal/PA, representada pelo Sr. Neimar da Silva Sampaio, brasileiro, RG nº 3391469 PC/PA e CPF nº 684.388.772-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon nº 154, Centro, CEP: 68.675-000, Mãe do Rio/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer e Conselho Tutelar do município de São Francisco do Pará.

DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A C Pena ME CNPJ: 06.321.001/0001-14

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd; Total	V.Unit.R$	V.Total R$	Marca
1	Computador Desktop tipo 1: Especificações Mínimas: Processador: Core I3, 3.50 GHz, 3 MB de Cache Memória: Memória 4GB, Single Channel DDR4, 2133 MHz (4GB x 1) Micro FREE DOS, Armazenamento: Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s); Unidade Óptica: Unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD) Portas USB: Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos. Interfaces: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 Teclado: Teclado multimídia com fio. Especificações Mínimas: Design Ergonomico, Quantidade de Teclas: 111, Quantidade de Teclas de Atalho: 9, Conexão: PS2 ; Teclas Macias e Silenciosas Resistente a Agua, Tensão: Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo ± 10%. Mouse: Mouse USB óptico de 3 botões Conexão:USB Tecnologia: Optica de 800dpi, Plug e Play, Scroll Macio e de fácil deslizamento, Dimensões: 95x55x35mm. Deve acompanhar cabo de força com novo padrão.	Kit	67 75%	1.413,00	94.671,00	EasyPC
2	Computador Desktop tipo 2: Especificações Mínimas: Processador: Core I5, 3.60 GHz, 6 MB de Cach Memória: Memória 8GB, Dual Channel DDR4, 2133 MHz (4GB x 2) Micro FREE DOS, Armazenamento: Disco rígido 1TB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s Unidade Óptica: Unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD) Portas USB: Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos. Interfaces: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 Tensão: Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo ± 10%. Mouse: Mouse USB óptico de 3 botões Teclado: Teclado multimídia com fio. Deve acompanhar cabo de força com novo padrão.	Kit	70	1.819,00	32.742,00	EasyPC
10	Especificações Mínimas: Monitor, Polegadas 19,5"Formato da Tela Widescreen, Resolução1600x900 HD	Unid.	160	478,00	76.480,00	LG
5	No – Break tipo 1 Especificações Mínimas: Aplicações/Equipamentos: Computadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral, Estágios de regulação: 03 estágios, Tomadas: 06, microprocessador, Potência Máxima: 700VA, Indicador luminoso de rede, Voltagem: Bivolt, Bateria interna de 12v, 7ª.	Unid.	70	308,00	21.560,00	Ragtech
8	Impressora Tipo 2 - Especificações Mínimas: Impressora Multifuncional Jato de Tinta/ Tanque Bulk Geral: Funções: Impressora, Copiadora e Scanner / Wi-Fi Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Cabo USB Incluso: Sim Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper) Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Cartuchos: Garrafa de Tinta – Preto, Ciano, Magenta e Amarelo	Unid.	30	913,00	27.390,00	Canon
11	Roteador: Especificações Mínimas: 750MB/S, DUALBAND, 3 ANTENAS Taxa de Transferência 750 Mbps, Frequência 2,4 - 5 GHz 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA), Conexões suportadas: DHCP(IP dinâmico), PPPoE (DSL), IP Estático, PPTP, L2TP, BigPond, em Caixa.	Unid.	40	189,00	7.560,00	D-Link
15	Projetor multimídia (Data Show), com 3.600 Lumens - XGA Brilho 3600 Lumens. Resolução Nativa 1024 x 768 px - XGA. Tecnologia / Fonte Luminosa 3LCD. Lâmpada 200W UHE - vida útil de até 5000 horas. Em modo econômico: 10.000 horas. Contraste 15.000:1. Especificações/Funções Gerais Wi-Fi 802.11b/g/n Nível de ruído: 37dB. Nível de ruído em modo econômico: 28dB. Alto-falante 2W. Correção de Keystone Vertical: +/-30°. Entradas e Saídas Entrada de vídeo RGB.	Unid.	20	2.829,00	56.580,00	Benq

	Entrada de vídeo composto - RCA. Entrada S-Vídeo. HDMI. Entrada de áudio estéreo - 2 RCA. USB tipo A. USB tipo B. Acompanha o Produto Cabo de alimentação - 1,8m. Bolsa de transporte. Cabo de vídeo VGA - 1,8m. Controle remoto com baterias.					
16	Cabo de Rede: Especificações Mínimas: Caixa com 305 metros, 4 Pares Traçados, Cor: Azul Padrão Cat 5e.	Caixa	30	178,00	5.540,00	Prisma
17	Fonte ATX P /GABINETEE especificações Mínimas: Versão ATX 2.0 Chave seletora Proteção de curto nas saídas Rede AC 115V/230 Vac Capacidade 250W Pinagem 20+4, 2 conectores SATA, 1 conector IDE Cabo de alimentação	Unid.	130	51,00	6.630,00	Blue Case
18	Conector RJ 45: Especificações Mínimas: Pacote com 1.000 unidades Padrão RJ45 Cat5e, sem Capa Categoria: Cat5e U/UTP	Pacote	5	179,00	895,00	Multilok
20	HD interno P/PC: Especificações Mínimas: Capacidade de Armazenamento: 1 Terabyte Interface: Sata 6Gb/S Tamanho de Buffer: 64MB Rotação: 7200.14 RPM	Unid	130	239,00	31.070,00	Seagate
21	Placa mãe P/PC de mesa : Especificações Mínimas: Pinagem Processador: 1155 Memoria Suportada: Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.) Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB Slot de Expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul Portas USB: 10 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 6 portas) Portas no Painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 saída DVI, 1 saída D-Sub, 1 x HDMI, 1 porta LAN (RJ45), 4 portas USB 2.0, 3 entradas de áudio Painel Interno: 3 entradas USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional, 4 conectores SATA 3Gb/s, 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 1 conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 conector de força EATX de 24 pinos, 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector interno para caixas de som, 1 x Front painel conector Conteúdo da Embalagem: 2 cabos SATA 3Gb/s, Manual do usuário	Unid	130	339,00	44.070,00	ASUS
22	Memoria P/PC de mesa: Especificações Mínimas: Tecnologia: DDR3 Capacidade: 4GB Frequência: 1333Mhz Número de vias : 240 pin Voltagem : 1.5V Aplicação : Desktop	Unid.	130	189,00	24.570,00	Mark Vision
25	Bateria para Nobreak: Especificações Mínimas: Tensão nominal: 12v Capacidade Nominal: 7,0 Ah Dimensões: Comprimento 151mm, Largura 65mm, Altura Com Terminal: 100mm Peso: 2,20KG	Unid.	130	64,00	8.320,00	Interlbras
29	Especificações Mínimas: Webcam, resolução:1280x720, tipo sensor: CMOS, interface: USB 2.0, cor: True Color, alcance foco: automático, Frame Rate:30 quadros por segundo	Unid.	20	120,00	2.400,00	Logitech
30	Carregador de Pilhas (AAA;AA) para pilhas Tempo de carga 12 horas, voltagem 110/220V.	Unid.	50	64,85	3.242,50	Sony
31	Pen Driver, com capacidade de 16GB de armazenamento, (USB 2.0).	Unid.	100	31,00	3.100,00	SanDisq
35	Cartucho Tonner compatível com o modelo TN-360 preto, com impressão aproximada para 2.600 páginas	Unid.	100	94,00	9.400,00	Tonner Cartridge
37	Cartucho de Tonner C MLT-D101s para impressora Laser Jet com rendimento aproximado para 1.500 páginas.	Unid.	50	126,00	6.300,00	Samsung
39	Pó para Tonner compatível com os modelos TN 360, 410, 580, 350, 750, 780, pacote com 1Kg	Pct	70	99,00	6.930,00	High Fusion
41	Pó para Tonner compatível com os modelos Q2612A, Cb435 Cb436 Ce285a, pacote com 1Kg	Pct	70	114,00	7.980,00	Jadi
43	Tela de projeção: Formato quadrado 4:3, Diagonal (polegadas): 96", área de projeção (A:B): 1940x1465 mm, - área total (CxD): 2037x2715 mm, Altura do tripé (E): 930 mm - Largura do estojo (F) 2080mm - Retrátil,	Unid.	10	729,95	7.229,50	PCTop
44	Caixa de som, potência 20W RMS, Resposta de frequência 91Hz, conexões auxiliar, Entrada para fone de ouvido, USB, compatibilidade Laptop e PC.	Unid.	40	314,90	12.596,00	Mondial
45	Pasta térmica com 10g	Unid.	5	10,00	50,00	Emplastec
46	Spray limpa contato eletrônico, com 300ml;	Unid	50	18,00	900,00	Marca nove54
47	Álcoo l Isopropílico, para limpeza de placa, com 1litro;	Litro	30	21,45	643,50	Implastec
49	Mouse Pad - Apoio Para Punho Gel Preto.	Unid.	130	18,00	2.340,00	Maxprint
52	Coletor de Imagens, Webcam HD C270	Unid	2	184,00	368,00	Logitech
53	Rotulador Etiquetadora Com 1 Fita Características Visor LCD: 12 caracteres x 1 linha Cor: Azul Marinho com Verde Teclado: QWERTY Cortador: Manual Resolução de Impressão: 230 dpi Velocidade de Impressão: 7,5 mm / seg Nº de Linhas: 2 Memória: Sim Fonte de Alimentação: 4 pilhas AAA ou Fonte AD-24 (ambos não inclusos) Fita: Padrão M Largura da Fita: 9 e 12mm Estilo de Fonte: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vert Qtd Símbolos Incorporados: 71 Impressão Multi-Cópias: Até 9 cópias Impressão Vertical: Sim Impressão Espelho: Não Código de Barras: Não Altura Máxima de Impressão: 7mm Impressão Base de Dados: Não Peso: 362g Tamanho: 11 x 19,9 x 5,6 cm	Unid	2	259,00	518,00	Brother
54	Fita Rotulador 12mm M-731 Preto/verde compatível com os modelos • PT-55 • PT-60 • PT-70	Unid	20	97,50	1.950,00	Brother

	• PT-80 • PT-80eu • PT-90					

Valor total R$ 504.095,50 (Quinhentos e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

EJS Lopes & CIA LTDA CNPJ: 08.053.102/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd; Total	V.Unit.R$	V.Total R$	Marca
1	Computador Desktop tipo 1: Especificações Mínimas: Processador: Core I3, 3.50 GHz, 3 MB de Cache Memória: Memória 4GB, Single Channel DDR4, 2133 MHz (4GB x 1) Micro FREE DOS, Armazenamento: Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s); Unidade Óptica: Unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD) Portas USB: Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0, sendo 02 (duas) frontais, sendo admitida a expansão das portas por placa PCI ou hubs externos. Interfaces: Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100 Teclado: Teclado multimídia com fio. Especificações Mínimas: Design Ergonomico, Quantidade de Teclas: 111, Quantidade de Teclas de Atalho: 9, Conexão: PS2 ; Teclas Macias e Silenciosas Resistente a Agua, Tensão: Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo ± 10%. Mouse: Mouse USB óptico de 3 botões Conexão:USB Tecnologia: Optica de 800dpi, Plug e Play, Scroll Macio e de fácil deslizamento, Dimensões: 95x55x35mm. Deve acompanhar cabo de força com novo padrão. Modelo: Fastline 7100	Kit	23 25%	1.500,00	34.500,00	Centrium
6	No – Break tipo 2 - Especificações Mínimas: Aplicações/Equipamentos: Microcomputadores e equipamentos de informática; Aparelhos eletrônicos em geral, Tomadas: 08, microprocessador, Estágios de regulação: 16 estágios Potência Máxima: 1400VA, Rendimento/Autonomia: De 3 horas para 60W de Potência Total, Indicador luminoso de rede, Voltagem: Bivolt. Modelo: EASY WAY.	Unid.	70	600,00	42.000,00	Ragtech
7	Impressora Tipo 1 - Especificações Mínimas: Impressora Multifuncional Lazer Monocromática Geral: Velocidade de Impressão: 27 páginas por Minuto Impressão DuplexAutomática Saída da primeira página: Menor ou igual a 8,5 segundos Resolução de impressão: 2400x600 DPI Recursos:Digitalização em cores Processador 200 MHz Memória 32mbCiclo de serviço mensal de 10.000 páginas Manuseio Bandeja de entrada para 250 folhas Bandeja de Saída para 100 folhas Tamanhos Papel: A4, Ofício, Carta, Executivo, Envelopes Gramaturas 60 a 163 g/m² Conectividade:Interfaces Porta USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet Sistemas operacionais Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Mac OS X v 10.4 ou superior, Linux. Modelo: DPC-L2540W.	Unid.	40	1.240,00	49.600,00	Brother

Valor Total de R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais).

Amazomix Comércio e Distribuidora Eireli – ME CNPJ: 11.218.665/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd; Total	V.Unit.R$	V.Total R$	Marca
3	Notebook Tipo 1: Especificações Mínimas: Processador: Core I3 , 1.70 GHz, Cache de 3Mb Memória: Memória 4GB, Single Channel, DDR4, 1600 MHz (1x4GB), Note FREE DOS, Armazenamento: Disco rígido de 1TB (5400 RPM) Unidade Óptica: Leitor e Gravador de DVD Tela: Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) Bateria: Bateria com 4 células e 40 Whr Conexões externas do chassi: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (1), USB 2.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC), Rede Ethernet 10/100 RJ-45 Teclado: Teclado de tamanho normal,resistente a derramamento de líquidos Touchpad: Touchpad multitoque com reconhecimento de gestos, além de rolagem integrada.	Unid.	30	2.200,00	66.000,00	ACER
4	Notebook tipo 2 - Especificações Mínimas: Processador: Core I5, 2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB Memória: Memória 4GB, Single Channel, DDR4, 1600 MHz (1x4GB), Note FREE DOS, Armazenamento: Disco rígido de 1TB (5400 RPM),Leitor e Gravador de DVD (8X) Tela: Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) Bateria: Bateria com 4 células e 40 Wh Conexões externas do chassi: HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (1), USB 2.0 (2), slot de segurança, cartão de mídia (SD, SDHC, SDXC), Rede Ethernet 10/100 RJ-45 Teclado: Teclado de tamanho normal, resistente a derramamento de líquidos Touchpad: Touchpad multitoque com reconhecimento gestos, além de rolagem integrada Câmera: Webcam integrada com definição HD (720p).	Unid.	20	3.238,60	64.772,00	Acer
12	Switch Especificações Mínimas: Equipado com 16 portas 10/100/1000 Mbps Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX)	Unid.	30	445,00	13.350,00	TP-LINK
13	Especificações Mínimas: Switch 24 Portas 10/100 Mbps (controle de fluxo duplo) RJ45(Auto MDI/MIDX) Velocidade de Até 200 Mbps (Full Duplex) nos Padrões IEEE802.3, IEEE802.3u e 802.3X Instalação tipo Rack e/ou Desktop (mesa) Embalagem com Abas para instalação em Rack Guia Rápido de Instalação, Adaptador de Energia.	Unid.	20	320,00	6.400,00	TP-LINK
19	HD externo: Especificações Mínimas: Capacidade de Armazenamento: 1 Terabyte Interface: USB 2.0/3.0 Tecnologia Plug Play: Sem Necessidade de instalar programas para uso Velocidade de Rotação: 5400 Taxa de Transferência: 480 Mbps Item Incluso: Cabo USB 3.0	Unid.	50	320,00	16.000,00	APACER
23	Teclado P/PC de mesa USB: Especificações Mínimas: Formato: Slim Cor: Preto Teclas Macias e Silenciosas Resistente a Agua Conexão: Usb Dimensões: 2,1 x 13,8 x 41,8 cm	Unid.	130	21,50	2.795,00	BRIGHT

Valor Total de R$ 169.317,00 (Cento e sessenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).

Rimil Tecnologia de Informação LTDA - ME CNPJ: 10.837.956/0001-04

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd; Total	V.Unit.R$	V.Total R$	Marca
14	Switch Gerenciável 24 Portas Gigabit 4 Sfp Tl-sg2424 24 10/100 / 1000Mbps RJ45 (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) LAG (até 6 grupos de agregação, contendo 4 portas por grupo) Padrões e protocolos 802.3i IEEE, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, 802.1s IEEE, IEEE 802.1w, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1p Interface 4 de combinação 100/1000 Mbps SFP Slots Network Media 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100BASE-TX / 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e ou superior a cabo (máximo 100m) VLAN Suporta até 512 VLANs simultaneamente (de 4K VLAN IDs) Segurança Segurança Portuária	Unid	15	850,00	12.750,00	TP-LINK

	Broadcast / Multicast / Controle Tempestade Unknown-unicast Gestão GUI e CLI de gerenciamento baseada na Web SNMP v1 / v2c / v3, compatível com MIBs públicas e & SYSLOG Pública MIBS Requisitos do sistema Microsoft ® Windows ® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ™					
24	Mouse USB Óptico: Especificações Mínimas: Conexão: USB Tecnologia: Óptica de 800dpi Plug e Play Scroll Macio e de fácil deslizamento Dimensões: 95x55x35mm	Unid.	130	8,00	1.040,00	Tenda
26	Placa de Rede PCI-EX: Especificações Mínimas: Placa de rede 10/100/1000 PCI-E Taxa de Transmissão: 10/100 Mbps Half Duplex, 20/200 Mbps Full Duplex Conexões: RJ45 Interface: 32 bits PCI-E Conectividade: Cabo	Unid.	130	58,00	7.540,00	Tenda
27	Placa de rede wireless PCI-E: Especificações Mínimas: Tipo de Conexão: Wireless Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA) Ganho de Antena: 2dbi Frequência: 2.4Ghz Dimensões: 4.8 x 3.1 x 0.8Pol. (120.8 x 78.5 x 21.5mm)	Unid.	130	75,00	9,750,00	TP-LINK
28	Cabo de força novo padrão brasileiro: Especificações Mínimas: Comprimento - 1,5 metros Corrente (A) - 10A Potência (W) - Potência máxima: 250V Comprimento: 1,5m NBR14136 macho IEC320 C13 Fêmea Certificado pelo Inmetro	Unid.	130	10,00	1.300,00	Tenda
32	Pilhas (AA) Tempo de carga 12 horas, voltagem 110/220V.	Par	50	29,00	1.450,00	Multilaser
33	Pilhas (AAA) Tempo de carga 12 horas, voltagem 110/220V.	Par	50	21,50	1.075,00	Multilaser
34	Cartucho Tonner compatível com o modelo CE285A com impressão Laser Jet, capacidade 1.800 páginas.	Unid.	100	40,00	4.000,00	Masterprint
36	Cartucho Tonner compatível com os modelos D105, D1055, D105L, capacidade 1.800 páginas.	Unid.	50	115,00	5.750,00	Masterprint
38	Pó para Tonner compatível com os modelos D105, D1055, D105L, pacote com 1Kg	Pct	30	119,00	3.570,00	High Fusion
40	Pó para Tonner compatível com o modelo MLT-D101s, pacote com 1Kg	Pct	50	115,00	5.750,00	High Fusion
42	Kit 4 Tintas para impressora Ecotank, nas cores Preto, Ciano, Amarelo, Magenta, com 400ml com 100ml cada.	Kit	60	59,90	3.594,00	Masterprint
48	Bateria: 2 AA de Lithium, para Gps portátil.	Par	130	27,00	3.510,00	Multilaser
50	Coletor de Digitais Hamster DX	Unid	2	750,00	1.500,00	Fingertech
51	Coletor de Assinatura PAD TS-751- Com Caneta	Unid	2	3.565,00	7.130,00	Fingertech

Valor Total de R$ 69.709,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e nove reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.
a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Francisco do Pará/PA, 21 de junho de 2018.

Órgão Gerenciador:
Secretária Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedores Registrados:

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 11.218.665/0001-92

E J S LOPES & CIA LTDA EPP
CNPJ: 08.053.102/0001-87

A C PENA ME
CNPJ: 06.321.001/0001-14

RIMIL – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.837.956/0001-04

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:07E6BC6F

